

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVIII - CUIABÁ Quinta Feira, 29 de Janeiro de 2009 Nº 25008

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 1.798, DE 29 DE JANEIRO DE 2009.

Regulamenta, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, o disposto nos artigos 1º a 5º da Lei nº 9.050, de 12 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 9.050, de 12 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a remissão de débitos fiscais relativos ao ICMS – Diferencial de Alíquotas – Contribuição ao Fundo Partilhado de Investimento Social – FUPIS, nas condições que especifica, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o aludido Diploma legal, para implementação, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, dos benefícios nele previstos;

#### DECRETA:

Art. 1º O reconhecimento da remissão e a concessão do parcelamento previstos nos artigos 1º a 5º da Lei nº 9.050, de 12 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a remissão de débitos fiscais relativos ao ICMS – Diferencial de Alíquotas – Contribuição ao Fundo Partilhado de Investimento Social – FUPIS, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, serão regidos na forma, condições e limites fixados neste regulamento.

#### CAPÍTULO I DA REMISSÃO

##### Seção I Do Benefício

Art. 2º A remissão a que se refere o artigo anterior 1º da Lei nº 9.050/2008, aplica-se ao débito fiscal, oriundo do ICMS – diferencial de alíquotas, decorrente das operações de aquisição de mercadorias e bens, adquiridos de outras unidades da Federação, por contribuinte mato-grossense do ICMS, que optou por contribuir para o Fundo Partilhado de Investimento Social – FUPIS e que explore, pelo menos, uma das seguintes atividades:

- I – indústria ou incorporação na construção civil;
- II – transmissão de energia elétrica, exclusivamente em relação à construção de linhas de transmissão.

§ 1º A remissão de que trata o *caput* deste artigo se aplica, exclusivamente, as aquisições, em operações interestaduais de bens e mercadorias, efetuadas no período compreendido entre 1º de setembro de 2005 e 12 de dezembro de 2008, desde que tributadas com alíquota de consumidor final.

§ 2º Para os fins do estatuído neste regulamento, considera-se como débito fiscal a soma dos valores do imposto, da correção monetária, dos juros de mora e das multas, inclusive penalidades.

§ 3º A remissão prevista neste artigo:

I – observadas as disposições do *caput*, aplica-se, também, em relação às mercadorias ou bens oriundos de outras unidades da Federação em que o ICMS incidente na respectiva aquisição foi exigido pelo regime de substituição tributária;

II – não alcança operações de aquisição de mercadorias ou bens oriundos de outras unidades federadas, que foram empregados em obras cujo projeto de responsabilidade técnica não se encontra registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA;

III – condiciona-se à liquidação, até 90 (noventa) dias, após a publicação deste Decreto, de eventuais débitos relativos ao FUPIS, observado o disposto no artigo seguinte.

Art. 3º Para os fins do preconizado neste regulamento, são considerados débitos relativos ao FUPIS a soma das seguintes valores:

I – principal, correspondente ao valor que resultar da aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre a base de cálculo utilizada para destaque do ICMS devido à unidade federada de origem, em operações tributadas, exclusivamente, com aplicação da alíquota interestadual;

II – valor da correção monetária;

III – valor dos juros de mora;

IV – valor das multas, inclusive penalidades.

§ 1º Na hipótese de liquidação do débito à vista, será exigido apenas o pagamento dos valores correspondentes ao principal, apurado na forma do inciso I do *caput*, e da correção monetária.

§ 2º Perderá o benefício da remissão o contribuinte que tiver o acordo de parcelamento celebrado para quitação do débito de que trata o *caput* denunciado por falta de pagamento de qualquer das parcelas.

#### Seção II

##### Da Formalização do Pedido e do Reconhecimento da Remissão

Art. 4º Para reconhecimento da remissão a que se refere este capítulo, o interessado deverá protocolizar junto à Agência Fazendária de seu domicílio tributário, até 90 (noventa) dias, após a publicação deste Decreto, requerimento instruído com cópia dos seguintes documentos:

I – termo de opção pela contribuição ao FUPIS, lavrado em conformidade com o disposto no *caput* do artigo 3º do Decreto nº 4.314, de 10 de novembro de 2004;

II – atestado da condição de contribuinte, expedido pela Agência Fazendária do domicílio

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Silval da Cunha Barbosa**

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração

**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de  
**Mato Grosso**

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda .....	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretaria de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura .....	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação .....	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração .....	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde .....	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado .....	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura .....	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos .....	
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais .....	Flávia Maria Barros Nogueira

tributário do requerente, nos termos do § 2º do artigo 3º do Decreto nº 4.314/2004 e do Convênio ICMS 137/02;

**III** – Notas Fiscais que acobertaram a aquisição de bens ou mercadorias em operações interestaduais, tributadas pela alíquota de consumidor final, que ensejaram a exigência de ICMS devido a título de diferencial de alíquotas, ainda que pelo regime de substituição tributária, objeto do pedido de remissão;

**IV** – comprovante de recolhimento de eventuais débitos relativos à contribuição ao FUPIS, em conformidade com o disposto no artigo 3º; e

**V** – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, registrada no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, pertinente à obra na qual foram utilizados os bens ou mercadorias, cuja aquisição ensejou a exigência do ICMS devido a título de diferencial de alíquotas, objeto do pedido de remissão.

§ 1º Na hipótese de parcelamento de eventuais débitos relativos à contribuição ao FUPIS, nos termos do artigo 6º, será observado o que segue:

**I** – a cópia do comprovante exigido no inciso IV do *caput* deste artigo será substituída pela cópia do respectivo pedido, devidamente protocolizado na Agência Fazendária do domicílio tributário do requerente, acompanhada de cópia do comprovante de recolhimento da primeira parcela;

**II** – a homologação da remissão ficará sobrestada, aguardando a conclusão do acordo de parcelamento.

§ 2º A ART a que se refere o inciso V do *caput* deverá ser anterior à data da emissão da Nota Fiscal da qual decorre o imposto objeto do pedido de remissão.

§ 3º O requerimento de reconhecimento de remissão poderá ser assinado por procurador, devidamente constituído, hipótese em que deverão também ser anexado o respectivo instrumento procuratório, conferindo poderes para formalização do pedido, bem como cópia de documento oficial de identidade do mandatário.

§ 4º Não serão analisados os pedidos protocolizados após o termo final do prazo fixado no *caput* ou que não estiverem devidamente instruídos na forma deste artigo.

**Art. 5º** De posse do requerimento do interessado, compete à Agência Fazendária do respectivo domicílio tributário conferir o pedido e os documentos que o instruem, adotando, conforme o caso, as seguintes providências:

**I** – indeferir, sumariamente, os pedidos que, alternativa ou cumulativamente,

a) forem protocolizados após o termo final do prazo fixado no *caput* do artigo 4º;  
b) não estiverem devidamente instruídos com os documentos exigidos no artigo anterior, hipótese em que deverá ser efetuada a imediata devolução ao contribuinte;

**II** – formalizar o processo e proceder na forma indicada no Capítulo V do Título II do Livro II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, para exclusão das Notas Fiscais do Documento de Arrecadação pelo qual foi efetuado o respectivo lançamento, deduzindo do mesmo o valor do débito correspondente.

§ 1º Na hipótese de pedido de parcelamento de valor relativo ao FUPIS, o débito objeto do pedido de remissão ficará suspenso até a conclusão do acordo, somente sendo efetuada a homologação da respectiva remissão pela unidade fazendária responsável pela respectiva análise, após o pagamento da totalidade das parcelas.

§ 2º Denunciado o acordo de parcelamento, a unidade fazendária responsável pela análise do pedido restabelecerá o débito referente ao diferencial de alíquotas, suspenso na forma do parágrafo anterior, para prosseguimento da cobrança, indeferindo, então, o pedido de remissão.

#### CAPÍTULO II

#### DO PAGAMENTO À VISTA COM DISPENSA DE JUROS DE MORA E DE MULTAS E DO PARCELAMENTO DE DÉBITO RELATIVO AO FUPIS

**Art. 6º** Para fins de liquidação dos débitos relativos ao FUPIS, apurados em consonância com o disposto no artigo 3º, o contribuinte poderá, alternativamente:

**I** – promover a respectiva liquidação, à vista, com dispensa de juros de mora e de multas, inclusive penalidades, de acordo com o disposto no § 1º do artigo 3º;

**II** – requerer parcelamento nos termos do inciso IX do *caput* do artigo 8º de Decreto nº 1.268, de 4 de setembro de 2003, que dispõe sobre o Sistema de Conta Corrente Fiscal, mantido no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 1º O disposto no inciso I deste artigo somente alcança o contribuinte enquadrado nas condições especificadas no artigo 2º deste Decreto.

§ 2º Para os efeitos do disposto neste artigo, o pagamento à vista previsto no inciso I do *caput* será considerado como parcela única, devendo, também, ser requerido na forma assinalada no referido Decreto nº 1.268/2003.

§ 3º O recolhimento da parcela única não implica deferimento do pedido de pagamento à vista com os benefícios de que trata o § 1º do artigo 3º, que fica condicionado à confirmação do enquadramento do requerente nas condições especificadas neste artigo.

§ 4º Comprovada a falta de atendimento às condições do artigo 2º, o requerente perderá o benefício previsto no § 1º do artigo 3º, recompondo-se o débito, na forma estabelecida no Decreto nº 1.268/2003.

§ 5º No que não contrariar o presente regulamento, as disposições do Decreto nº 1.268/2003, aplicam-se, também à formalização do pedido, à respectiva análise e ao acordo de parcelamento dele decorrente, inclusive, quanto aos seus efeitos.

**Art. 7º** Fica a Gerência de Conta Corrente Fiscal da Superintendência de Análise da Receita Pública – GCCF/SARE autorizada a promover as alterações nos formulários previstos no Decreto nº 1.268/2003, para atender as disposições deste Decreto, inclusive quanto à dispensa de juros de mora e multas, na hipótese prevista no inciso I do artigo 6º.

**Art. 8º** Incumbe, ainda, à GCCF/SARE comunicar à unidade fazendária responsável pela análise do pedido de remissão, a denúncia do acordo de parcelamento celebrado em consonância com o estatuído neste capítulo, para fins de adoção das providências assinaladas no § 2º do artigo 5º deste Decreto.

#### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

**Art. 9º** Os benefícios decorrentes deste Decreto não autorizam a restituição ou a compensação

de quaisquer importâncias pagas a qualquer título, mesmo compensadas, ou depositadas ou, ainda, anteriormente recolhidas em execuções fiscais diretamente à Procuradoria-Geral do Estado.

**Art. 10** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 11** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de janeiro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
VIVALDO LOPES DIAS  
Secretário de Estado de Fazenda em exercício

**DECRETO Nº 1.799, DE 29 DE JANEIRO DE 2009.**

**Introduz alterações no Regulamento do ITCD, aprovado pelo Decreto nº 2.125, de 11 de dezembro de 2003, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se promoverem atualizações no Regulamento do ITCD, em decorrência da edição da Lei nº 9.061, de 23 de dezembro de 2008, que introduz alterações na Lei nº 7.850, de 18 de dezembro de 2002, e dá outras providências;

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** O Regulamento do ITCD, aprovado pelo Decreto nº 2.125, de 11 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as alterações que seguem:

**I** – alterado o inciso I do artigo 32, conferindo-lhe a seguinte redação:

“Art. 32 .....  
.....”

**I** – quando o inventário não for aberto até 60 (sessenta) dias após o óbito – multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do imposto devido na transmissão *causa mortis*; se o atraso exceder a 180 (cento e oitenta) dias, a multa será de 20% (vinte por cento); (cf. inciso I do artigo 25 da Lei nº 7.850/2002, alterada pela Lei nº 9.061/2008 – feitos a partir de 23 de dezembro de 2008)

**II** – acrescentados o Capítulo XV-A, bem como o artigo 49-A que o integra, com o seguinte teor:

#### “CAPÍTULO XV-A DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Art. 49-A** Ficam convalidados os procedimentos adotados pela Secretaria de Estado de Fazenda, no de 1º de julho a 22 de dezembro de 2008, com o objetivo de assegurar ao contribuinte do ITCD o prazo previsto no artigo 983 da Lei federal nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, observada a redação conferida pela Lei federal nº 11.441, de 4 de janeiro de 2007. (cf. artigo 2º da Lei nº 9.061/2008)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2008.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de janeiro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
VIVALDO LOPES DIAS  
Secretário de Estado de Fazenda em exercício

**DECRETO Nº 1.800, DE 29 DE JANEIRO DE 2009.**

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se promoverem atualizações no Regulamento do ICMS, em decorrência da edição da Lei nº 9.084, de 9 de janeiro de 2009, que introduz alterações na Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, e dá outras providências;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as alterações que seguem:

I – acrescentado o § 9º ao artigo 21, com a redação que segue:

“Art. 21 .....  
.....”

§ 9º A empresa construtora, quando optante pelo benefício de que trata o artigo 6º da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro de 2003, fica, ainda, obrigada a promover a inscrição, no Cadastro de Contribuintes do ICMS, de cada canteiro de obra mantido no território mato-grossense. (cf. inciso I do artigo 17-F da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, acrescentado pela Lei nº 9.084/2009 – efeitos a partir de 9 de janeiro de 2009)”

II – acrescentado o § 5º ao artigo 430, conferindo-lhe a redação assinalada:

“Art. 430 .....  
.....”

§ 4º O disposto no parágrafo anterior não se aplica quando a empresa construtora for optante pelo benefício de que trata o artigo 6º da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro de 2003, hipótese em que é obrigatória a inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS do canteiro de obra localizado no território mato-grossense, em conformidade com o disposto no § 9º do artigo 21 deste regulamento. (cf. inciso I do artigo 17-F da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, acrescentado pela Lei nº 9.084/2009 – efeitos a partir de 9 de janeiro de 2009)”

III – acrescentados a Seção VIII ao Capítulo III do Título VII do Livro I, bem como o artigo 434-A que a integra, com o seguinte teor:

“LIVRO I

TÍTULO VII

CAPÍTULO III

Seção VIII  
Das Demais Obrigações Acessórias

Art. 434-A Sem prejuízo de outras exigências contidas neste regulamento e nos demais atos da legislação tributária, as empresas construtoras ficam, também, obrigadas a efetuar a entrega à unidade fazendária competente, por meio eletrônico, de relatório de Notas Fiscais que acobertarem aquisição de mercadorias, dentro ou fora do território do Estado de Mato Grosso, para emprego nos respectivos canteiros de obra, respeitados o local, prazos e forma previstos em ato da Secretaria de Estado de Fazenda. (cf. inciso II do artigo 17-F da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, acrescentado pela Lei nº 9.084/2009 – efeitos a partir de 9 de janeiro de 2009)

Parágrafo único Fica dispensado o atendimento à exigência prevista no caput, quando a operação for acobertada por Nota Fiscal Eletrônica – NF-e. (cf. parágrafo único do artigo 17-F da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, acrescentado pela Lei nº 9.084/2009 – efeitos a partir de 9 de janeiro de 2009)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de janeiro de 2009.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de janeiro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
IVALDO LOPES DIAS  
Secretário de Estado de Fazenda em exercício

DECRETO Nº 1.801, DE 29 DE JANEIRO DE 2009.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem atualizações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, em razão das alterações colacionadas à Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, por força do preconizado no artigo 6º da Lei nº 9.050, de 12 de dezembro de 2008;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as alterações que seguem:

I – acrescentada, ao final do caput do artigo 87-A, anotação relativa ao Diploma legal que oferece suporte ao preceito, mantido o respectivo texto, como segue:

“Art. 87-A ..... (cf. inciso V acrescentado ao art. 30 da Lei nº 7.098/98, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 6º da Lei nº 9.050/2008) .....”

II – acrescentada, ao final do § 1º do artigo 87-C, anotação relativa ao Diploma legal que oferece suporte ao preceito, mantido o respectivo texto, como segue:

“Art. 87-C .....  
.....”

§ 1º ..... (cf. inciso V acrescentado ao art. 30 da Lei nº 7.098/98, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 6º da Lei nº 9.050/2008) .....”

III – acrescentada, ao final do caput do artigo 437, anotação relativa ao Diploma legal que oferece suporte ao preceito, mantido o respectivo texto, como segue:

“Art. 437 ..... (cf. § 2º acrescentado ao art. 34 da Lei nº 7.098/98, nos termos do inciso II do art. 6º da Lei nº 9.050/2008) .....”

IV – acrescentadas ao final do caput e dos §§ 1º a 3º do artigo 439 anotações relativas ao Diploma legal que oferece suporte aos preceitos, mantidos os respectivos textos, como segue:

“Art. 439 ..... (cf. § 1º acrescentado ao art. 34 da Lei nº 7.098/98, nos termos do inciso II do art. 6º da Lei nº 9.050/2008)

§ 1º ..... (cf. § 2º acrescentado ao art. 34 da Lei nº 7.098/98, nos termos do inciso II do art. 6º da Lei nº 9.050/2008)

§ 2º ..... (cf. § 2º acrescentado ao art. 34 da Lei nº 7.098/98, nos termos do inciso II do art. 6º da Lei nº 9.050/2008)

§ 3º ..... (cf. § 3º c/c § 1º acrescentados ao art. 34 da Lei nº 7.098/98, nos termos do inciso II do art. 6º da Lei nº 9.050/2008)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de janeiro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
IVALDO LOPES DIAS  
Secretário de Estado de Fazenda em exercício

DECRETO Nº 1.802, DE 29 DE JANEIRO DE 2009.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem atualizações no Regulamento do ICMS, em decorrência da edição da Lei nº 9.064, de 23 de dezembro de 2008, que altera a Lei nº 8.797, de 8 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a regulamentação do Processo Administrativo Tributário, de que trata o parágrafo único do artigo 39 da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 472-A do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com a seguinte redação:

“Art. 472-A .....  
.....”

Parágrafo único Considera-se também impedido o julgador do Conselho de Contribuintes-Pleno em relação aos processos em que atuou como julgador das Câmaras, ainda que não tenha proferido a decisão. (cf. parágrafo único do art. 9º da Lei nº 8.797/2008, acrescentado pela Lei nº 9.064/2008 – efeitos a partir de 23 de dezembro de 2008)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2008.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de janeiro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
VIVALDO LOPES DIAS  
Secretário de Estado de Fazenda em exercício

DECRETO Nº 1.803, DE 29 DE JANEIRO DE 2009.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a celebração do Convênio ICMS 159, de 17 de dezembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2008, ratificado pelo Ato Declaratório nº 01/2009, publicado em 7 de janeiro de 2009;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica acrescentado o artigo 43 ao Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com a seguinte redação:

"Art. 43 Fica reduzida em 100% (cem por cento) do valor da operação a base de cálculo do ICMS incidente nas saídas interestaduais do produto Etilenoglicol (MEG), classificado no código 2905.31.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM. (Convênio ICMS 159/2008)

Parágrafo único Este benefício vigorará até 30 de abril de 2009.

**Nota:**

1. Convênio autorizativo."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de janeiro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
VIVALDO LOPES DIAS  
Secretário de Estado de Fazenda em exercício

DECRETO Nº 1.804, DE 29 DE JANEIRO DE 2009.

Altera o caput e § 2º do artigo 2º do Decreto nº 1.529, de 21 de agosto de 2008, que criou o Comitê Gestor do Programa de Inclusão de Jovens – PROJOVEM no Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e as decorrentes do Termo de Adesão firmado entre o Governo do Estado e a União, visando o desenvolvimento de ações e atividades do PROJOVEM, na forma das disposições contidas na Lei Federal nº 11.692, de 10 de junho de 2008,

**DECRETA:**

Art. 1º O caput e § 2º do artigo 2º do Decreto nº 1.529, de 21 de agosto de 2008, que criou o Comitê Gestor do Programa de Inclusão de Jovens – PROJOVEM no Estado de Mato Grosso passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Comitê Gestor será constituído pelos titulares dos órgãos governamentais, designados por ato do Governador do Estado de Mato Grosso, e representados, nas suas ausências e impedimentos, pelos respectivos Secretários-Adjuntos.

(...)

§ 2º O membro nomeado, em vista do artigo 3º, inciso VI, terá um suplente a ser indicado pelo respectivo órgão."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil



TEREZINHÁ DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

## ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 9.624/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 16.712/2009-CCV e considerando o que dispõe o Art. 9º da Lei nº 7.816, de 09 de dezembro de 2002, alterada pelas Leis nºs 8.416, de 28 de dezembro de 2005, e nº 8.674, de 06 de julho de 2007, resolve nomear a nova Diretoria Executiva do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEPIM/MT, eleita para o biênio 2008/2010, composta pelas pessoas abaixo:

- Presidente: Pedro Reis de Oliveira;
- Vice-Presidente: Marildes Ribeiro Amorim.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2009.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil



TEREZINHÁ DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 9.625/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 16.681/2009-CCV, e o disposto no art. 5º e seus parágrafos da Lei nº 7.815, de 09 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 8.416, de 28 de dezembro de 2005, resolve nomear a nova Diretoria Executiva do CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER – CEDM/MT, eleita para o biênio 2008/2010, composta pelas pessoas abaixo:

- Presidente: Ana Emília Iponema Brasil Sotero;
- Vice-Presidente: Tânia Regina de Matos;
- Secretária Executiva: Ana Virgínia Ferraz de Matos.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2009.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil



TEREZINHÁ DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 9.626/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 16.727/2009-CCV, e considerando o que dispõe o Art. 5º e seus parágrafos da Lei nº 7.815, de 09 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 8.416, de 28 de dezembro de 2005, resolve nomear para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/MT, na qualidade de membros representantes de órgãos governamentais e não-governamentais, as pessoas abaixo indicadas:

**I – REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:**

1. Secretária de Estado de Saúde – SES:
  - Dorvina de Figueiredo Costa Pereira - Titular
  - Adenildes Cristina da Silva - Suplente
2. Secretária de Estado de Educação – SEDUC:
  - Ana Paula Caravalho Rocha - Titular
  - Glória Maria Grandez Muñoz - Suplente

**3. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER:**

- Olga Moreira Borges Lustosa - Titular
- Auxiliadora Regina Pereira Leite Dáuria - Suplente

**4. Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS:**

- Luzia Beatriz de Souza - Titular
- Fumico Mizoguti Uemura - Suplente

**5. Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso:**

- Tânia Regina de Matos - Titular
- Olzanir Figueiredo Corrijo - Suplente

**6. Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR:**

- Patrícia Maia Eça Santos - Titular
- Luciana Figueiredo Nunes da Cunha Anzaloni - Suplente

**7. Secretaria de Estado de Administração – SAD:**

- Airtes Maria Martins Vasconcelos - Titular

**8. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP:**

- Sílvia Virgínia Biagi Ferrari - Titular
- Liliane Santos - Suplente

**9. Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN:**

- Evanildes Leite Padilha da Silva - Titular
- Albertina Aparecida Alves - Suplente

**II – REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO-GOVERNAMENTAIS:**

**1. Conselho Regional de Psicologia – CRP 14ª Região:**

- Priscila Batistuta Nóbrega - Titular
- Sandra Cristina Figueiredo Abdalla - Suplente

**2. Federação Mato-grossense de Associações de Bairros – FEMAB:**

- Azenir Gonçalves da Silva - Titular
- Márcia Alves de Farias - Suplente

**3. Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 20ª Região:**

- Maria Aparecida Cotti Silva - Titular
- Miranir Januário de Oliveira Alcântara - Suplente

**4. Associação de Mulheres de Negócios Profissionais de Cuiabá – BPW:**

- Marilise Doege Esteves - Titular
- Ana Virgínia Ferraz de Matos - Suplente

**5. Grupo de Saúde Popular – GSP:**

- Izabel Cristina Carvalho - Titular
- Lydíia Maria Bocaíuva Tavares - Suplente

**6. Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MT:**

- Ana Emília Iponema Brasil Sotero - Titular
- Elizabete Lima Miranda - Suplente

**7. Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso – FETAGRI:**

- Roseli Hermann - Titular
- Antônio de Fátimo Ferraz - Suplente

**8. Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso – SINTEP:**

- Marli Keller - Titular
- Jocilene Barbosa dos Santos - Suplente

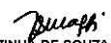
**9. Central Única dos Trabalhadores – CUT/MT:**

- Italina Facchini - Titular
- Sônia Maria Rocha - Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

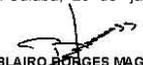
  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 9.627/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no § 1º, do art. 2º, do Decreto Nº 1.529, de 21 de agosto de 2008 e ainda na Lei Federal nº 11.692, de 10 de junho de 2008, resolve designar o Sr. JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR, Secretário Adjunto de Assistência Social para desempenhar a função de Coordenador Geral do Programa Projovem Urbano, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
Cidadania e Assistência Social

## SECRETARIAS

### CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

**PORTARIA Nº 05 /2009.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.066, de 26 de dezembro de 2007,

**RESOLVE:**

I – Determinar, com esteio nos artigos 21 a 26, da Lei Complementar nº 207, de 29.12.2004, a instauração de Instrução Sumária em desfavor de **Patrícia Michele dos Santos**, ex Superintendente Adjunta de Gestão Sistemática, matrícula n.º 126921 e **Henrique Encarnação Villa**, ex-Coordenador de Aquisições, matrícula n.º 135376, com vistas a investigar os fatos noticiados no Processo nº **569723/2008-CCV**, que carrega indícios de irregularidades funcionais praticadas, em tese, pelos servidores;

II – Designar o servidor Luiz Antônio de Carvalho, Gestor Governamental, matrícula n.º 58302, para dar cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que o servidor designado terá dedicação exclusiva e poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 45 (quarenta e cinco) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2009.

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

**PORTARIA Nº 06 /2009.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.066, de 26 de dezembro de 2007,

**RESOLVE:**

I – Determinar, com esteio nos artigos 21 a 26, da Lei Complementar nº 207, de 29.12.2004, a instauração de Instrução Sumária em desfavor de **Francisco Barbosa de Aquino Filho**, Assistente Técnico I, matrícula n.º 110063, com vistas a investigar os fatos noticiados no Processo nº **416645/2008-CCV**, que carrega indícios de irregularidades funcionais praticadas, em tese, pelo servidor;

II – Designar o servidor Luiz Antônio de Carvalho, Gestor Governamental, matrícula n.º 58302, para dar cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que o servidor designado terá dedicação exclusiva e poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 45 (quarenta e cinco) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2009.

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

**PORTARIA Nº 07 /2009.**

**O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.066, de 26 de dezembro de 2007,

**RESOLVE:**

I – Determinar, com esteio nos artigos 21 a 26, da Lei Complementar nº 207, de 29.12.2004, a instauração de Instrução Sumária em desfavor de **Renaldo Loffi**, Assessor Especial I, matrícula n.º 140219, com vistas a investigar os fatos noticiados no Processo nº **416626/2008-CCV**, que carrega indícios de irregularidades funcionais praticadas, em tese, pelo servidor;

II – Designar o servidor Luiz Antônio de Carvalho, Gestor Governamental, matrícula n.º 58302, para dar cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que o servidor designado terá dedicação exclusiva e poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 45 (quarenta e cinco) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2009.



**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**PORTARIA Nº 08 /2009.**

**O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.066, de 26 de dezembro de 2007,

**RESOLVE:**

I – Determinar, com esteio nos artigos 21 a 26, da Lei Complementar nº 207, de 29.12.2004, a instauração de Instrução Sumária em desfavor de **Valterlir Dada**, Assistente Técnico II, matrícula n.º 142120, com vistas a investigar os fatos noticiados no Processo nº **416663/2008-CCV**, que carrega indícios de irregularidades funcionais praticadas, em tese, pelo servidor;

II – Designar o servidor Luiz Antônio de Carvalho, Gestor Governamental, matrícula n.º 58302, para dar cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que o servidor designado terá dedicação exclusiva e poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 45 (quarenta e cinco) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2009.



**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**PORTARIA Nº 09 /2009.**

**O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.066, de 26 de dezembro de 2007,

**RESOLVE:**

I – Determinar, com esteio nos artigos 21 a 26, da Lei Complementar nº 207, de 29.12.2004, a instauração de Instrução Sumária em desfavor de **Marilei Bier**, ex Superintendente de Desenvolvimento Regional do Médio Araguaia – MT Regional, matrícula n.º 140788, com vistas a investigar os fatos noticiados no Processo nº **315989/2008-CCV**, que carrega indícios de irregularidades funcionais praticadas, em tese, pelo servidor;

II – Designar o servidor Luiz Antônio de Carvalho, Gestor Governamental, matrícula n.º 58302, para dar cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que o servidor designado terá dedicação exclusiva e poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 45 (quarenta e cinco) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2009.



**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2007/SAD/MT**

**PARTES:** A Secretaria de Estado de Administração - SAD e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, com início em 20 de Janeiro de 2009 e término em 19 de Janeiro de 2010.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nos artigos 57, caput Art. 58 I, art. 65, da Lei 8.666/93.

**DATA:** Em Cuiabá, 20 de Janeiro de 2009.

**ASSINAM:**

**GERALDO A. DE VITTO JR.**  
Secretário de Estado de Administração  
**CONTRATANTE**

**NILTON DO NASCIMENTO**  
Diretor Regional de Mato Grosso  
**CONTRATADA**

**EDILSON FRANCISCO DA SILVA**  
Gerente de Vendas de Mato Grosso  
**CONTRATADA**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2007/SAD/MT**

**PARTES:** A Secretária de Estado de Administração - SAD e a empresa Campos e Geus Ltda. - EPP.

**OBJETIVO:** O objeto do presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, contados de 01 Fevereiro de 2009 até 31 de janeiro de 2010.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo encontra-se em consonância com o artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

**DATA:** Em Cuiabá, 21 de Fevereiro de 2009.

**ASSINAM:**

**GERALDO A. DE VITTO JR.**  
Secretário de Estado de Administração  
**CONTRATANTE**

**MARCOS CESAR MARTINS CAMPOS**  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2007/SAD/MT**

**PARTES:** A Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa F. Rocha & Cia Ltda.

**DO OBJETIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência do Contrato Original por mas 12 (doze) meses, de 10 de janeiro de 2009 à 09 de janeiro de 2010.

**DO FUNDAMENTO:** Art. 57, § 4º e 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

**DATA:** Em Cuiabá, 09 de Janeiro de 2009.

**ASSINAM:**

**GERALDO A. DE VITTO JR.**  
Secretário de Estado de Administração  
**CONTRATANTE**

**KÁTHIA MARIANI VOLPATO FECHNER VICTORIO**  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA Nº 023 DE 29 DE JANEIRO DE 2009.

Divulga o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre do exercício de 2008

**OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, FAZENDA E AUDITOR GERAL**, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Autorizar a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao Sexto Bimestre do Exercício de 2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**YÊNES JESUS DE MAGALHÃES**

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
(documento original assinado)

**VIVALDO LOPES DIAS**

Secretário de Estado de Fazenda  
(Em Exercício)  
(Documento Original assinado)

**JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO**

Auditor Geral do Estado  
(documento original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008/BIMESTRE NOVEMBRO- DEZEMBRO/2008 - 6º BIMESTRE/2008

RREO - ANEXO I (LRF, art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (e - c)
				NO BIMESTRE (b)	ATE O BIMESTRE		
					(b/a)	(c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.484.337.278,00	6.484.337.278,00	1.500.780.016,36	23,14%	7.672.954.753,88	118,33%	(1.188.617.475,88)
RECEITAS CORRENTES	6.335.579.029,00	6.335.579.029,00	1.480.247.723,44	23,36%	7.608.163.256,88	120,09%	(1.272.584.227,88)
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.823.027.534,00	3.823.027.534,00	702.154.733,87	19,28%	4.049.222.077,71	111,76%	(426.194.543,71)
Impostos	3.577.561.123,00	3.577.561.123,00	689.638.370,46	19,28%	3.991.767.912,72	111,58%	(414.206.789,72)
(-) PARTE FUNDEB*	524.966.142,00	524.966.142,00	98.039.082,84	18,68%	579.951.550,63	110,47%	(54.985.408,63)
Taxas	45.466.411,00	45.466.411,00	12.466.383,41	27,48%	57.454.134,28	126,37%	(11.987.723,29)
Contribuição de Melhoria	-	-	-	0,00%	30,70	0,00%	(30,70)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	495.739.247,00	495.739.247,00	137.514.096,48	27,74%	658.535.233,76	132,55%	(162.795.986,76)
Contribuições Sociais	194.219.064,00	194.219.064,00	59.483.31,36	30,63%	234.970.888,62	120,98%	(40.751.824,62)
Contribuições Econômicas	301.520.183,00	301.520.183,00	78.020.265,12	25,88%	423.564.545,14	140,48%	(122.044.362,14)
RECEITA PATRIMONIAL	56.190.767,00	56.190.767,00	25.154.198,32	44,77%	113.962.983,15	202,81%	(57.772.216,15)
Recursos Imobiliários	3.380.214,00	3.380.214,00	155.048,85	4,59%	1.718.187,86	50,83%	1.662.026,11
Recursos de Valores Mobiliários	31.742.836,00	31.742.836,00	23.417.532,22	73,77%	97.118.657,00	305,95%	(65.375.821,00)
Recursos de Concessões e Permissões	21.067.717,00	21.067.717,00	1.576.220,05	7,54%	15.071.942,05	71,54%	5.995.774,95
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	5.397,20	0,00%	54.196,21	0,00%	(54.196,21)
RECEITA AGROPECUÁRIA*	1.426.532,00	1.426.532,00	12.777,68	0,90%	135.716,62	9,51%	1.290.815,38
Recursos de Produção Vegetal	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Recursos de Produção Animal e Derivado	63.798,00	63.798,00	4.057,00	6,36%	70.889,00	111,11%	(7.091,00)
Outras Receitas Agropecuárias	1.362.734,00	1.362.734,00	8.720,68	0,64%	64.827,62	4,76%	1.297.906,38
RECEITA INDUSTRIAL	764.396,00	764.396,00	384.990,93	50,37%	3.145.859,37	411,55%	(2.381.463,37)
Recursos da Indústria de Transformação	764.396,00	764.396,00	384.990,93	50,37%	3.145.859,37	411,55%	(2.381.463,37)
Recursos da Indústria de Construção	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA DE SERVIÇOS	168.899.039,00	168.899.039,00	38.950.157,81	23,06%	226.311.472,92	133,99%	(57.412.433,92)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.790.977.335,00	1.790.977.335,00	499.104.086,21	27,87%	2.180.482.431,66	121,78%	(389.505.096,66)
Transferências Intergovernamentais	1.729.896.711,00	1.729.896.711,00	490.276.547,30	28,37%	2.105.645.383,66	121,72%	(375.747.672,66)
(-) RECURSOS FUNDEB*	178.551.638,00	178.551.638,00	39.017.127,46	21,85%	209.981.351,16	117,60%	(31.429.713,16)
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	0,00%	2.500,00	0,00%	(2.500,00)
Transferências do Exterior	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências de Convênios	61.080.624,00	61.080.624,00	8.467.628,91	13,86%	74.834.548,00	122,52%	(13.753.924,00)
Transferências Para o Combate à Fome	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	198.554.179,00	198.554.179,00	76.902.662,34	38,73%	376.367.481,66	189,55%	(177.813.302,66)
Multas e Juros de Mora	40.007.008,00	40.007.008,00	12.792.602,08	31,98%	79.161.413,32	197,87%	(39.154.405,32)
(-) RECURSOS FUNDEB*	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Indenizações e Restituições	14.183.597,00	14.183.597,00	6.317.207,44	44,51%	10.306.613,57	72,67%	3.876.983,43
Recursos da Dívida Ativa	9.355.094,00	9.355.094,00	16.588.146,28	177,32%	86.295.428,02	922,44%	(76.940.334,02)
(-) RECURSOS FUNDEB*	1.491.077,00	1.491.077,00	13.626,13	0,91%	142.217,34	0,00%	1.348.859,66
RECEITAS DE CAPITAL	135.008.480,00	135.008.480,00	41.208.706,54	30,52%	200.604.026,78	148,59%	(65.595.546,78)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	148.758.249,00	148.758.249,00	20.532.292,92	13,80%	64.791.497,00	43,55%	83.966.752,00
Operações de Créditos Internas	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Operações de Créditos Externas	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
ALIEIÇÃO DE BENS	3.439.936,00	3.439.936,00	1.369.541,62	39,81%	19.259.081,96	559,87%	(15.819.145,80)
Alienação de Bens Móveis	695.170,00	695.170,00	763.603,97	109,94%	8.480.709,26	1219,95%	(7.785.539,26)
Alienação de Bens Imóveis	2.744.766,00	2.744.766,00	605.937,65	22,08%	10.778.372,54	392,69%	(8.033.606,54)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	2.364.298,00	2.364.298,00	1.362.007,79	57,61%	4.030.034,12	170,45%	(1.665.736,12)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	142.954.015,00	142.954.015,00	17.052.840,70	11,93%	39.908.366,57	27,92%	103.045.648,43
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências do Exterior	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências de Convênios	142.954.015,00	142.954.015,00	17.052.840,70	11,93%	39.908.366,57	27,92%	103.045.648,43
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Integração da Capital Social	-	-	747.902,81	0,00%	1.594.014,51	0,00%	(1.594.014,51)
Div. Atv. Prov. da Amort. de Emp. e Financ	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Restituições	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Recursos de Capital Diversos	-	-	747.902,81	0,00%	1.594.014,51	0,00%	(1.594.014,51)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	407.019.607,00	407.019.607,00	101.881.027,47	25,03%	419.409.546,57	103,04%	(12.389.939,57)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	6.891.356.885,00	6.891.356.885,00	1.602.661.043,83	23,26%	8.092.364.300,45	117,43%	(1.201.007.415,45)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (IV+V)	6.891.356.885,00	6.891.356.885,00	1.602.661.043,83	23,26%	8.092.364.300,45	117,43%	(1.201.007.415,45)
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	6.891.356.885,00	6.891.356.885,00	1.602.661.043,83	23,26%	8.092.364.300,45	117,43%	(1.201.007.415,45)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			SALDO A EXECUTAR (f - (g+h))	
				No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)		
						No Bimestre	Até o Bimestre			(g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.516.018.356,54	1.458.783.963,86	7.974.802.320,40	827.226.260,84	7.237.100.169,01	1.046.451.440,13	6.749.640.466,02	757.459.500,90	90,75%	737.170.353,48
DESPESAS CORRENTES	5.992.832.920,47	934.082.286,52	6.926.915.206,99	652.838.440,82	6.100.735.339,02	796.245.001,43	5.504.856.862,62	595.978.274,31	93,47%	426.180.070,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.795.161.509,69	308.286.937,62	3.103.448.447,31	390.152.304,80	2.855.590.243,98	89.589.623,92	2.373.622.676,47	481.886.365,42	92,01%	247.939.405,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	361.267.119,05	58.989.011,11	420.256.129,16	16.044.065,29	419.942.181,16	70.647.339,83	419.738.381,61	203.799,55	99,93%	133.948,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.436.404.291,73	566.806.338,79	3.003.210.630,52	256.642.070,73	2.825.283.913,88	636.008.037,68	2.711.495.804,54	113.788.109,34	94,08%	177.926.716,64
Transferências a Municípios	1.051.422.136,00	157.093.951,61	1.208.516.087,61	17.909.878,61	1.199.471.814,81	206.479.433,88	1.191.230.534,79	8.241.280,02	99,25%	9.044.272,80
Demais Despesas Correntes	1.384.982.155,73	409.712.387,18	1.794.694.542,91	238.732.392,12	1.625.812.099,07	429.528.603,80	1.520.265.269,75	105.546.829,32	99,59%	168.882.443,84
DESPESAS DE CAPITAL	843.486.679,07	604.400.434,34	1.447.887.113,41	164.387.820,02	1.136.364.829,99	250.206.438,70	974.783.603,40	161.581.226,59	78,48%	311.522.283,42
INVESTIMENTOS	552.786.389,19	590.892.237,45	1.143.678.626,64	150.425.592,61	938.658.126,42	198.382.476,04	677.511.837,10	161.046.289,32	73,33%	305.020.441,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	13.293.474,00	3.713.163,21	17.006.637,21	3.384.166,36	11.908.712,15	4.149.811,01	11.355.027,85	453.684,30	69,44%	5.197.931,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	247.406.824,88	39.795.027,68	287.201.852,56	14.346.413,57	285.897.991,42	47.674.151,65	285.816.738,45	81.252,97	99,55%	1.303.851,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	(79.698.757,00)	-	-	-	-	-	-	0,00%	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	375.338.528,46	59.969.107,77	435.307.636,23	66.100.787,47	417.321.360,43	75.110.452,20	392.733.172,77	24.588.187,66	95,87%	17.986.275,80
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.891.356.885,00	1.518.753.071,63	8.410.109.956,63	893.327.048,31	7.654.421.529,44	1.121.561.892,33	6.872.373.638,79	782.047.688,56	91,01%	755.688.629,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	6.891.356.885,00	1.518.753.071,63	8.410.109.956,63	893.327.048,31	7.654.421.529,44	1.				

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2008

RREO - ANEXO II (LRF, art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total(e+f))		% ((e)/f)
					No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)				
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>6.516.018.366,54</b>	<b>7.974.802.320,40</b>	<b>827.226.260,84</b>	<b>7.237.100.169,01</b>	<b>1.046.451.440,13</b>	<b>6.479.640.466,02</b>	<b>757.459.702,99</b>	<b>105,31%</b>	<b>90,75%</b>	<b>737.702.151,39</b>
LEGISLATIVA	219.055.627,00	289.878.252,51	95.828.793,78	287.256.838,97	121.072.863,16	275.804.961,18	11.451.877,79	4,18%	99,10%	2.621.413,54
Ação Legislativa	1.006.400,00	643.723,00	465.102,01	593.719,16	465.635,16	593.719,16	-	0,01%	92,23%	50.003,84
Controle Externo	31.050.000,00	35.762.508,51	4.561.102,01	34.683.097,45	6.207.197,96	34.683.097,45	-	0,50%	96,98%	1.079.411,06
Administração Geral	175.889.213,00	244.894.243,00	90.377.734,64	244.164.014,00	113.840.544,36	232.813.960,06	11.350.953,94	3,55%	99,70%	734.229,00
Tecnologia da Informação	3.285.714,00	1.667.469,00	190.935,39	923.210,19	339.920,60	923.210,19	-	0,01%	55,37%	744.258,81
Formação de Recursos Humanos	1.844.000,00	897.509,00	150.586,58	879.908,32	211.689,08	879.908,32	-	0,01%	98,05%	17.510,68
Comunicação Social	6.004.000,00	6.012.800,00	82.800,00	6.012.799,85	7.876,00	5.911.876,00	100.923,85	0,09%	100,00%	0,15
JUDICIÁRIA	358.765.635,38	438.696.729,66	40.198.435,75	435.556.963,46	91.168.850,29	414.997.854,98	20.559.108,48	6,34%	99,28%	3.139.766,20
Ação Judiciária	15.649.000,00	11.871.482,00	3.150.823,00	9.410.162,13	2.390.536,66	5.705.964,43	3.704.197,70	0,14%	79,27%	2.461.319,00
Administração Geral	332.745.441,38	411.519.083,66	31.017.549,28	411.011.368,14	83.709.822,06	398.327.235,77	12.684.132,37	5,98%	99,89%	507.715,52
Tecnologia da Informação	6.987.452,00	12.411.562,00	5.572.942,23	12.396.369,94	4.641.134,77	8.970.849,36	3.425.720,58	0,18%	99,88%	15.192,06
Formação de Recursos Humanos	2.383.742,00	2.435.802,00	44.836.724,24	2.432.630,97	411.240,80	1.659.854,14	732.776,83	0,04%	99,86%	2.971.033
Comunicação Social	1.000.000,00	450.000,00	107.445,00	306.432,28	16.114,00	294.151,28	12.281,00	0,00%	66,76%	152.567,72
ESSENCIAL A JUSTIÇA	132.333.939,00	150.612.264,00	31.663.362,67	147.382.156,65	30.097.408,50	117.003.819,50	30.378.337,15	2,14%	97,86%	3.230.107,35
Controle Externo	100.000,00	7.978,00	-	7.978,00	-	7.978,00	-	0,00%	100,00%	-
Defesa da Ordem Jurídica	6.509.302,00	767.027,00	21.634,35	767.024,30	153.589,85	679.164,30	87.860,00	0,01%	100,00%	2,70
Administração Geral	120.822.607,00	146.099.073,00	31.263.007,08	145.077.351,39	29.705.924,66	115.435.872,76	29.641.478,63	2,11%	99,30%	1.021.172,61
Normalização e Fiscalização	540.000,00	603.636,00	14.288,30	152.984,38	35.568,30	152.984,38	-	0,00%	25,34%	450.651,62
Tecnologia da Informação	1.922.000,00	1.267.847,00	356.442,94	1.260.116,58	202.120,69	1.691.108,06	641.008,52	0,02%	99,39%	7.730,42
Assistência ao Idoso	385.000,00	112.029,00	7.990,00	112.029,00	-	104.038,50	7.990,00	0,00%	100,00%	0,50
Assistência a Criança e ao Adolescente	150.000,00	85.000,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	85.000,00	85.000,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	85.000,00
Educação Infantil	25.000,00	3.500,00	-	3.500,00	-	3.500,00	-	0,00%	100,00%	-
Educação Especial	330.000,00	330.000,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	330.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	55.000,00	55.000,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	55.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	150.000,00
Controle Ambiental	800.000,00	651.174,00	-	1.173,50	215,00	1.173,50	-	0,00%	0,18%	650.000,00
Recursos Hídricos	490.000,00	490.000,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	490.000,00
ADMINISTRAÇÃO	374.335.174,17	509.858.041,31	86.257.549,18	470.750.508,56	62.963.974,06	377.788.590,95	92.961.917,61	6,85%	78,48%	129.107.532,75
Planejamento e Orçamento	1.784.316,45	1.672.361,80	84.627,78	677.664,55	162.622,60	668.849,95	8.814,60	0,01%	40,52%	994.697,25
Administração Geral	304.519.936,41	515.933.500,60	80.720.941,01	397.654.523,25	44.028.222,57	307.906.585,71	89.747.937,54	5,79%	77,07%	118.278.977,35
Administração Financeira	632.536,13	869.576,70	(4.171,06)	497.416,02	119.997,73	469.529,75	27.886,27	0,01%	57,20%	372.160,68
Controle Interno	363.870,00	306.455,61	58.466,00	227.037,53	47.202,12	214.809,81	12.227,72	0,00%	79,48%	79.418,08
Normalização e Fiscalização	1.624.920,99	1.971.670,15	189.289,60	996.578,70	181.416,45	89.403,57	927.175,13	0,01%	50,54%	975.091,45
Tecnologia da Informação	26.098.227,50	33.098.514,46	2.015.650,51	28.941.851,89	8.047.498,08	23.893.405,74	2.047.756,15	0,02%	97,52%	4.127.352,57
Ordenamento Territorial	4.429.865,10	2.834.557,35	875.562,03	1.826.692,03	471.091,16	1.341.812,03	484.880,00	0,03%	64,44%	1.007.865,32
Formação de Recursos Humanos	2.698.196,96	2.529.733,98	(314.067,82)	1.965.120,76	707.323,06	1.873.206,59	91.914,17	0,03%	77,68%	564.613,22
Administração de Receitas	10.781.064,33	10.268.846,78	155.519,83	8.295.890,58	2.922.015,43	7.886.070,27	409.820,31	0,12%	80,79%	1.972.956,20
Comunicação Social	16.686.825,00	24.749.243,44	2.109.881,82	24.677.042,56	4.912.286,61	24.668.359,80	8.682,76	0,36%	99,71%	72.200,88
Assistência Hosp e Amb	453.600,00	413.600,00	(24.528,88)	333.262,16	29.183,96	333.262,16	-	0,00%	80,58%	80.337,84
Proteção e Benef. ao Trabalhador	126.000,00	96.000,00	15.400,00	42.360,00	16.920,00	42.360,00	-	0,00%	44,13%	53.640,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	114.959,49	114.959,49	43.694,39	114.291,17	81.037,40	114.291,17	-	0,00%	99,38%	708,32
Assistência aos Povos Indígenas	10.000,00	85.420,00	3.020,00	3.027,01	3.920,00	30.927,01	-	0,00%	36,21%	54.492,99
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	38.200,00	721,54	-	721,54	-	721,54	-	0,00%	100,00%	-
Difusão do conhecimento Científico e Tecnológico	10.000,00	10.000,00	(6.000,00)	-	-	-	-	0,00%	0,00%	10.000,00
Normalização e Qualidade	3.740.075,37	3.651.929,20	67.143,84	3.397.036,25	924.222,51	3.344.441,73	52.594,52	0,05%	93,02%	254.892,95
Energia Elétrica	97.608,40	134.481,16	47.400,00	134.481,16	49.900,00	134.481,16	-	0,00%	100,00%	-
Transporte Aéreo	125.122,00	1.146.429,05	220.545,40	938.301,40	295.213,40	938.301,40	-	0,01%	81,85%	208.127,65
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
SEGURANÇA PÚBLICA	591.726.503,41	672.425.850,47	85.447.962,92	626.147.381,88	58.193.646,07	518.817.096,63	107.330.294,75	9,11%	82,93%	46.278.468,89
Administração Geral	514.884.889,21	536.450.863,54	71.181.230,56	524.856.861,19	38.688.195,11	442.168.768,05	62.659.082,34	7,84%	97,84%	11.594.012,35
Controle Interno	265.512,33	91.292,43	38.555,79	156.722,42	46.048,92	102.912,28	53.810,14	0,00%	81,93%	34.570,01
Tecnologia da Informação	8.291.211,14	7.820.946,11	653.496,81	4.255.625,33	1.379.206,97	2.973.484,26	1.282.141,07	0,06%	54,41%	3.565.320,78
Comunicação Social	200.000,00	167.500,00	-	167.500,00	4.150,00	159.062,37	-	0,00%	100,00%	-
Policimento	31.037.724,73	47.743.734,20	8.911.407,39	37.620.247,08	7.437.313,67	28.224.522,84	9.395.724,24	0,55%	78,80%	10.123.487,12
Defesa Civil	6.615.945,00	20.443.653,83	(5.491.956,12)	13.407.084,44	979.276,52	12.016.627,21	1.390.457,23	0,20%	65,59%	7.036.569,39
Informação e Inteligência	444.200,00	690.749,20	560.244,00	511.585,64	54.531,26	102.979,64	508.606,00	0,01%	88,54%	79.163,56
Assessoria Comunitária	1.811.410,00	1.899.075,48	313.832,34	1.303.015,46	224.451,78	890.232,32	442.794,14	0,02%	98,98%	58.059,02
Custódia e Reintegração Social	27.365.611,00	50.978.908,33	8.587.487,17	41.495.032,53	8.962.814,35	30.656.571,94	10.838.460,59	0,60%	81,40%	9.481.875,80
Infra-Estrutura Urbana	800.000,00	6.051.127,35	653.558,66	2.273.716,49	387.650,48	1.521.935,12	751.781,37	0,03%	37,58%	3.777.410,86
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.856.551,00	7.886.199,20	3.363.195,28	7.477.490,61	3.790.551,10	7.468.778,01	8.712,60	0,11%	94,82%	408.708,59
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	3.856.551,00	7.886.199,20	3.363.195,28	7.477.490,61	3.790.551,10	7.468.778,01	8.712,60	0,11%	94,82%	408.708,59
PREVIDÊNCIA SOCIAL	596.079.638,28	687.280.488,00	106.092.961,11	637.955.003,48	39.168.901,18	546.382.276,51	91.572.726,97	9,28%	92,82%	49.325.484,52
Previdência do Regime Estatutário	596.079.638,28	687.280.488,00	106.092.961,11	637.955.003,48	39.168.901,18	546.382.276,51	91.572.726,97	9,28%	92,82%	49.325.484,52
SAÚDE	4.671.924,42	790.096.012,42	115.996.238,33	755.210.114,42	178.943.016,43	725.517.438,83	28.697.575,59	3,59%	93,11%	34.880.965,65
Planejamento e Orçamento	276.000,00	164.626,61	(9.612,21)	153.893,40	46.790,07	149.733,46	4.159,94	0,00%	93,48%	10.733,21
Administração Geral	279.744.875,61	309.852.372,61	48.048.103,93	305.305.510,32	66.812.074,09	302.055.715,41	3.249.794,91	0,04%	98,53%	4.546.862,29
Normalização e Fiscalização	80.000,15	38.815,00	935,00	37.675,00	4.895,00	37.675,00	-	0,00%	97,66%	1.140,00
Tecnologia da Informação	3.248.000,00	3.667.208,00	(58.776,11)	3.576.909,21	1.067.117,25	3.412.454,93	164.454,28	0,05%	97,54%	90.298,79
Formação de Recursos Humanos	2.246.649,70									

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (e+f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	%	%		
					No Bimestre	Até o Bimestre					(e+f)/total(e+f)
Continua (2/3)											Continua (2/3)
HABITAÇÃO	56.586.106,72	42.002.637,64	(3.172.451,48)	30.588.329,26	9.041.773,36	27.065.764,05	3.522.565,21	0,45%	72,67%	11.504.308,38	
Formação de Recursos Humanos	147.939,72	147.939,72	120,00	36.695,00	2.500,00	36.695,00	-	0,00%	24,80%	111.244,72	
Habituação Rural	1.000.000,00	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-	
Habituação Urbana	55.438.167,00	41.944.697,92	(3.172.571,48)	30.551.634,26	9.039.273,36	27.029.069,05	3.522.565,21	0,44%	72,84%	11.393.063,66	
SANEAMENTO	41.704.672,00	14.858.638,00	(1.116.730,16)	1.523.775,01	787.554,34	1.239.332,01	284.443,00	0,02%	10,26%	13.334.862,99	
Saneamento Básico Urbano	41.704.672,00	14.858.638,00	(1.116.730,16)	1.523.775,01	787.554,34	1.239.332,01	284.443,00	0,02%	10,26%	13.334.862,99	
GESTÃO AMBIENTAL	64.006.914,98	71.574.668,94	9.497.603,79	56.778.589,27	14.854.533,44	50.823.696,38	5.954.889,89	0,83%	79,33%	14.796.079,67	
Planejamento e Orçamento	1.15.000,50	43.892,50	3.161,00	35.884,50	18.516,50	34.903,50	881,00	0,00%	81,78%	1.291.743,35	
Administração Geral	45.311.484,24	47.037.829,21	7.523.163,59	40.878.811,05	9.846.170,20	36.185.868,61	4.692.943,04	0,59%	86,91%	6.159.017,56	
Tecnologia da Informação	1.307.649,99	1.806.947,96	51.194,20	1.165.991,00	294.363,50	1.111.297,89	54.693,20	0,02%	64,53%	640.956,87	
Formação de Recursos Humanos	989.063,50	913.829,28	16.357,90	507.610,22	184.205,10	468.840,22	38.770,00	0,01%	55,55%	406.219,06	
Comunicação Social	30.999,96	19.739,00	(16.955,00)	2.784,00	2.084,00	2.784,00	-	0,00%	14,10%	16.955,00	
Defesa Civil	289.990,00	270.599,00	22.617,76	127.870,80	42.385,00	127.870,80	-	0,00%	47,25%	142.728,20	
Relações de Trabalho	30.000,00	30.000,00	-	16.879,49	1.900,00	14.266,60	1.452,89	0,00%	52,93%	14.120,51	
Saneamento Básico Urbano	209.099,68	171.399,68	(9.415,94)	46.364,06	29.299,06	43.364,06	3.000,00	0,00%	27,05%	125.035,62	
Tecnologia da Informação	2.720.110,02	4.957.494,49	1.147.835,86	3.665.751,14	1.416.646,34	3.646.081,54	19.669,50	0,05%	73,94%	91.202,33	
Controle Ambiental	10.117.739,23	11.573.484,31	384.425,77	8.220.692,71	2.347.284,69	7.702.120,35	518.572,36	0,12%	71,03%	3.352.791,60	
Recuperação de Áreas Degradadas	883.955,50	965.570,20	661,90	384.718,28	152.579,83	282.728,89	101.989,39	0,01%	39,84%	580.851,92	
Recursos Hídricos	1.754.252,83	3.536.322,83	374.556,75	1.478.670,85	519.097,22	955.852,34	522.818,51	0,02%	41,81%	2.057.651,98	
Transporte Aéreo	247.560,48	247.560,48	-	247.560,48	-	247.560,48	-	0,00%	100,00%	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	25.569.833,40	55.104.786,86	4.811.461,50	28.492.621,16	6.007.174,73	23.143.314,95	5.349.306,21	0,41%	51,71%	26.612.165,70	
Administração Geral	6.200.204,71	12.909.209,90	2.512.321,05	11.369.203,15	1.478.525,84	8.409.407,89	2.959.795,26	0,17%	88,07%	1.540.006,75	
Tecnologia da Informação	125.400,23	359.400,23	63.201,40	288.197,90	14.230,06	262.624,12	5.573,78	0,00%	74,62%	91.202,33	
Comunicação Social	49.999,96	72.599,96	-	21.312,42	21.082,92	21.312,42	-	0,00%	29,38%	51.286,54	
Ensino Superior	1.104.307,00	3.156.334,80	355.095,50	1.544.462,55	271.719,82	1.380.516,76	163.945,79	0,02%	48,93%	1.611.872,25	
Ensino Profissional	1.241.746,37	3.642.659,19	821.216,09	2.068.481,39	986.107,82	1.964.314,31	104.167,07	0,00%	96,78%	1.574.177,81	
Desenvolvimento Científico	2.268.379,70	16.608.878,16	403.238,50	1.560.126,18	773.398,62	1.436.376,98	123.749,20	0,02%	9,39%	15.048.751,98	
Difusão Conhec. Cient. Tecnológico	14.579.795,43	18.355.704,62	656.388,96	11.660.818,96	2.332.100,65	9.668.743,47	1.992.075,11	0,17%	63,53%	6.694.886,04	
AGRICULTURA	81.511.977,15	100.303.061,35	13.222.032,38	82.668.892,20	11.016.705,57	70.687.201,26	11.962.690,94	1,20%	82,42%	17.633.169,15	
Administração Geral	62.993.019,91	67.608.383,98	10.951.843,79	61.873.321,49	4.449.938,73	51.498.395,71	10.374.925,78	0,09%	91,52%	5.735.062,49	
Tecnologia da Informação	692.592,02	3.065.592,02	523.572,64	2.408.958,92	1.896.916,92	2.268.905,36	140.883,56	0,04%	78,80%	656.000,80	
Formação de Recursos Humanos	100.000,00	77.200,00	3.200,00	71.794,94	3.200,00	71.794,94	-	0,00%	93,00%	5.405,06	
Comunicação Social	60.654,00	89.454,00	0,00	74.016,00	-	74.016,00	-	0,00%	82,74%	15.438,00	
Relações de Trabalho	40.000,00	5.000,00	-	5.000,00	-	5.000,00	-	0,00%	100,00%	-	
Fomento ao Trabalho	1.722.142,00	1.688.142,00	405,00	68.810,00	675,00	68.810,00	-	0,00%	4,08%	1.619.332,00	
Preservação e Conserv. Ambiental	22.240,00	22.240,00	1.045,00	21.805,34	1.045,00	21.805,34	-	0,00%	98,05%	434,66	
Controle Ambiental	369.919,39	350.919,39	1.323,44	339.527,72	24.312,52	339.527,72	-	0,00%	96,75%	11.391,67	
Recuperação de Áreas Degradadas	860.950,97	640.950,97	200.000,00	200.000,00	-	200.000,00	-	0,00%	31,20%	440.950,97	
Desenvolvimento Científico	600.779,00	561.527,00	54.287,62	405.217,62	36.911,47	354.702,00	50.505,70	0,00%	72,18%	156.313,38	
Difusão Conhec. Cient. Tecnológico	597.558,03	597.558,03	-	33.297,00	-	33.297,00	-	0,00%	5,57%	564.261,03	
Promoção da Produção Vegetal	3.104.981,99	3.247.905,16	(442.686,71)	1.018.861,53	238.954,29	965.015,95	53.845,58	0,01%	31,37%	2.229.043,63	
Promoção da Produção Animal	92.643,25	92.643,25	67.688,78	24.233,94	60.742,78	6.926,00	0,00%	73,04%	24.974,47		
Defesa Sanitária Vegetal	705.762,05	1.067.913,02	221.968,68	958.009,59	271.750,62	933.235,62	24.773,97	0,01%	89,71%	109.903,43	
Defesa Sanitária Animal	1.965.891,56	8.434.720,78	550.457,37	7.730.331,12	1.093.264,34	7.651.972,73	78.358,39	0,11%	91,65%	704.389,66	
Abastecimento	80.020,00	1.416.961,19	263.176,19	307.671,19	8.743,00	53.238,00	254.433,19	0,00%	21,71%	1.109.290,00	
Extensão Rural	6.273.740,00	10.145.958,06	395.892,02	6.258.905,98	2.357.616,97	5.323.794,78	934.810,80	0,09%	61,88%	3.897.408,28	
Reforma Agrária	1.158.583,00	1.158.583,00	671.823,04	790.914,38	608.195,07	727.286,41	63.627,97	0,01%	69,59%	345.668,62	
Normalização e Qualidade	10.000,00	750,00	-	750,00	-	750,00	-	0,00%	100,00%	-	
Comercialização	30.000,00	9.680,00	-	4.680,00	-	4.680,00	-	0,00%	48,35%	5.000,00	
Transporte Aéreo	52.600,00	43.054,00	-	30.225,00	-	30.225,00	-	0,00%	70,20%	12.829,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	5.512.606,13	10.971.812,69	2.841.593,91	9.041.491,35	1.236.524,07	6.580.058,38	2.461.432,97	0,13%	82,41%	1.930.321,34	
Administração Geral	3.791.976,83	4.527.768,43	984.901,64	4.276.557,86	390.343,52	3.153.286,65	1.123.271,01	0,06%	94,45%	251.210,57	
Tecnologia da Informação	172.921,61	22.921,61	-	17.388,28	-	17.388,28	-	0,00%	75,86%	5.533,33	
Formação de Recursos Humanos	33.752,73	11.786,00	-	11.786,00	-	11.786,00	-	0,00%	100,00%	-	
Comunicação Social	10.000,00	3.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	0,00%	100,00%	-	
Infra-estrutura Urbana	360.638,83	2.879.199,56	1.229.220,00	2.148.138,23	157.170,93	1.056.608,26	1.091.529,97	0,03%	74,61%	731.061,33	
Reforma Agrária	1.117.973,98	3.515.794,94	637.427,27	2.584.620,98	689.009,62	2.337.988,99	246.631,99	0,04%	73,51%	931.173,96	
Transporte Aéreo	25.342,15	11.342,15	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	11.342,15	
INDÚSTRIA	38.351.845,00	51.574.876,25	3.016.246,83	39.904.397,75	9.446.937,77	39.426.654,50	477.743,25	0,58%	77,37%	11.670.478,50	
Administração Geral	11.873.984,00	19.346.022,81	1.226.741,59	16.044.044,14	4.058.948,35	15.869.364,23	174.679,91	0,23%	82,93%	3.301.978,67	
Tecnologia da Informação	349.997,00	417.497,00	32.662,10	181.102,92	65.262,40	144.979,92	36.123,00	0,00%	43,38%	236.394,08	
Formação de Recursos Humanos	24.000,00	24.000,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	24.000,00	
Comunicação Social	880.000,00	1.560.000,00	388.552,53	1.456.532,53	617.605,71	1.456.532,53	-	0,02%	93,37%	103.467,47	
Recursos Hídricos	461.974,00	1.273.004,44	(6.351,54)	61.680,00	35.680,00	61.680,00	-	0,00%	4,84%	1.211.410,44	
Promoção Industrial	21.496.110,00	26.130.630,00	1.377.515,26	20.967.171,27	4.196.403,66	20.700.230,03	266.940,34	0,03%	80,24%	5.163.458,73	
Mineração	3.188.180,00	2.760.536,00	(7.363,11)	1.178.946,89	468.547,65	1.178.946,89	-	0,02%	42,71%	1.581.589,11	
Turismo	97.600,00	63.100,00	4.900,00	14.920,00	4.900,00	14.920,00	-	0,00%	23,65%	48.180,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.443.847,88	39.442.831,24	7.668.749,98	26.651.961,23	7.091.813,28	21.550.468,24	5.101.492,99	0,39%	67,57%	12.790.870,01	
Administração Geral	11.204.919,82	16.398.019,27	1.130.421,49	9.926.096,73	2.091.040,27	9.766.056,69	160.040,04	0,14%	62,53%	6.471.922,54	
Tecnologia da Informação	466.713,98	800.513,98	54.824,28	313.064,67	125.075,00	279.879,09	33.248,58	0,00%	39,11%	487.449,31	
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	10.000,00	
Comunicação Social	300.000,00	491.455,40	191.049,21	491.049,21	294.605,00	491.049,21	-	0,01%	99,92%	406,19	
Normalização e Qualidade	517.644,98	737.344,98	50.379,41	666.078,23	50.779,41	666.078,23	-	0,01%	90,33%	71.266,75	
Promoção Comercial	1.815.525,00	6.006.445,00	1.486.400,00	4.521.377,14	660.871,23	2.456.827,02	2.064.550,12	0,07%	75,28%	1.485.067,86	
Comércio Exterior	880.380										

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (B)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))	
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	%		%
					No Bimestre	Até o Bimestre				
Continua (3/3)										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	375.338.528,46	435.307.636,23	66.100.787,47	417.321.360,43	75.110.452,20	392.733.172,77	24.588.187,66	6,07%	95,87%	17.986.275,80
LEGISLATIVA	6.464.647,00	7.826.987,00	2.171.344,19	7.826.304,96	3.060.353,78	7.794.391,40	30.913,56	0,11%	99,98%	1.682,04
Administração Geral	6.368.647,00	7.786.482,00	2.228.839,51	7.784.800,28	3.146.762,66	7.784.800,28	-	0,11%	99,98%	1.681,72
Comunicação Social	96.000,00	40.505,00	(55.495,32)	40.504,68	(86.408,88)	9.991,12	30.913,56	0,00%	100,00%	0,32
ESSENCIAL A JUSTIÇA	80.000,00	111.497,00	504,36	111.496,12	37.324,98	71.683,85	39.812,27	0,00%	100,00%	0,88
Administração Geral	80.000,00	111.497,00	504,36	111.496,12	37.324,98	71.683,85	39.812,27	0,00%	100,00%	0,88
ADMINISTRAÇÃO	13.357.341,83	61.222.924,77	9.030.068,34	57.659.749,46	11.495,12	56.289.211,67	1.391.537,79	0,84%	94,18%	3.563.175,31
Planejamento e Orçamento	210.500,00	250.000,00	-	188.568,00	-	188.568,00	-	0,00%	75,43%	61.432,00
Administração Geral	10.362.766,21	53.756.764,18	7.639.048,99	51.237.970,79	11.314.092,33	50.123.151,61	1.114.819,18	0,75%	95,31%	2.518.793,39
Administração Financeira	12.100,00	12.300,00	(7.956,81)	4.343,19	-	4.343,19	-	0,00%	35,31%	7.956,81
Tecnologia da Informação	1.527.165,62	5.090.931,86	1.178.565,22	4.284.525,30	1.694.396,66	4.140.422,42	144.102,88	0,06%	84,16%	806.406,56
Administração de receitas	1.200,00	132.175,82	92.547,62	130.660,42	49.446,37	60.246,37	70.414,05	0,00%	98,85%	1.515,40
Comunicação Social	1.243.400,00	1.979.242,91	127.863,32	1.812.171,76	221.250,84	1.749.970,08	62.201,68	0,03%	91,56%	167.071,15
Normalização e Qualidade	210,00	1.510,00	-	1.510,00	-	1.510,00	-	0,00%	100,00%	-
SEGURANÇA PÚBLICA	64.183.235,20	106.493.592,80	18.613.771,78	104.938.054,23	20.993.667,74	100.484.005,24	4.454.048,89	1,53%	98,54%	1.555.538,57
Administração Geral	58.116.033,64	97.359.514,63	18.472.282,36	96.315.531,77	18.335.693,40	92.190.521,44	4.125.010,33	1,40%	98,93%	1.043.982,86
Controle Interno	-	1.160,00	1.160,00	-	1.160,00	-	-	0,00%	100,00%	-
Tecnologia da Informação	6.679.151,56	6.897.135,23	6.897.135,23	-	6.389.321,07	6.188.794,84	200.526,23	0,09%	92,64%	507.814,16
Policimento	490.160,00	1.142.58	18.970,50	1.474.401,45	519.179,69	1.461.520,19	12.881,26	0,02%	99,95%	741,13
Defesa Civil	870.000,00	612.681,02	-	612.681,02	83.575,17	563.053,75	49.627,27	0,01%	100,00%	-
Assistência Comunitária	7.890,00	3.600,00	-	3.600,00	-	3.600,00	-	0,00%	100,00%	-
Custódia e Reintegração Social	20.000,00	144.359,34	121.358,92	141.358,92	58.955,12	78.955,12	62.403,80	0,00%	97,92%	3.000,42
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	400.000,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	400.000,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	123.333.083,39	83.394.825,97	14.697.504,90	79.387.701,23	13.182.349,07	75.098.011,06	4.289.690,17	1,16%	95,19%	4.007.124,74
Previdência do Regime Estatutário	123.333.083,39	83.394.825,97	14.697.504,90	79.387.701,23	13.182.349,07	75.098.011,06	4.289.690,17	1,16%	95,19%	4.007.124,74
SAÚDE	41.022.561,44	46.520.977,89	868.283,89	43.459.830,55	8.993.532,02	43.115.826,02	344.004,53	0,63%	93,42%	3.061.147,34
Administração Geral	40.470.561,44	41.827.769,44	8.757.664,34	41.569.845,24	8.649.324,36	41.246.718,37	323.126,87	0,60%	99,38%	257.924,20
Tecnologia da Informação	552.000,00	4.208.476,40	(7.953.000,00)	1.781.976,18	280.588,11	1.761.098,52	20.777,66	0,03%	42,24%	2.426.500,22
Formação de Recursos Humanos	-	167.474,00	35.520,75	58.882,09	35.520,75	58.882,09	-	0,00%	35,16%	108.591,91
Atenção Básica	-	122.338,00	-	7.575,46	-	7.575,46	-	0,00%	6,19%	114.762,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	1.000,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	1.000,00
Vigilância Sanitária	-	93.920,05	5.248,80	5.248,80	5.248,80	5.248,80	-	0,00%	5,59%	88.671,25
Vigilância Epidemiológica	-	100.000,00	22.850,00	36.302,78	22.850,00	36.302,78	-	0,00%	36,30%	63.697,22
TRABALHO	1.360.547,03	2.244.934,77	470.292,36	2.128.789,48	518.921,75	2.128.789,48	-	0,03%	94,83%	116.145,29
Administração Geral	1.350.047,00	2.115.464,30	470.292,36	2.020.035,72	472.642,75	2.020.035,72	-	0,03%	95,49%	95.428,58
Tecnologia da Informação	-	91.154,28	-	80.937,60	18.462,84	80.937,60	-	0,00%	88,79%	10.216,68
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	27.816,16	-	27.816,16	-	27.816,16	-	0,00%	100,00%	-
Relações de Trabalho	10.500,00	10.500,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	10.500,00
EDUCAÇÃO	108.358.743,90	106.815.483,28	18.822.933,54	100.968.430,99	11.928.300,80	92.230.422,49	12.738.008,50	1,53%	98,27%	1.847.052,29
Administração Geral	105.359.743,90	100.384.280,75	18.834.113,89	98.613.272,83	10.535.080,51	86.251.656,86	12.361.615,97	1,43%	98,24%	1.771.907,92
Tecnologia da Informação	1.080.000,00	4.273.265,01	-	4.258.346,11	1.105.186,57	3.971.461,22	286.884,89	0,06%	99,65%	14.918,90
Comunicação Social	1.920.000,00	1.846.957,52	46.845,55	1.843.857,95	265.871,99	1.805.159,36	38.698,59	0,03%	99,83%	3.099,57
Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Ensino Médio	-	310.980,00	(98.025,90)	252.954,10	22.161,73	202.145,05	50.809,05	0,00%	91,34%	58.025,90
CULTURA	1.067.605,00	96.532,18	612.572,49	96.532,18	612.572,49	89.807,84	102.441,25	0,01%	99,80%	1.235,48
Administração Geral	807.560,00	520.473,89	105.202,18	519.238,41	63.607,85	431.801,93	87.436,48	0,01%	99,76%	1.235,48
Tecnologia da Informação	52.000,00	35.126,08	(10.010,00)	35.126,08	16.888,78	23.709,59	11.416,49	0,00%	100,00%	-
Difusão Cultural	208.045,00	58.208,00	1.340,00	58.208,00	9.311,21	54.619,72	3.588,28	0,00%	100,00%	-
GESTÃO AMBIENTAL	841.358,09	1.545.921,32	(233.521,10)	980.685,83	270.186,34	980.685,83	-	0,01%	63,44%	565.235,49
Administração Geral	183.333,33	560.433,33	(50.067,34)	386.265,99	80.423,45	386.265,99	-	0,01%	88,92%	174.167,34
Tecnologia da Informação	150.000,00	317.936,93	(72.309,79)	203.487,55	54.345,82	203.487,55	-	0,00%	64,00%	114.449,38
Formação de Recursos Humanos	-	732,50	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	732,50
Comunicação Social	384.999,96	456.290,92	(63.446,61)	316.421,29	71.157,07	316.421,29	-	0,00%	69,35%	139.839,63
Preservação e Conservação Ambiental	6.117,00	21.689,80	(8.887,20)	3.561,00	810,00	3.561,00	-	0,00%	16,42%	18.128,80
Controle Ambiental	104.376,85	159.367,84	(38.810,16)	63.450,00	63.450,00	63.450,00	-	0,00%	39,81%	95.917,84
Recuperação de Áreas Degradadas	2.298,45	20.000,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	20.000,00
Recursos Hídricos	9.500,00	9.500,00	-	7.500,00	-	7.500,00	-	0,00%	78,95%	2.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	224.842,01	980.081,89	96.284,34	761.588,48	119.177,09	665.701,66	95.886,82	0,01%	77,71%	218.493,41
Administração Geral	66.254,89	674.981,87	38.711,53	546.269,83	31.207,35	496.142,55	46.747,28	0,01%	80,43%	132.052,04
Tecnologia da Informação	96.812,17	146.812,17	14.365,72	131.673,16	50.429,79	93.480,09	38.192,07	0,00%	89,69%	15.139,01
Comunicação Social	18.000,00	79.300,00	19.016,09	62.834,49	24.238,34	62.777,41	57,08	0,00%	79,24%	16.465,51
Ensino Profissional	43.271,85	68.271,85	24.191,00	24.191,00	13.301,61	13.301,61	-	0,00%	35,43%	44.080,85
Ensino Superior	585,00	585,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	585,00
Desenvolvimento Científico	8.418,00	8.631,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	8.631,00
Difusão do Conhecimento Tecnológico e Científico	1.500,00	1.500,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	1.500,00
AGRICULTURA	4.822.944,92	6.607.004,57	743.119,89	5.234.795,73	307.442,30	4.395.471,06	839.324,67	0,08%	79,23%	1.372.208,84
Administração Geral	4.509.272,62	6.027.063,60	65.186,60	4.878.748,87	264.383,03	4.128.416,22	746.332,65	0,07%	80,96%	1.148.314,82
Tecnologia da Informação	34.100,00	108.667,88	8.466,00	93.128,30	11.327,00	93.128,30	-	0,00%	85,70%	15.539,58
Comunicação Social	73.846,00	105.846,00	26.262,50	97.803,99	29.795,56	97.803,99	-	0,00%	92,40%	8.042,01
Desenvolvimento Científico	34.821,00	34.821,00	-	24.800,24	-	11.882,93	12.917,31	0,00%	71,22%	10.020,76
Promoção da Produção Vegetal	1.383,00	1.383,00	55.392,80	-	-	-	-	0,00%	0,00%	1.383,00
Defesa Sanitária Vegetal	432,00	85.232,00	-	69.520,27	-	14.127,47	55.392,80	0,00%	81,57%	15.711,73
Defesa Sanitária Animal	108,00	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Extensão Rural	168.982,00	243.991,00	1.911,71	70.794,06	1.936,71	46.112,15	24.981,91	0,00%	29,02%	173.196,94
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	592.712,85	100.104,41	44.083,10	52.945,30	32.236,74	464.808,43	67.737,87	0,01%	88,99%	68.555,11
Administração Geral	517.641,20	640.440,04	65.506,08	511.436,36	32.238,74	457.431,41	54.004,95	0,01%	94,63%	29.003,68
Tecnologia da Informação	42.615,87	42.615,87	(21.422,98)	17.109,94	-	7.377,02	9.732,92	0,00%	40,15%	25.505,93
Infra-estrutura urbana	10.252,73	4.000,00	-	4.000,00	-	-	-	0,00%	100,00%	-
Reforma Agrária	22.203,05	14.048,50	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	14.048,50
INDÚST										

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - 6º BIMESTRE 2008

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES								R\$ 1,00
	01/08	02/08	03/08	04/08	05/08	06/08	07/08		
RECEITAS CORRENTES (I)	585.498.309,06	588.071.496,91	653.410.884,35	656.066.701,64	717.238.310,38	674.590.358,94	727.953.059,48		
Recursos Tributários	333.032.589,84	339.519.017,34	368.504.314,84	361.643.304,25	418.507.269,62	393.913.765,22	398.816.733,99		
ICMS	303.898.365,45	297.086.790,14	320.183.969,94	308.428.387,44	368.210.329,94	344.428.424,12	357.416.614,62		
IPVA	14.880.750,33	20.889.693,82	25.912.989,94	29.388.668,44	29.725.080,95	25.578.514,15	16.260.536,47		
ITCD	1.721.032,66	915.774,02	1.378.990,20	1.156.411,86	1.419.065,54	1.219.454,85	1.042.460,90		
Outras Receitas Tributárias	12.432.441,40	20.626.759,36	21.028.364,76	22.689.836,51	19.152.793,19	22.687.372,10	24.098.122,00		
Recursos de Contribuições	29.939.331,01	28.840.423,73	62.136.757,43	70.003.456,78	57.474.573,85	38.226.733,91	52.806.118,81		
Recursos Patrimoniais	2.670.037,11	6.007.604,88	11.002.008,43	8.289.593,57	2.854.610,77	15.908.597,73	8.353.729,95		
Recursos Agropecuários	5.759,42	16.652,50	29.465,50	22.307,80	17.947,50	7.086,00	14.447,93		
Recursos Industriais	365.994,03	191.071,98	848.675,37	380.871,12	(291.545,41)	463.493,96	191.072,18		
Recursos de Serviços	17.850.087,14	15.346.155,44	18.632.572,94	18.867.536,25	17.856.339,89	19.848.115,84	20.681.638,17		
Transferências Correntes	181.260.690,32	174.677.358,65	169.039.732,29	174.090.003,41	186.583.867,68	177.280.781,30	186.093.614,26		
Cota - Parte do FPE	92.683.616,06	101.896.416,21	80.235.533,77	93.003.291,73	97.854.742,41	84.365.791,45	76.425.132,65		
Transferência da LC.87/1996	-	-	7.096.305,94	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31		
Transferência da LC.61/1989	3.252.902,86	3.512.104,97	3.498.431,23	3.852.494,15	3.907.011,84	3.721.433,24	4.108.125,26		
Transferência do FUNDEB	48.407.498,37	49.878.182,90	47.010.945,74	41.747.120,84	58.928.826,09	66.663.244,51	43.074.866,93		
Outras Transferências Correntes	36.916.673,03	19.420.654,77	31.198.515,61	33.121.661,38	23.527.852,03	20.164.876,79	60.120.054,11		
Outras Receitas Correntes	20.373.820,19	23.473.212,19	23.217.157,55	22.769.628,46	34.235.946,48	28.941.794,98	60.995.704,19		
DEDUÇÕES (II)	160.140.947,14	158.884.939,00	178.265.971,51	176.932.440,08	206.697.268,12	180.646.137,25	197.264.755,42		
Transferências Constitucionais e Legais	89.637.077,11	88.093.720,59	97.481.032,90	98.927.140,46	113.449.315,27	103.722.416,54	105.766.291,76		
Contrib. Plano Prev. Assist. Social do Servidor <sup>1</sup>	10.046.020,50	9.301.264,66	18.372.299,51	15.374.056,17	21.356.793,45	10.160.603,89	21.282.684,03		
Contrib. P/ Custeio Pensões Militares	10.046.020,50	9.301.264,66	18.372.299,51	15.374.056,17	21.356.793,45	10.160.603,89	21.282.684,03		
Compensação Financeira entre Regimes Previd.	-	-	-	-	-	264.565,61	185.148,42		
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	60.457.849,53	61.489.953,75	62.412.639,10	62.631.243,45	71.626.993,79	66.577.988,40	70.030.631,21		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	425.357.361,92	429.186.557,91	475.144.712,84	479.134.261,56	510.541.042,26	493.944.221,69	530.688.304,06		

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES								TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2008
	08/08	09/08	10/08	11/08	12/08					
RECEITAS CORRENTES (I)	695.593.557,67	713.447.149,25	769.118.226,44	784.799.451,95	832.531.222,24	8.398.318.528,31	7.040.587.886,00			
Recursos Tributários	409.140.927,59	402.624.908,86	403.296.959,08	387.014.417,05	413.159.419,66	4.114.347.628,34	4.147.993.676,00			
ICMS	364.389.968,18	370.115.228,95	371.622.293,55	357.335.996,69	351.132.126,12	4.114.347.628,34	3.729.686.132,00			
IPVA	9.687.485,83	7.893.142,85	6.532.906,11	4.286.603,27	5.171.294,28	196.207.696,44	169.887.124,00			
ITCD	2.001.048,25	1.447.979,42	1.798.316,46	926.711,86	993.314,12	16.020.560,14	6.785.929,00			
Outras Receitas Tributárias	33.062.425,33	23.168.558,64	23.343.442,96	24.465.105,23	55.862.685,14	302.597.906,62	241.634.491,00			
Recursos de Contribuições	41.504.995,75	62.260.406,42	77.828.339,59	50.117.630,70	87.396.465,78	688.535.283,76	495.739.247,00			
Recursos Patrimoniais	10.892.259,32	13.594.648,83	9.235.704,24	13.355.730,57	11.798.467,75	113.962.467,75	56.190.767,00			
Recursos Agropecuários	4.030,00	3.698,43	1.543,86	5.915,43	6.862,25	136.716,62	1.426.532,00			
Recursos Industriais	155.257,02	220.172,94	235.805,25	106.644,19	278.346,74	3.145.859,37	764.336,00			
Recursos de Serviços	18.034.108,63	19.858.745,09	20.386.015,92	17.713.133,90	21.237.023,71	226.311.472,92	168.899.039,00			
Transferências Correntes	189.515.465,16	188.211.292,14	225.497.263,74	273.997.432,84	264.216.280,83	2.390.463.782,82	1.969.528.973,00			
Cota - Parte do FPE	93.351.541,94	82.209.886,89	78.246.594,03	99.156.817,50	104.354.666,58	1.083.754.031,22	929.234.523,00			
Transferência da LC.87/1996	2.365.435,31	2.365.450,67	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31	28.385.239,09	29.429.800,00			
Transferência da LC.61/1989	4.187.543,56	4.139.843,08	4.233.846,02	4.057.038,87	2.110.221,36	44.580.796,44	31.278.108,00			
Transferência do FUNDEB	64.191.493,78	53.989.247,50	53.526.790,43	56.111.951,07	56.424.675,99	639.964.844,15	518.745.518,00			
Outras Transferências Correntes	25.419.450,57	45.497.064,00	87.124.597,95	112.306.190,09	98.961.281,59	593.778.871,93	460.841.024,00			
Outras Receitas Correntes	26.346.514,20	26.673.275,54	32.636.594,76	42.488.547,27	34.438.355,52	376.589.851,33	200.045.256,00			
DEDUÇÕES (II)	182.290.394,53	182.551.200,30	209.413.413,82	173.065.705,96	210.388.543,77	2.216.541.716,90	1.950.650.057,00			
Transferências Constitucionais e Legais	100.366.239,98	100.816.978,80	106.275.575,82	95.556.497,57	91.323.470,05	1.191.415.756,85	1.051.422.136,00			
Contrib. Plano Prev. Assist. Social do Servidor <sup>1</sup>	11.854.208,16	20.773.426,48	36.042.915,33	8.820.555,29	50.580.701,86	233.965.529,33	194.219.064,00			
Contrib. P/ Custeio Pensões Militares	11.854.208,16	20.773.426,48	36.042.915,33	8.820.555,29	50.580.701,86	233.965.529,33	194.219.064,00			
Compensação Financeira entre Regimes Previd.	92.574,21	92.574,21	92.574,21	92.574,21	-	1.005.159,29	-			
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	69.977.372,18	60.868.220,81	67.002.348,46	68.696.078,89	68.484.371,86	790.155.271,43	705.008.857,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	513.303.163,14	530.895.948,95	559.704.812,62	611.733.745,99	622.142.678,47	6.181.776.811,41	5.089.937.829,00			

Fonte: FIPLAN

\*Nota Técnica nº 244/2006 - GEANC/CCONT - STN, 14 de fevereiro de 2006. Item 5 - ...informamos que a linha relativa à contribuição previdenciária do servidor, constante do Anexo III (Demonstrativo da Receita Corrente Líquida) do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, refere-se ao desconto previdenciário em folha de pagamento de servidor ativo, inativo e pensionista.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2008

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <2008>	
				Até o Bimestre/ <2007>	Até o Bimestre/ <2007>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	194.219.064,00	194.219.064,00	60.048.078,37	235.867.138,84	193.631.365,83
RECEITAS CORRENTES	194.219.064,00	194.219.064,00	60.048.078,37	235.867.138,84	193.631.365,83
Receita de Contribuições	194.219.064,00	194.219.064,00	48.715.074,15	216.378.316,39	179.577.471,31
Pessoal Civil	170.890.343,00	170.890.343,00	41.242.189,81	188.830.775,45	158.118.285,15
Contribuição de Servidor Ativo Civil	157.485.607,00	157.485.607,00	40.122.401,54	176.974.807,50	145.248.411,39
Contribuição de Pensionista Civil	9.386.176,00	9.386.176,00	699.878,32	4.151.925,71	8.615.893,46
Pessoal Militar	23.328.721,00	23.328.721,00	7.472.884,34	27.547.540,94	21.459.186,16
Contribuição de Militar Ativo	21.748.688,00	21.748.688,00	7.305.270,88	25.570.342,98	19.806.676,29
Contribuição de Militar Inativo	1.347.675,00	1.347.675,00	152.653,73	1.766.633,57	1.403.934,10
Contribuição de Pensionista Militar	232.358,00	232.358,00	14.959,73	210.564,39	248.575,77
Receita Patrimonial	-	-	554.247,01	896.450,22	599.086,05
Recursos Imobiliários	-	-	-	-	-
Recursos de Valores Mobiliários	-	-	554.247,01	896.450,22	599.086,05
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	10.778.757,21	18.592.372,23	13.454.808,47
Compensação Previdenciária entre o RGPS e o RPPS	-	-	92.574,21	1.005.159,29	1.284.695,93
Outras Receitas Correntes	-	-	10.686.183,00	17.587.212,94	12.170.112,54
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
( - ) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	336.328.394,00	336.328.394,00	85.228.497,71	336.033.432,28	353.720.222,12
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS (III)	-	-	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS (IV)	-	-	12.845.480,55	58.102.555,98	58.905.312,45
OUTROS APORTES AO RPPS (V)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (VI) = (I + II + III + IV + V)	530.547.458,00	530.547.458,00	158.122.056,63	630.003.127,10	606.256.900,40

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS					
			Em 2008			Em 2007		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <2008>	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LICIDADAS o Bimestre	Até o Bimestre/ <2007>	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	576.982.835,28	656.060.289,92	32.476.869,59	521.649.134,05	91.955.265,83	579.864.613,30	-	
ADMINISTRAÇÃO	3.395.725,00	3.395.725,00	506.532,54	1.424.211,74	382.538,86	1.409.128,22	-	
Despesas Correntes	3.385.725,00	3.385.725,00	506.532,54	1.424.211,74	382.538,86	1.399.128,22	-	
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	573.586.910,28	652.664.564,92	31.970.337,05	520.224.922,31	91.572.726,97	578.455.485,08	-	
Pessoal Civil	516.619.576,80	574.617.231,44	31.152.991,68	454.404.599,94	83.987.165,82	507.478.097,84	-	
Aposentadorias	368.213.983,58	404.375.827,41	19.093.024,10	321.845.056,07	63.896.020,98	358.844.184,18	-	
Pensões	143.049.593,20	153.916.363,99	9.572.765,23	126.165.519,12	20.039.428,84	141.673.629,03	-	
Outros Benefícios Previdenciários	5.356.000,02	16.325.040,04	2.487.202,35	6.394.024,75	51.716,00	6.960.284,63	-	
Pessoal Militar	56.967.333,48	78.047.333,48	817.345,37	65.820.322,37	7.585.561,15	70.977.387,24	-	
Reformas	40.475.500,08	63.459.163,94	(577.921,36)	53.960.301,34	6.077.921,36	55.943.878,54	-	
Pensões	13.491.833,40	14.485.263,02	1.292.360,21	11.757.114,61	1.507.639,79	15.024.750,73	-	
Outros Benefícios Previdenciários	3.000.000,00	102.906,52	102.906,52	102.906,52	-	8.757,97	-	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.886.265,34	22.124.568,88	3.578.055,32	19.919.501,30	667.438,27	23.288.309,99	-	
RESERVA DO RPPS (IX)	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VII + VIII + IX)	603.868.900,62	678.184.858,80	36.054.924,91	634.191.339,45	98.442.704,10	603.152.923,29	-	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)	(73.321.442,62)	(147.637.400,80)	122.067.131,72	(4.188.212,35)	(36.487.487,00)	3.103.977,11	-	

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	<MÊS ANTERIOR>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		<2008>	<2007>
Caixa	-	-	-
Bancos Conta Movimento	1.997.215,50	215.499.991,46	10.601.048,54
Investimentos	-	-	-

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <2008>	
				Até o Bimestre/ <2007>	Até o Bimestre/ <2007>
RECEITAS CORRENTES	336.328.394,00	336.328.394,00	85.228.497,71	336.033.432,28	353.720.222,12
Receita de Contribuições	272.987.665,00	272.987.665,00	85.228.497,71	336.033.432,28	353.720.222,12
Pessoal Civil	226.330.223,00	226.330.223,00	70.278.311,11	281.605.723,61	309.902.262,23
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	203.094.445,00	203.094.445,00	62.591.853,57	253.929.426,07	308.142.505,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	15.986.215,00	15.986.215,00	5.918.673,71	20.624.716,69	1.759.757,23
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	7.249.563,00	7.249.563,00	1.767.783,83	7.051.580,85	-
Pessoal Militar	46.657.442,00	46.657.442,00	14.950.186,60	54.427.708,67	43.817.959,89
Contribuição Patronal de Militar Ativo	43.497.376,00	43.497.376,00	13.574.119,12	49.757.293,38	43.817.959,89
Contribuição Patronal de Militar Inativo	2.695.350,00	2.695.350,00	1.240.504,42	4.194.710,47	-
Contribuição Patronal de Pensionista Militar	464.716,00	464.716,00	135.563,06	475.704,82	-
Contribuição Previdenciária para Cobertura do Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	63.340.729,00	63.340.729,00	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
( - ) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	336.328.394,00	336.328.394,00	85.228.497,71	336.033.432,28	353.720.222,12

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS					
			Em 2008			Em 2007		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <2008>	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LICIDADAS o Bimestre	Até o Bimestre/ <2007>	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ADMINISTRAÇÃO	26.886.265,34	22.124.568,88	3.578.055,32	19.919.501,30	667.438,27	23.288.309,99	-	
Despesas Correntes	26.886.265,34	22.124.568,88	3.578.055,32	19.919.501,30	667.438,27	23.288.309,99	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.886.265,34	22.124.568,88	3.578.055,32	19.919.501,30	667.438,27	23.288.309,99	-	

FONTE:FIPLAN

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2008

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III) <span style="float: right;">R\$ 1,00</span>			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 de Dez 2007 (a)	Em 31 de Out 2008 (b)	Em 31 de Dez 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.356.313.653,47	5.379.631.703,73	5.388.686.682,27
DEDUÇÕES (II)	763.756.120,45	1.663.222.179,97	1.845.351.080,18
Ativo Disponível	599.598.764,61	1.141.381.920,80	1.733.798.117,42
Haveres Financeiros***	429.389.360,01	553.279.485,77	537.195.768,96
(-) Restos a Pagar Processados **	(265.232.004,17)	(31.439.226,60)	(425.642.806,20)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.592.557.533,02	3.716.409.523,76	3.543.335.602,09
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	295.701.470,88	284.497.780,90	283.034.217,26
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	4.296.856.062,14	3.431.911.742,86	3.260.301.384,83

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO REFERENCIAL	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	(171.610.358,03)	(1.036.554.677,31)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA*	(261.528.115,00)

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 de Dez 2007 (a)	Em 29 de Fev 2008 (c)	Em 30 de Abr 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	-	-	-
DEDUÇÕES (VII)	-	-	-
Ativo Disponível	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍV. CONSOL. LÍQUIDA PREVIDENC. (VIII)=(VI-VII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII-IX)	-	-	-

FONTE: FIPLAN

\* No Anexo I - Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2008 (Lei 8.704 de 23/08/2007), Anexo da Lei 8.828 de 17/01/2008, LOA o valor do Resultado Nominal é: R\$: (241.636.851).

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2008

LRF, art. 53, inciso III - Anexo VII

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre do ano anterior
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>6.722.047.551,00</b>	<b>1.566.779.757,69</b>	<b>7.939.743.440,48</b>	<b>6.375.874.844,85</b>
Receita Tributária	3.623.027.534,00	702.134.753,87	4.049.222.077,58	3.437.708.825,18
ICMS	3.216.947.531,00	611.315.341,46	3.549.608.679,93	3.032.591.962,06
(-) Deduções ao FUNDEB*	512.738.601,00	97.152.781,35	564.738.815,21	430.898.925,03
IPVA	158.564.147,00	8.827.535,51	183.130.471,73	161.257.077,22
(-) Deduções ao FUNDEB*	11.322.977,00	630.362,04	13.077.194,71	5.554.842,06
ITCD	5.881.365,00	1.664.086,53	13.885.019,30	7.468.913,68
(-) Deduções ao FUNDEB*	904.564,00	255.939,45	2.135.540,84	543.893,71
IRRF	196.168.080,00	67.164.257,86	241.489.332,24	176.740.590,90
Outras Receitas Tributárias	45.466.411,00	13.163.532,51	61.108.574,38	59.650.281,32
Receita de Contribuição	832.067.641,00	137.514.096,48	658.535.233,76	864.621.926,24
Receita Previdenciária	530.547.458,00	157.567.809,62	629.106.676,88	521.009.424,92
Outras Receitas de Contribuições	301.520.183,00	(20.053.713,14)	29.428.556,88	343.612.501,32
Receita Patrimonial líquida	35.675.682,00	3.296.772,66	26.133.536,36	21.069.596,08
Receita Patrimonial	56.190.767,00	25.154.198,32	113.962.983,15	76.337.864,68
(-) Aplicações Financeiras**	20.515.085,00	21.857.425,66	87.829.446,79	55.268.268,60
Transferências Correntes	1.790.977.335,00	499.196.586,21	2.180.482.431,66	1.616.079.479,69
FPE	929.234.523,00	203.511.484,08	1.083.754.031,22	886.439.052,36
Convênios	61.080.624,00	8.467.628,91	74.834.548,00	37.300.290,64
Outras Transferências Correntes	800.662.188,00	287.217.473,22	1.021.893.852,44	692.340.136,69
(-) Deduções ao FUNDEB*	178.551.638,00	39.017.127,46	209.981.351,16	156.105.114,69
Demais Receitas Correntes	440.299.359,00	224.637.548,47	1.025.370.161,12	436.395.017,66
Dívida Ativa	9.355.094,00	16.588.146,28	86.295.428,02	18.005.055,30
(-) Deduções ao FUNDEB*	1.491.077,00	13.626,13	142.217,34	-
Diversas Receitas Correntes	430.944.265,00	208.049.402,19	939.074.733,10	418.389.962,36
(-) Deduções ao FUNDEB*	-	10.586,32	80.068,35	-
Receitas de Capital(II)	149.984.104,00	20.532.291,92	64.791.497,00	104.532.864,27
(-) Operações de Crédito(III)	-	-	-	-
(-) Amortização de Empréstimos(IV)	2.364.298,00	1.362.007,79	4.030.034,12	3.714.842,79
(-) Alienação de Bens(V)	3.439.936,00	1.369.541,62	19.259.081,80	81.999.439,41
Transferências de Capital	142.954.015,00	17.052.840,70	39.908.366,57	12.147.421,84
Convênios	142.954.015,00	17.052.840,70	39.908.366,57	12.147.421,84
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	1.225.855,00	747.901,81	1.594.014,51	6.671.160,23
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)</b>	<b>144.179.870,00</b>	<b>17.800.742,51</b>	<b>41.502.381,08</b>	<b>18.818.582,07</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)</b>	<b>6.866.227.421,00</b>	<b>1.584.580.500,20</b>	<b>7.981.245.821,56</b>	<b>6.394.693.426,92</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em <2008>		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Em <2007>	
		No Bimestre	Até o Bimestre		LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
<b>DESPESAS CORRENTES(VIII)</b>	<b>6.962.152.332,63</b>	<b>871.355.453,63</b>	<b>5.897.519.524,80</b>	<b>620.466.461,97</b>	<b>5.596.650.755,57</b>	<b>62.530.321,46</b>
Pessoal e Encargos Sociais	3.487.409.285,42	153.542.888,48	2.727.177.681,56	503.417.274,31	2.938.839.637,35	592.800,68
Juros e Encargos da Dívida (IX)	420.316.676,99	70.647.339,83	419.798.929,44	203.799,55	389.280.382,61	2.608,54
Outras Despesas Correntes	3.054.426.370,22	647.165.225,32	2.750.542.913,80	116.845.388,11	2.268.530.735,61	61.934.912,24
Transferências Constitucionais e Legais	1.208.516.087,61	206.479.433,88	1.191.230.534,79	8.241.280,02	1.011.892.996,42	-
Demais Despesas Correntes	1.845.910.282,61	440.685.791,44	1.559.312.379,01	108.604.108,09	1.256.637.739,19	61.934.912,24
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)</b>	<b>6.541.835.655,64</b>	<b>800.708.113,80</b>	<b>5.477.720.595,36</b>	<b>620.262.662,42</b>	<b>5.207.370.372,96</b>	<b>62.527.712,92</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>1.447.957.624,00</b>	<b>250.206.438,70</b>	<b>974.854.113,99</b>	<b>161.581.226,59</b>	<b>740.791.351,73</b>	<b>112.387.289,74</b>
Investimentos	1.143.678.617,64	198.382.476,04	677.611.837,10	161.046.289,32	455.521.065,69	112.387.289,74
Inversões Financeiras	17.006.643,21	4.149.811,01	11.355.027,85	453.684,30	15.226.964,42	-
(-) Concessão de Empréstimos (XII)	6.727.119,00	1.554.203,40	4.327.059,44	206.400,00	2.576.038,45	-
(-) Aquis de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeira	10.279.524,21	1.095.607,61	5.527.968,41	247.284,30	12.650.925,97	-
Amortização da Dívida (XIV)	287.272.363,15	47.674.151,65	285.887.249,04	81.252,97	270.043.321,62	-
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)</b>	<b>1.153.958.141,85</b>	<b>200.978.083,65</b>	<b>684.639.805,51</b>	<b>161.293.573,62</b>	<b>468.171.991,66</b>	<b>112.387.289,74</b>
<b>RESERVA CONTINGENCIA (XVI)</b>	-	-	-	-	-	-
<b>RESERVA DO RPPS (XVII)</b>	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)</b>	<b>7.695.793.797,49</b>	<b>1.001.686.197,45</b>	<b>6.462.350.400,87</b>	<b>6.943.916.636,91</b>	<b>5.850.457.367,28</b>	<b>174.240.702,68</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)</b>				<b>1.037.329.184,65</b>		<b>544.236.059,64</b>
<b>SALDO DO EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>						
<b>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</b>				<b>VALOR CORRENTE</b>		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA						547.059.083,00
FONTE: FIPLAN						

\* Os valores do FUNDEB estão sendo expurgados no ICMS, IPVA, ITCD, Outras Transferências Correntes, Receita da Dívida Ativa e Diversas Receitas Correntes.

\*\* Aplicações Financeiras corresponde à Juros de Títulos de Renda, Remuneração de Depósitos Bancários e Receita Proveniente de Aplicação Financeira em Fundos de Investimento.

\*\*\* No Anexo I-Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO/2008(Lei 8.704/23/08/2007), Anexo da Lei 8.828 de 17/01/08, LOA o valor do Resultado Primário é R\$ 582.446.245. Nesse demonstrativo, por equívoco, não foi lançado o valor de R\$ 36.000(Rec.Patrimonial-Intra-Orçamentária).

\*\*\*\* No Resumo Geral da Receita (LOA 2008-Lei 8.828 de 17/01/08), consta lançamento em Outras Rec. Capital, o que é evidenciado nas Rec.N-Financeiras e consequentemente no Res. Primário. Por esse motivo, estamos lançando o valor de R\$: 1.225.855 na Previsão da Receita para análise/comparativo da Previsão com a Execução do Resultado Primário.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2008

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)

1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	Em 31 dezembro de 2007				Exercícios Anteriores	Em 31 dezembro de 2007			
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	<b>865.611,36</b>	<b>264.366.392,81</b>	<b>927.054,61</b>	<b>233.017.267,25</b>	<b>31.287.682,31</b>	<b>7.698.491,86</b>	<b>174.917.611,20</b>	<b>19.834.160,69</b>	<b>122.440.443,87</b>	<b>40.341.498,50</b>
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>865.611,36</b>	<b>217.983.575,02</b>	<b>927.054,61</b>	<b>186.634.449,46</b>	<b>31.287.682,31</b>	<b>4.785.103,59</b>	<b>135.967.667,21</b>	<b>18.188.708,34</b>	<b>84.954.645,18</b>	<b>37.609.417,28</b>
CASA CIVIL	-	618.364,94	-	618.364,94	-	-	-	-	-	-
AG EST. REGUL. SERV. PÚBLICOS DELEG.	-	181.802,33	-	181.802,33	-	-	4.357,54	4.357,54	-	-
CASA MILITAR	-	240.062,68	-	240.062,68	-	-	-	-	-	-
AUDITORIA GERAL DE ESTADO	-	260.885,51	-	260.885,51	-	-	-	-	-	-
GAB. DO VICE - GOVERNADOR	-	33.784,89	-	33.784,89	-	-	-	-	-	-
PROC. GERAL DO ESTADO	-	3.463.969,83	-	2.456.665,45	1.007.304,38	-	-	-	-	-
FDO. APERF. SERV. JURÍDICOS	-	5.428,12	-	5.428,12	-	-	438.139,84	27.284,70	410.855,14	-
DEFENS. PÚBLICA DO ESTADO	-	5.400,35	-	5.400,35	-	-	-	-	-	-
SEC. DE EST. ADMINISTRAÇÃO	-	1.372.628,48	-	1.372.628,48	-	-	-	-	-	-
MT SAÚDE	-	72.120,25	-	72.120,25	-	-	-	-	-	-
ESCOLA DE GOVERNO	-	81.209,84	-	81.209,84	-	-	118.866,77	4.325,66	114.541,11	-
FDO. DESENV. SIST. PESSOAL MT	-	719,55	-	719,55	-	-	44.622,37	34.172,87	10.449,50	-
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MATO GROSSO - FUNPREV	-	37.377.909,56	-	37.377.909,56	-	-	-	-	-	-
SEC. ESTADO DESENV. RURAL	-	213.717,04	-	213.717,04	-	-	1.806.958,30	-	1.042.544,20	764.414,10
INTERMAT	-	248.443,01	-	248.443,01	-	-	75.238,94	-	75.238,94	-
INST. DEFESA AGROPECUÁRIA	-	2.091.140,35	-	2.080.483,26	10.657,09	-	58.762,79	-	56.517,09	2.245,70
EMP. PESQUISA, ASSIST. TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	-	2.052.023,88	1.974,46	2.018.523,71	31.525,71	-	-	-	-	-
FDO. AGRÁRIO DO ESTADO DE MT	-	-	-	-	-	-	350.018,50	-	350.018,50	-
FDO DE AVAL DO ESTADO DE MT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. COMUNICAÇÃO SOCIAL	-	112.084,06	-	112.084,06	-	-	-	-	-	-
SEC. DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	532.901,89	48.585.700,74	14.255,80	48.759.892,03	344.454,80	3.728.272,51	49.864.187,73	951.929,57	33.425.625,88	19.214.904,79
SEC. ESPORTE E LAZER	-	128.090,98	-	128.090,98	635,42	-	-	-	-	-
FDO. DESENV. DESPORTIVO MT	35.490,63	111.932,86	-	129.387,59	18.035,90	-	2.569.044,14	-	1.035.688,23	1.754.943,63
SEC. DE ESTADO DE FAZENDA	-	12.105.585,97	-	12.105.585,97	-	-	-	-	-	-
FUNGEFAPZ	2.303,50	346.425,37	2.303,50	346.425,37	-	904,33	8.918.258,77	1.167.850,97	7.751.312,13	-
SEC. IND. COM. MINERAÇÃO	-	210.481,95	-	210.481,95	-	-	80.000,00	746,40	79.253,60	-
JUNTA COMERCIAL ESTADO MT	-	36.253,86	-	36.253,86	-	-	1.059.582,10	49.414,77	1.010.167,33	-
INST. METRO. QUAL. IND.	-	1.903,40	-	1.903,40	-	-	125.536,00	-	125.536,00	-
COMP. MAT. MINERAÇÃO	-	614.485,31	-	614.485,31	-	-	497.733,52	30.026,53	442.383,80	25.323,19
MT - GÁS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO DESEV. IND. COMERCIAL	-	-	-	-	-	-	123.674,38	-	19.876,38	103.798,00
SEC. EST. SEGURANÇA PÚBLICA	-	7.116.125,07	-	7.116.125,07	-	-	-	-	-	-
POLÍCIA MILITAR	-	16.826.538,29	-	-	16.826.538,29	-	-	-	-	-
POLÍCIA CIVIL	-	9.361.853,66	-	-	9.361.853,66	-	-	-	-	-
CORPO DE BOMBEIROS	-	2.814.697,44	581,03	373.850,23	2.814.697,44	-	-	-	-	-
DEPTO ESTADUAL TRANSITO	1.211,68	380.797,58	-	373.850,23	7.578,00	296.827,43	4.835.014,34	695.696,15	4.284.454,88	151.690,74
FDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	267.944,35	4.726.159,17	885.648,47	3.797.880,52	310.614,53	8.830,23	33.158.169,46	5.219.002,34	16.060.507,07	11.887.490,28
FREBOM-FUNDO REEQ. CORPO BOMBEI	-	7.850,00	-	-	7.850,00	-	-	-	-	-
SEC. ESTADO PLANEJAMENTO	-	617.231,59	-	617.231,59	-	37.897,00	-	-	37.897,00	-
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.014,00	2.136.103,54	-	2.137.117,54	-	-	-	-	-	-
SEC. DE ESTADO DE SAÚDE	-	18.878.221,48	-	18.878.221,48	-	-	-	-	-	-
FUNDO ESTADUAL SAÚDE	-	2.472.719,04	4.074,25	2.468.644,79	-	-	26.590.398,20	9.686.457,91	14.997.627,65	1.906.312,64
SEC. DE EST. DE EMPREGO E TRAB. CIDAD.	-	1.081.662,09	-	1.081.662,09	-	-	687.402,63	160.550,14	526.852,49	-
FUNDO DE INFÂNCIA ADOLESC.	-	2.783,50	-	2.783,50	-	-	-	-	-	-
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	-	-	-	-	-	-	158.532,24	39.491,18	119.041,06	-
FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR	-	-	-	-	-	-	32.450,00	-	32.450,00	-
FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-	127.845,29	65,00	127.780,29	-
FDO. ESTADUAL ASS. SOCIAL	-	89.831,50	-	89.831,50	-	13.192,69	174.111,36	8.900,00	176.894,15	1.509,90
SEC. ESTADO DE CULTURA *	22,50	260.360,75	-	260.343,07	40,18	-	-	-	-	-
FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO A CULTURA MT	-	30.032,72	-	-	30.032,72	454.479,08	75.313,07	-	-	529.792,15
SEC. DESEV. TURISMO MT	667,62	143.308,22	-	143.975,84	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA EST. INFRA-ESTRUTURA	-	1.782.192,05	-	1.782.004,11	187,94	-	207.059,55	77,73	206.981,82	-
SECRETARIA EST. CIEN. TEC. ENS. SUPERIOR	-	121.157,15	-	121.157,15	-	-	638.630,31	0,50	242.942,00	595.687,81
FUND. UNIVERSIDADE ESTADO MT	430,75	156.244,14	18.215,10	137.563,80	895,99	-	603.653,64	23.484,71	293.196,46	286.972,47
FUNDAÇÃO AMPARO PESQUISA	-	29.485,73	-	29.485,73	-	-	109.874,86	65.020,00	43.619,86	1.235,00
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	-	478.293,42	-	-	478.293,42	23.112,60	354.556,99	-	377.669,59	-
FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	-	22.421,19	-	22.421,19	-	-	23.568,69	-	18.141,40	5.427,29
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE	-	2.217.029,43	2,00	2.217.027,43	-	-	1.856.104,89	19.855,67	1.836.251,22	-
REC. SUPERVISÃO-SAD	-	5.939.195,56	-	5.939.195,56	-	-	-	-	-	-
REC. SUPERVISÃO-SEFAZ	22.624,44	29.719.030,18	-	29.705.167,78	36.486,84	-	-	-	-	-
REC. SUPERVISÃO-SEPLAN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	-	<b>10.431.388,48</b>	-	<b>10.431.388,48</b>	-	-	-	-	-	-
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	-	5.549.472,85	-	5.549.472,85	-	-	-	-	-	-
DIRET. GEST. FDO PARLAM.	-	739.156,05	-	739.156,05	-	-	-	-	-	-
INST. SEG. LEGISLATIVO	-	29.250,00	-	29.250,00	-	-	-	-	-	-
TRIBUNAL DE CONTAS	-	4.113.509,58	-	4.113.509,58	-	-	-	-	-	-
<b>PODER JUDICIÁRIO</b>	-	<b>26.619.780,08</b>	-	<b>26.619.780,08</b>	-	-	<b>18.732.274,67</b>	<b>196.466,15</b>	<b>16.571.327,37</b>	<b>1.964.481,15</b>
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	-	26.619.780,08	-	26.619.780,08	-	-	1.277.370,35	1.801,27	1.275.569,08	-
FDO APOIO JUDICIÁRIO	-	-	-	-	-	-	17.454.904,32	194.664,88	15.295.758,29	1.964.481,15
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	-	<b>9.331.649,23</b>	-	<b>9.331.649,23</b>	-	<b>2.913.388,27</b>	<b>20.217.669,32</b>	<b>1.448.986,20</b>	<b>20.914.471,32</b>	<b>767.600,07</b>
PROC. GERAL DE JUSTIÇA	-	9.331.649,23	-	9.331.649,23	-	2.913.388,27	20.116.153,72	1.448.668,46	20.830.979,03	749.894,50
FDO APOIO MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-	-	101.515,60	317,74	83.492,29	17.705,57
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I+ II)</b>	<b>865.611,36</b>	<b>264.366.392,81</b>	<b>927.054,61</b>	<b>233.017.267,25</b>	<b>31.287.682,31</b>	<b>7.698.491,86</b>	<b>174.917.611,20</b>	<b>19.834.160,69</b>	<b>122.440.443,87</b>	<b>40.341.498,50</b>

FONTE: FIPLAN

\*Na Secretaria de Estado de Cultura, foi excluído o valor de R\$ 8.700,00 da inscrição dos RP Processados de Exercícios Anteriores, pois o mesmo já foi pago no exercício anterior.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2008

RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996, art. 72)

RS 1.00

**RECEITAS DO ENSINO**

RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	3.914.493.813,00	3.914.493.813,00	721.820.470,00	4.382.588.812,89	111,96%
1.1- Receita Resultante do ICMS	3.737.820.760,00	3.737.820.760,00	716.023.549,80	4.155.888.692,45	111,18%
ICMS	3.729.686.132,00	3.729.686.132,00	708.468.122,81	4.114.347.495,14	110,31%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	-	-	5.927.240,67	29.821.046,57	0,00%
Divida Ativa do ICMS	8.134.628,00	8.134.628,00	72.490,82	646.395,50	0,00%
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	6.785.925,00	6.785.925,00	1.555.695,30	11.073.755,24	0,00%
1.2- Receita Resultante do ITCD	6.785.925,00	6.785.925,00	2.020.844,83	17.062.206,53	251,44%
ITCD	6.785.925,00	6.785.925,00	1.920.025,98	16.020.560,14	236,08%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	-	-	97.980,96	843.205,50	0,00%
Divida Ativa do ITCD	-	-	2.539,20	176.453,29	0,00%
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD	-	-	298,49	21.987,60	0,00%
1.3- Receita Resultante do IPVA	169.887.124,00	169.887.124,00	11.331.502,56	209.637.913,91	123,40%
IPVA	169.887.124,00	169.887.124,00	9.457.897,55	196.207.666,44	115,49%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	-	-	1.873.605,01	13.430.247,47	0,00%
Divida Ativa do IPVA	-	-	-	-	0,00%
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA	-	-	-	-	0,00%
1.4- Receita Resultante do IRRF	-	-	-	-	0,00%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	0,00%
Divida Ativa do IRRF	-	-	-	-	0,00%
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	0,00%
<b>2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	990.098.361,00	990.098.361,00	214.466.622,89	1.156.998.772,78	116,86%
2.1- Cota-Parte FPE	929.234.523,00	929.234.523,00	203.511.484,08	1.083.754.031,22	116,63%
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	29.429.800,00	29.429.800,00	4.730.870,62	28.385.239,09	96,45%
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	31.278.108,00	31.278.108,00	6.187.260,23	44.580.796,44	142,53%
2.4- Cota-Parte IPI-Ouro	155.930,00	155.930,00	57.007,98	278.706,03	178,74%
<b>3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>4.904.592.174,00</b>	<b>4.904.592.174,00</b>	<b>936.287.092,89</b>	<b>5.539.587.585,67</b>	<b>112,95%</b>
<b>DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>4- RECEITA RESULTANTE DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1)</b>	932.421.533,00	932.421.533,00	181.636.587,21	1.053.173.596,27	112,95%
<b>5- RECEITA RESULTANTE DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)</b>	84.943.562,00	84.943.562,00	4.728.947,65	98.103.861,32	115,49%
<b>6- COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)</b>	7.819.527,00	7.819.527,00	1.541.769,42	11.145.089,27	142,53%
<b>7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6)</b>	<b>1.025.184.622,00</b>	<b>1.025.184.622,00</b>	<b>187.907.304,28</b>	<b>1.162.422.526,86</b>	<b>113,33%</b>
<b>8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7)</b>	<b>3.879.407.552,00</b>	<b>3.879.407.552,00</b>	<b>748.379.788,61</b>	<b>4.377.165.058,81</b>	<b>112,83%</b>
<b>OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>9- TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	21.040.905,00	21.040.905,00	5.464.249,65	31.219.339,58	148,37%
9.1- Transferências do Salário-Educação	21.040.905,00	21.040.905,00	5.464.249,65	31.219.339,58	148,37%
9.2- Outras Transferências do FNDE	-	-	-	-	0,00%
10- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	-	-	-	-	0,00%
11- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA A EDUCAÇÃO	-	-	-	-	0,00%
12- OUTRAS RECEITAS DESTINADAS A EDUCAÇÃO	-	-	-	-	0,00%
<b>13- TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO (9 + 10 + 11 + 12)</b>	<b>21.040.905,00</b>	<b>21.040.905,00</b>	<b>5.464.249,65</b>	<b>31.219.339,58</b>	<b>148,37%</b>

**FUNDEB**

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>14- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	705.008.857,00	705.008.857,00	137.080.422,75	790.155.187,35	112,08%
14.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (18,33% de (1.1 - 4))	514.229.678,00	514.229.678,00	97.176.643,55	564.935.145,50	109,86%
14.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - (13,33% de 1.2)	904.564,00	904.564,00	256.289,70	2.161.496,11	238,95%
14.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (13,33% de (1.3 - 5))	11.322.977,00	11.322.977,00	630.362,04	6.377.194,58	56,30%
14.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2.1)	170.328.688,00	170.328.688,00	37.302.139,91	198.649.666,32	116,63%
14.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2.2)	3.922.992,00	3.922.992,00	867.168,58	5.203.011,48	132,63%
14.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (18,33% de (2.3 - 6))	4.299.959,00	4.299.959,00	947.818,97	6.128.673,36	142,53%
<b>15- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	518.745.518,00	518.745.518,00	112.536.627,06	641.278.173,52	123,62%
15.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	518.745.518,00	518.745.518,00	112.536.627,06	639.964.844,15	123,37%
15.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	0,00%
15.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	1.313.329,37	0,00%
<b>16- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (15.1 - 14)</b>	<b>(186.263.339,00)</b>	<b>(186.263.339,00)</b>	<b>(24.543.795,69)</b>	<b>(150.190.343,20)</b>	<b>80,63%</b>
<b>SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (16) &gt; 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>					
<b>SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (16) &lt; 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>					

**DESPESAS DO FUNDEB \*\*\***

DESPESAS DO FUNDEB ***	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
<b>17- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	518.745.518,00	640.204.574,64	(157.100.776,54)	340.793.732,55	171.993.226,52
17.1- Com Ensino Fundamental	-	-	-	-	-109,48%
17.2- Com Ensino Médio	-	-	-	-	0,00%
17.3- Administração Geral	518.745.518,00	640.204.574,64	(157.100.776,54)	340.793.732,55	171.993.226,52
18- OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	0,00%
18.1- Com Ensino Fundamental	-	-	-	-	0,00%
18.2- Com Ensino Médio	-	-	-	-	0,00%
<b>19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (17 + 18)</b>	<b>518.745.518,00</b>	<b>640.204.574,64</b>	<b>(157.100.776,54)</b>	<b>340.793.732,55</b>	<b>171.993.226,52</b>
<b>20- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO* ((17 / 15) x 100%)</b>					<b>79,96%</b>

**CÁLCULO DO LIMITE MÍNIMO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>21- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 8)</b>	969.851.888,00	969.851.888,00	187.094.947,15	1.094.291.264,70	112,83%
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
<b>22- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	-	-	-	-	0,00%
<b>23- ENSINO FUNDAMENTAL</b>	91.193.845,38	207.123.803,99	32.054.372,31	125.251.947,33	238,43%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	91.193.845,38	207.123.803,99	32.054.372,31	125.251.947,33	238,43%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.666.422,84	4.178.444,39	7.187.27,39	2.719.559,18	478.957,48
<b>24- ENSINO MÉDIO</b>	5.666.422,84	4.178.444,39	7.187,27	2.719.559,18	478.957,48
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.666.422,84	4.178.444,39	7.187,27	2.719.559,18	478.957,48
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.825.032,57	3.986.574,94	1.284.903,64	3.530.242,64	92,47%
<b>25- ENSINO SUPERIOR</b>	-	-	-	-	0,00%
<b>26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAF</b>	759.346.032,21	832.924.719,79	(57.696.605,40)	590.448.964,31	223.271.621,67
27- OUTRAS ***	-	-	-	-	-396,74%
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>860.031.333,00</b>	<b>1.048.216.097,96</b>	<b>(23.638.602,06)</b>	<b>1.022.129.630,59</b>	<b>97,51%</b>

**DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAIS**

VALOR					
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (16)	(150.190.343,20)				
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-				
31- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO*	-				
32- DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	-				
33- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (42 g)	1.007.885,18				
34- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (43.3)	1.313.329,37				
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	(147.869.128,65)				
<b>36- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** ((28 - 35) / (8))x 100%</b>	<b>26,73%</b>				
<b>OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADAS À MDE ****</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>				
	No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = (e/f)x100	
<b>37- CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO</b>	21.040.905,00	34.825.062,63	7.173.656,24	17.436.805,97	15.430.081,57
<b>38- RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	-	-	-	-	0,00%
<b>39- OUTROS RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO</b>	35.919.718,00	45.818.232,74	4.421.895,23	18.660.699,63	12.592.384,67
<b>40- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE (37 + 38 + 39)</b>	<b>56.960.623,00</b>	<b>80.643.295,37</b>	<b>11.595.551,47</b>	<b>36.097.505,60</b>	<b>28.022.466,24</b>
<b>41- TOTAL DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (28 + 40)</b>	<b>916.991.956,00</b>	<b>1.128.859.393,33</b>	<b>(12.043.050,59)</b>	<b>1.086.249.602,43</b>	<b>96,23%</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM <2008>(g)
<b>42- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	356.828,14	1.007.885,18

**FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB**

VALOR	
<b>43- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE &lt;EXERCÍCIO ANTERIOR&gt;</b>	116.141.096,28
43.1- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.619.907.372,14
43.2- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.217.715.475,98
43.3- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.313.329,37
44- (-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	403.505.226,43

FONTE: FIP/LAN - 1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. 2 Caput do artigo 212 de CF/1988

\* Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

\*\* No presente relatório o percentual calculado é de 13,33%, de acordo com a Lei 8.828/2008 (LOA). No entanto, na execução o percentual será o estabelecido na Lei 11.494/2007 (FUNDEB), que equivale a 18,33%.

\*\*\* As despesas relativas à Educação de Jovens e Adultos e à Educação Especial foram registradas em "outras despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e médio", uma vez que a SEDUC não possui essas contas

\*\*\*\* Foi acrescido o item 17.3 (Administração Geral), que corresponde à execução de despesa conforme a LOA/2008, pois não houve execução de despesa com pessoal desdobrada em ensino fundamental e médio.

\*\*\*\*\* A execução de despesa das fontes 261/262 (Convênios e Outras Esferas de Governo e Entidades Não-Governamentais - Administração Indireta), nas subfunções 363/364, está registrada em "outras despesas destinadas a educação".

GOVERNO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2008

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO A REALIZAR c = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	-	-		-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR g=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-
(-) Incentivo Fiscais a Contribuinte	-	-	-	-
(-) Incentivo Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LIQUIDA (II)	-	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO III = (I-II)	-	-	-	-

Fonte: FIPLAN  
<Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas são segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4320/64.

GOVERNO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2008

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)

A fase de projeção atuarial não está concluída em função da não adesão dos outros poderes.

GOVERNO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2008

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	3.439.936,00	19.259.081,80	(15.819.145,80)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	3.439.936,00	19.259.081,80	(15.819.145,80)
Alienação de Bens Móveis	695.170,00	8.480.709,26	(7.785.539,26)
Alienação de Bens Imóveis	2.744.766,00	10.778.372,54	(8.033.606,54)
<b>TOTAL</b>	<b>3.439.936,00</b>	<b>19.259.081,80</b>	<b>(15.819.145,80)</b>

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDÊNCIA	-	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i)=(b)-(e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
		152.492.296,03	19.259.081,80

FONTE: FIPLAN

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas são segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4320/64.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2008

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		RS\$ 100
				Até o bim (b)	% (b/a)	
<b>RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)</b>		3.878.932.526,00	3.878.932.526,00	4.356.641.169,95		112,32%
Impostos		3.906.359.185,00	3.906.359.185,00	4.326.575.721,72		110,76%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos		28.954.774,00	28.954.774,00	44.094.499,54		152,29%
Dívida Ativa dos Impostos		8.134.628,00	8.134.628,00	-		0,00%
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos		-	-	-		0,00%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais		960.668.561,00	960.668.561,00	1.128.613.533,69		117,48%
(-) Transferências Constitucionais e Legais		1.025.184.622,00	1.025.184.622,00	1.142.642.585,00		111,46%
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)</b>		188.508.476,00	188.508.476,00	192.711.730,02		102,23%
Da União para o Estado		-	-	-		0,00%
Dos Municípios para o Estado		-	-	-		0,00%
Demais Estados para o Estado		-	-	-		0,00%
Outras Receitas do SUS		-	-	-		0,00%
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)</b>		139.295,00	139.295,00	317.222,85		227,73%
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		-	-	-		0,00%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		703.517.780,00	703.517.780,00	789.932.901,79		112,28%
<b>TOTAL</b>		3.364.062.517,00	3.364.062.517,00	3.759.737.221,03		111,76%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		%
			LIQUIDADAS Até o Semestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	624.591.378,11	662.451.364,11	678.115.123,49	21.319.608,56	105,58%
Pessoal e Encargos Sociais	266.279.985,00	266.456.985,00	264.816.901,09	87.304,19	99,42%
Juros e Encargos da Dívida	1.450.000,00	1.450.000,00	1.517.675,45	324,55	104,69%
Outras Despesas Correntes	356.861.393,11	394.544.379,11	411.780.546,95	21.231.979,82	109,75%
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	25.077.567,89	48.918.867,10	25.477.970,46	7.720.239,57	67,86%
Investimentos	25.077.567,89	48.918.867,10	25.477.970,46	7.474.483,56	67,36%
Inversões Financeiras	-	-	-	245.756,33	0,00%
Amortização da Dívida	120,00	120,00	0,32	0,68	0,83%
<b>TOTAL (IV)</b>	649.668.946,00	711.370.231,21	732.632.942,08	732.632.942,08	102,99%

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		%
			LIQUIDADAS Até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
<b>DESPESAS COM SAÚDE</b>	649.668.946,00	711.370.231,21	732.632.942,08	-	100,00%
<b>DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS</b>	-	-	-	-	0,00%
<b>(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE:</b>	188.647.771,00	224.694.383,00	179.729.311,99	18.523.481,85	27,06%
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	188.508.476,00	224.480.088,00	179.603.104,61	18.523.481,85	27,04%
Outros Recursos	-	-	-	-	0,00%
<b>(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS<sup>1</sup></b>	139.295,00	214.295,00	126.207,38	-	0,00%
<b>TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)</b>	461.021.175,00	486.675.848,21	534.380.148,24	534.380.148,24	72,94%

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados Em <2008> (VI)
<b>RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	47.941.338,72	9.690.532,16

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 12% [(V-VI)/I] <sup>2</sup>	
	12,04%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (h)	DESPESAS LIQUIDADAS		%
			LIQUIDADAS Até o Semestre (i)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (j)	
<b>Atenção Básica</b>	41.691.332,15	45.586.343,15	40.173.234,64	625.172,65	88,13%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	211.150.057,05	226.304.823,26	228.525.458,03	14.974.851,54	100,98%
Suporte Profilático e Terapêutico	49.599.088,07	62.196.627,07	75.407.624,95	5.195.085,01	121,24%
Vigilância Sanitária	2.240.743,77	2.240.743,77	963.512,56	651.486,57	43,89%
Vigilância Epidemiológica	14.890.823,62	14.831.643,82	6.956.623,08	2.675.168,67	46,90%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00%
Outras Subfunções	330.096.901,34	360.210.050,34	351.546.640,69	4.918.083,69	97,59%
<b>TOTAL</b>	649.668.946,00	711.370.231,21	732.632.942,08	732.632.942,08	102,99%

FONTE: FIPLAN

<sup>1</sup> Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

<sup>2</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCELIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2008

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>								RS 1,00	
			No bimestre				Até o bimestre				SALDO TOTAL	
											(c) = (a + b)	
TOTAL DE ATIVOS												
Direitos Futuros												
Ativos Contabilizados na SPE												
Contrapartida para Provisões de PPP												
TOTAL DE PASSIVOS (I)												
Obrigações Não Relacionadas a Serviços												
Contrapartida para Ativos da SPE												
Provisões de PPP												
GARANTIAS DE PPP (II)												
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)												
= (I-II)												
PASSIVOS CONTINGENTES												
Contraprestações Futuras												
Riscos Não Provisionados												
Outros Passivos Contingentes												
ATIVOS CONTINGENTES												
Serviços Futuros												
Outros Ativos Contingentes												
<b>DESPESAS DE PPP</b>	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	
Do Ente Federado												
Das Estatais Não-Dependentes												
TOTAL DAS DESPESAS												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	4.882.481.713,46	6.181.776.811,41										
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)												
FONTE: FIPLAN												

NOTA: O Estado de Mato Grosso, não estabeleceu Parcerias Público Privada no exercício de 2008.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO 6º BIMESTRE/2008

		R\$ 1,00		
<b>RECEITAS</b>				
	No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial da Receita	6.891.356.885,00	6.891.356.885,00		
Previsão Atualizada da Receita	6.891.356.885,00	6.891.356.885,00		
Receitas Realizadas	1.602.661.043,83	8.092.364.300,45		
Deficit Orçamentário	-	-		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	-		
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial	6.891.356.885,00	6.891.356.885,00		
Créditos Adicionais	1.518.753.071,63	1.518.753.071,63		
Dotação Atualizada	8.410.109.956,63	8.410.109.956,63		
Despesas Empenhadas	893.327.048,31	7.654.421.529,44		
Despesas Liquidadas	1.121.561.892,33	6.872.373.638,79		
Superavit Orçamentário	-	437.942.973,10		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				
	No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas	893.327.048,31	7.654.421.529,44		
Despesas Liquidadas	1.121.561.892,33	6.872.373.638,79		
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>				
		Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida		6.181.776.811,41		
<b>RECEITAS/ DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				
	No bimestre	Até o bimestre		
Regime Geral de Previdência Social				
Recetas Previdenciárias ( I )	-	-		
Despesas Previdenciárias ( II )	-	-		
Resultado Previdenciário ( III ) = ( I - II )	-	-		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos				
Recetas Previdenciárias ( IV )	158.122.056,63	630.003.127,10		
Despesas Previdenciárias ( V )	36.054.924,91	634.191.339,45		
Resultado Previdenciário ( VI ) = ( IV - V )	122.067.131,72	(4.188.212,35)		
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>				
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	(261.528.115,00)	(1.036.554.677,31)	396,35%	
Resultado Primário	547.059.083,00	1.037.329.184,65	189,62%	
<b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>				
	Inscrição	Cancelado até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
<b>POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	265.232.004,17	927.054,61	233.017.267,25	31.287.682,31
Poder Legislativo	218.849.186,38	927.054,61	186.634.449,46	31.287.682,31
Poder Judiciário	10.431.388,48	-	10.431.388,48	-
Ministério Público	26.619.780,08	-	26.619.780,08	-
Ministério Público	9.331.649,23	-	9.331.649,23	-
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	182.616.103,06	19.834.160,69	122.440.443,87	40.341.498,50
Poder Legislativo	140.752.770,80	18.188.708,34	84.954.645,18	37.609.417,28
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	18.732.274,67	196.466,15	16.571.327,37	1.964.481,15
Ministério Público	23.131.057,59	1.448.986,20	20.914.471,32	767.600,07
<b>TOTAL</b>	<b>447.848.107,23</b>	<b>20.781.215,30</b>	<b>355.457.711,12</b>	<b>71.629.180,81</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>				
	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucional Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.169.998.759,24	25%	26,73%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	512.786.959,07	60%	79,96%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	-	60%	0,00%	
Complementação da União ao FUNDEB	-	R\$3.000.000,00	0,00%	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**</b>				
	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito	-	-		
Despesas de Capital Líquida	-	-		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA**</b>				
	Exercícios em Referência	10º Exercícios	20º Exercícios	35º Exercícios
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
Recetas Previdenciárias ( I )	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias ( II )	-	-	-	-
Resultado Previdenciário ( III ) = ( I - II )	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	-	-	-	-
Recetas Previdenciárias ( IV )	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias ( V )	-	-	-	-
Resultado Previdenciário ( VI ) = ( IV - V )	-	-	-	-
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**</b>				
	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	19.259.081,80	(15.819.145,80)		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇO PÚBLICOS DE SAÚDE*</b>				
	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	524.689.616,08	12,00%	12,04%	
<b>DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS**</b>				
Total das Despesas / RCL(%)	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
	-			

FONTE: FIPLAN

\* ANEXO SEMESTRAL - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

\*\* Anexos a serem publicados apenas no encerramento do exercício.

PORTARIA Nº 024 DE 29 DE JANEIRO DE 2009

Divulga o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre do exercício de 2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, FAZENDA E AUDITOR GERAL, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Autorizar a Publicação do Relatório de Gestão Fiscal, referente ao terceiro quadrimestre do exercício de 2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**YÊNES JESUS DE MAGALHÃES**

*Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
(documento original assinado)*

**VIVALDO LOPEZ DIAS**

*Secretário de Estado de Fazenda  
(Em Exercício)  
(Documento Original Assinado)*

**JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO**

*Auditor geral do Estado  
(documento original assinado)*

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2008 - 3º QUADRIMESTRE/2008

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS JANEIRO A DEZEMBRO/2008	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.198.381.759,59	534.292.379,42
Pessoal Ativo	1.752.698.253,87	534.292.379,42
Pessoal Inativo e Pensionistas	430.499.765,60	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	15.183.740,12	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	460.112.664,21	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.615.180,20	-
Decorrentes de Decisão Judicial	4.818.485,47	-
Despesas de Exercícios Anteriores	64.177.237,30	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	388.501.761,24	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.738.269.095,38	534.292.379,42
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		2.272.561.474,80
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		6.181.776.811,41
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		36,76%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <49%:		3.029.070.637,59
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <46,55%:		2.877.617.105,71
FONTE: FIPLAN		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2008 - 3º QUADRIMESTRE/2008

RGF - ANEXO II (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2008		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.356.313.653,47	5.313.513.607,13	5.336.705.588,68	5.388.686.682,27
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	5.060.612.182,59	5.025.682.481,99	5.050.740.442,79	5.105.652.465,01
Dívida Contratual de PPP	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	5.060.612.182,59	5.025.682.481,99	5.050.740.442,79	5.105.652.465,01
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	245.001,97	245.001,97	245.001,97	245.001,97
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	-	-	-	-
Parcelamento de Dívidas	295.456.468,91	287.586.123,15	285.720.143,92	282.789.215,29
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	278.802.036,81	271.515.649,81	270.162.757,41	267.704.109,54
Previdenciárias	167.978.106,32	159.658.472,36	155.330.159,56	152.597.946,30
Demais Contribuições Sociais	110.823.930,49	111.857.177,45	114.832.597,85	115.106.163,24
Do FGTS	16.654.432,10	16.070.473,34	15.557.386,51	15.085.105,75
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	763.747.420,45	1.189.189.076,47	1.419.765.089,51	1.845.351.080,18
Ativo Disponível	599.598.764,61	863.539.556,77	900.858.803,82	1.733.798.117,42
Haveres Financeiros	429.389.360,01	358.864.604,81	550.623.008,05	537.195.768,96
(-) Restos a Pagar Processados	265.240.704,17	33.215.085,11	31.716.722,36	425.642.806,20
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	2.216.505.104,29	2.741.929.390,56	3.099.895.871,25	3.351.696.383,81
Precatórios anteriores a 5.5.2000	1.027.435.219,21	1.028.375.114,58	1.050.549.211,15	1.050.291.190,28
Insuficiência Financeira	-	-	-	-
Outras Obrigações	1.189.069.885,08	1.713.554.275,98	2.049.346.660,10	2.301.405.193,53
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	4.592.566.233,02	4.124.324.530,66	3.918.940.499,17	3.543.335.602,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4.882.481.713,46	5.155.459.648,88	5.576.796.757,37	6.181.776.811,41
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	109,70%	103,07%	95,69%	87,17%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	94,06%	80,00%	70,24%	57,32%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <200%:	9.764.963.426,92	10.310.919.291,76	11.153.593.514,74	12.363.553.622,82
FONTE: FIPLAN				

No 1º Quadrimestre/2008, foi incluso UNEMAT - PAEX, no saldo devedor da Administração Indireta no valor de R\$: 673.512,06 na conta: Demais Contribuições Sociais.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2008 - 3º QUADRIMESTRE/2008

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2008		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>EXTERNAS (I)</b>	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
<b>INTERNAS (II)</b>	7.100.453,82	7.100.453,82	7.907.969,71	8.643.966,43
Aval ou fiança em operações de crédito	7.100.453,82	7.100.453,82	7.907.969,71	8.643.966,43
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)</b>	7.100.453,82	7.100.453,82	7.907.969,71	8.643.966,43
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)</b>	4.882.481.713,46	5.155.459.645,88	5.576.796.757,37	6.181.776.811,41
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	14,54%	13,77%	14,18%	13,98%
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt;22%&gt;</b>	1.074.145.976,96	1.134.201.122,09	1.226.895.286,62	1.359.990.898,51

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2008		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>EXTERNAS (V)</b>	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
<b>INTERNAS (VI)</b>	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)</b>	-	-	-	-

Fonte: FIPLAN  
Nota: 1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2008 - 3º QUADRIMESTRE/2008

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES REALIZADAS 3º QUADRIMESTRE/2008	
	CREADOR	VALOR
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)</b>	-	-
Internas	-	-
Externas	-	-
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (II)</b>	-	-
<b>TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)</b>	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>	-	6.181.776.811,41
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL (I/RCL)	-	0,00%
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL (II/RCL)	-	0,00%
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS &lt; 16% &gt;</b>	-	989.084.289,83
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA &lt; 7% &gt;</b>	-	432.724.376,80

Fonte: FIPLAN

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO  
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2008 - 3º QUADRIMESTRE/2008

R\$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
Caixa	-	Depositos de Diversas Origens	265.489.313,21
Caixa de Exercício Anteriores	-	Restos a Pagar Processados	332.643.738,39
Bancos	1.430.768.833,66	Do Exercício	301.356.056,08
Conta Movimento	1.424.001.328,11	Do Exercício Anteriores	31.287.682,31
Conta Movimento de Exercícios Anteriores	6.767.505,55	Outras Obrigações Financeiras	1.769.905.077,84
Aplicações Financeiras	-	Débito de Tesouraria	-
Aplicações Financeiras de Exercício Anteriores	-	Obrigações Tributárias do Exercício	-
Outras disponibilidades Financeiras	1.904.986.266,95	Consignações do Exercício	69.004.853,66
Agentes Arrecadadoras	1.769.193,29	Transferências Intragovernamentais	1.440.607.232,06
Recursos Especiais a Receber	-	Transferências Intragovernamentais de Exercício Anterior	71.795.628,67
Transferências Intragovernamentais	1.446.535.352,28	Recursos a Liberar Pagamento de Restos a Pagar	-
Transferências Intragovernamentais de Exercício Anterior	77.323.443,94	Credores Diversos de Exercícios Anteriores	133.634.772,10
Cheques Em Cobrança	1.552.672,49	Receita Própria a Repassar	577.517,49
Receita Própria a Receber	622.814,33	Receita do Tesouro a Repassar	54.285.073,86
Transferência Intergovernamental da União	13.487.188,29	Adiantamentos de Unidades e Entidades	-
Adiantamentos de Unidades e Entidades	-		
Deposito de Terceiros	363.695.602,33		
<b>INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)</b>	-	<b>SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)</b>	967.716.971,17
<b>TOTAL</b>	3.335.755.100,61	<b>TOTAL</b>	3.335.755.100,61
<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM EXERCÍCIO (III A)</b>	-		674.933.243,46
<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIO ANTERIORES (III B)</b>	-		37.609.417,28
<b>SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)</b>	-		255.174.310,43

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
Caixa	-	Depositos de Diversas Origens	28.914.313,03
Bancos	197.409.187,64	Restos a Pagar Processados	45.218.257,66
Conta Movimento	197.409.187,64	Do Exercício	45.218.257,66
Conta Movimento de Exercícios Anteriores	-	De Exercícios Anteriores	-
Aplicações Financeiras	-	Outras Obrigações Financeiras	-
Aplicações Financeiras de Exercício Anteriores	-	Débito de Tesouraria	-
Outras Disponibilidades Financeiras	65.218.607,03	Obrigações Tributárias do Exercício	-
Agentes Arrecadadoras	-	Consignações do Exercício	-
Receita Própria a Receber	43.307.092,03	Receita Própria a Repassar	-
Transferência Intergovernamental da União	21.911.515,00		
<b>INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)</b>	-	<b>SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)</b>	188.495.223,98
<b>TOTAL</b>	262.627.794,67	<b>TOTAL</b>	262.627.794,67
<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)</b>	-		80.006.729,65
<b>SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (VI - VII)</b>	-		108.488.494,33

Fonte: FIPLAN

GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO  
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2008 - 3º QUADRIMESTRE/2008

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>30.392.198,95</b>	<b>276.059.728,65</b>	<b>20.575.006,70</b>	<b>538.762.323,68</b>	
Casa Civil	-	836.705,00	-	1.425.314,01	-
Casa Militar	-	1.041.887,48	-	315.627,56	-
Auditoria Geral de Estado	-	3.141,38	-	1.002.899,57	-
Gabinete do Vice Governador	-	45.133,50	-	94.557,50	-
Procuradoria Geral do Estado	1.007.304,38	6.305.559,77	-	15.383.500,45	-
Defensoria Pública Do Estado	-	883.803,85	-	5.404,68	-
Secretaria de Estado de Administração	-	5.169.819,84	-	4.524.716,67	-
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural	-	1.091.459,02	764.414,10	1.258.406,65	-
Secretaria de Estado de Comunicação Social	-	325.549,01	-	-	-
Secretaria de Estado de Educação	344.454,80	110.682.212,50	19.214.904,79	331.705.984,61	-
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	635,42	171.291,02	-	253.808,32	-
Secretaria de Estado de Fazenda	-	29.083.866,18	-	61.419.017,07	-
Secretaria de Estado de Indústria, Comercio	-	240.701,03	-	2.664.135,85	-
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	-	10.351.933,22	-	68.026.106,63	-
Polícia Militar	16.826.538,29	-	-	-	-
Polícia Civil	9.361.853,66	-	-	-	-
Corpo de Bombeiros	2.814.697,44	-	-	-	-
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	-	625.342,31	-	2.221.750,34	-
Secretaria de Estado de Saúde	-	17.906.718,59	-	92.716,56	-
Secretaria de Estado de Trabalho , Emprego e Cidadania	-	2.574.497,96	-	4.814.971,06	-
Secretaria de Estado de Cultura	40,18	678.544,02	-	403.609,62	-
Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso	-	1.086.882,55	-	2.927.556,66	-
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	187,94	5.807.624,41	-	8.578.979,17	-
Secretaria de Estado de Ciencia, Tecnologia e Educação	-	1.598.535,94	595.687,81	4.538.686,87	-
Secretaria de Estado de Meio Ambiente	-	1.957.571,42	-	6.234.410,99	-
Recursos sob a supervisão da SAD	-	14.540.545,09	-	12.615.974,45	-
Recursos sob a supervisão da SEFAZ	36.486,84	13.046.305,34	-	8.254.188,39	-
Recursos sob a supervisão da SEPLAN	-	50.004.058,22	-	-	-
Tesouro do Estado	-	-	-	-	-
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>895.483,36</b>	<b>70.514.585,09</b>	<b>17.034.410,58</b>	<b>216.177.649,43</b>	
Fundação de Promoção Social	-	-	-	-	-
Fundação Estadual do Meio Ambiente	-	-	-	-	-
Fundação de Amparo a Pesquisa	-	899.275,54	1.235,00	2.046.324,11	-
Agência Estadual de Regul. De Serv. Públ. Do Estado de MT	-	1.147.919,80	-	720.225,51	-
Fundo Estadual de Assistência Social	-	4.173,60	1.509,90	8.712,60	-
Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos	-	5.902,34	-	183.834,27	-
Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores do Estado	-	329.405,37	-	114.225,00	-
Escola de Governo do Estado de Mato Grosso	-	129.530,02	-	-	-
Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado	-	208.162,68	-	698.589,08	-
Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso	-	1.095.833,47	-	2.534.970,98	-
Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso	10.657,09	10.864.791,50	2.245,70	9.929.888,50	-
Empresa Matogrossense de Pesq., Assist. Téc., e Extensão Rural	31.525,71	1.952.510,68	-	1.794.237,35	-
Fundo Agrário do Estado de Mato Grosso	-	-	-	63.627,97	-
Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de MT	18.035,90	29.530,58	1.754.943,63	3.688.400,26	-
Fundo Previdenciário de Mato Grosso	-	45.218.257,66	-	80.006.729,65	-
Fundo de Gestão Fazendária	-	608.241,56	-	10.449.414,61	-
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso	-	108.169,48	-	109.185,17	-
Instituto Metrologia e Qualidade de Mato Grosso	-	141.255,95	-	34.854,93	-
Companhia Matogrossense de Mineração	-	603.148,62	25.323,19	22.780,62	-
Companhia Matogrossense de Gas	-	135.705,80	-	27.732,54	-
Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso	-	-	-	-	-
Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial	-	-	103.798,00	219.043,01	-
Departamento Estadual de Transito	7.578,00	1.575.524,49	151.690,74	11.060.843,70	-
Fundo Estadual de Segurança Pública	310.614,53	1.259.815,72	11.887.490,28	33.516.132,80	-
Fundo Penitenciário do Estado de Mato Grosso	-	-	-	-	-
Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros	7.850,00	-	-	-	-
Centro de Processamento de Dados	-	3.239.285,67	-	1.543.849,73	-
Agencia de Fomento do Estado de Mato Grosso	-	-	-	-	-
Fundo Estadual de Saúde	-	92.482,04	1.906.312,64	28.788.516,29	-
Fundo de Aval do Estado de Mato Grosso	-	-	-	-	-
Fundo para Infancia e Adolescencia	-	-	-	796.032,29	-
Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	-	-	-	215.053,45	-
Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador	-	-	-	-	-
Fundo Partilhado de Investimentos Sociais	-	-	-	203.297,72	-
Fundo Estadual de Cultura do Estado de Mato Grosso	30.032,72	-	529.792,15	-	-
Fundação da Universidade do Estado de Mato Grosso	895,99	860.313,81	286.972,47	27.350.098,38	-
Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnologia de Mato Grosso	478.293,42	-	377.669,59	-	-
Fundo Estadual de Educação Profissional	-	5.348,71	5.427,29	51.048,91	-
Fundo Estadual do Meio Ambiente	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>31.287.682,31</b>	<b>346.574.313,74</b>	<b>37.609.417,28</b>	<b>754.939.973,11</b>	

INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa) 1.156.212.195,15

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
100 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual	30.965.724,44	144.799.407,66	35.294.305,56	194.431.519,54	-
101 - Recursos de Incentivos Concedidos Relativos à Ind., Com e Correlatos	445,00	34.630,07	4.603,82	3.812.093,59	-
103 - Recursos Destinados ao Fundo Part. de Investimentos Sociais - FUPIS	115,86	264.646,53	-	114.288,80	-
104 - Recursos Destinados ao Fundo de Fomento à Cultura	-	706.803,63	-	456.478,31	-
106 - Recursos destinados ao Fundo de Gestão Fazendária - FUNGEFAZ	-	244.609,63	-	7.840.499,42	-
107 - Recursos Destinados ao Fomento do Desporto	-	402,10	-	38.696,48	-
108 - Recursos de Alienação	-	-	-	311.249,96	-
109 - Rec. da Comp. Fin. Proveniente Exp. Mineral, Rec. Hídricos e Petróleo	-	130.354,34	-	1.289.879,86	-
110 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	-	6.129,72	59.132,07	15.430.081,57	-
112 - Recursos para Apoio ao Desenvolvimento das Atividades Ambulatoriais	-	23.783,64	-	13.527.045,67	-
115 - Recursos de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Pederes	-	3.606.527,17	-	10.665.917,87	-
116 - Recursos de Vinculações Constitucionais a Municípios	-	10.222.751,79	-	172.444,43	-
120 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	193.398,35	9.020.539,18	1.001.474,82	82.601.205,36	-
121 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Sup.	-	962.579,73	-	23.901.129,78	-
122 - Rec. do Fundo de Manut. e Des.do Ens Fund e Val. do Mag.-FUNDEB	74.055,96	101.976.703,77	1.078.571,90	172.512.715,56	-
131 - Recursos Destinados ao Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	-	4.233,05	-	3.831.383,21	-
134 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	-	17.976.583,65	-	8.226.775,14	-
145 - Recursos destinados à Pesquisa Científica e ao Ensino Profissional	-	1.708.831,02	-	5.632.161,55	-
148 - Recursos Destinados ao Desenv. Estrutural e Social de Mato Grosso	-	6.814,57	13.013,40	1.017.264,32	-
240 - Recursos Próprios	40.275,91	7.223.329,00	1.143,95	43.396.809,93	-
241 - Recursos Próprios Compartilhados pelo FUNDESP	-	195.197,17	-	109.866,15	-
242 - Recursos Próprios Compartilhados pelo DETRAN	1.408,70	1.905.217,32	8.258,85	19.611.596,73	-
243 - Recursos Próprios Compartilhados pelo MT-GÁS	-	136.351,80	-	27.732,54	-
244 - Recursos Próprios Compartilhados pelo MT-FLORESTA	-	114,67	-	43.867,55	-
245 - Recursos Compartilhados pela EMPAER e SEMA	-	-	-	82.898,74	-
250 - Recursos de Contribuição dos Órgãos e Servidores para a Prev. Social	-	45.212.467,64	-	119.023.205,77	-
261 - Rec. de Conv. C/ Outra Esp Gov e ent. não Governam.Firm pela Adm Direta	12.258,09	23.832,57	20.125,59	20.584.729,66	-
262 - Rec. de Conv. C/ Outra Esp Gov ent. não Governam.Firm pela Adm Indireta	-	181.672,32	128.787,32	6.246.435,62	-
<b>TOTAL</b>	<b>31.287.682,31</b>	<b>346.574.313,74</b>	<b>37.609.417,28</b>	<b>754.939.973,11</b>	

FONTE: FIPLAN

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATORIO DE GESTAO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2008 - 3º QUADRIMESTRE/2008

LRF, art. 48 - Anexo VII		R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	2.272.561.474,80	36,76%	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <49,00%>	3.029.070.637,59	49,00%	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <46,55%>	2.877.617.105,71	46,55%	
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	3.543.335.602,09	57,32%	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.363.553.622,82	200,00%	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias	-	0,00%	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.359.990.898,51	22,00%	
OPERAÇÕES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	-	0,00%	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	989.084.289,83	16,00%	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	432.724.376,80	7,00%	
RESTOS A PAGAR*	INSCRIÇÃO EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA/INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO	
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	792.549.390,39	1.156.212.195,15	

Fonte: FIPLAN

\*Anexo a ser publicado apenas no encerramento do exercício.

PORTARIA Nº 020/2009-SEFAZ

*Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/2006 e com o inciso VIII e XIV do artigo 117 e inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8362/2006 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei nº 7.900, de 2 de junho de 2003;

CONSIDERANDO que a variação do IGP-DI, no mês de dezembro de 2008, foi de - 0,44% (quarenta e quatro centésimos de inteiro por cento negativos),

**R E S O L V E:**

Art. 1º O cálculo da atualização monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de fevereiro de 2009, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º O valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso – UPF/MT, para os meses de janeiro a junho de 2009, será de R\$ 31,99 (TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

Art. 3º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

§ 1º A partir de 1º de julho de 2003, os juros de mora corresponderão ao percentual de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração.

§ 2º Os juros de mora incidirão a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento e serão calculados sobre o valor corrigido monetariamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2009.

**C U M P R A - S E.**

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 28 de janeiro de 2009.

  
**MARCEL SOUZA JURSI**  
 Secretário Adjunto da Receita Pública

**TABELA PARA CÁLCULO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA VIGENTE PARA O PERÍODO DE 01/02/2009 A 28/02/2009**

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1992	C.M.	11.329,5481	9.023,9135	7.152,1690	5.860,5958	4.894,2773	3.964,1014	3.215,2258	2.654,6493	2.158,2046	1.749,3311	1.394,5815	1.127,1748
	JUROS	274,43	273,43	272,43	271,43	270,43	269,43	268,43	267,43	266,43	265,43	264,43	263,43
1993	C.M.	912,9258	704,7901	556,4065	441,7793	346,9107	269,0156	206,6241	158,1202	119,8406	89,1373	65,9208	49,2539
	JUROS	262,43	261,43	260,43	259,43	258,43	257,43	256,43	255,43	254,43	253,43	252,43	251,43
1994	C.M.	36,1043	25,8887	18,5208	12,9086	9,1354	6,3353	4,3877	4,1702	3,9713	3,9077	3,8348	3,7247
	JUROS	250,43	249,43	248,43	247,43	246,43	245,43	244,43	243,43	242,43	241,43	240,43	239,43
1995	C.M.	3,6427	3,6427	3,6427	3,4910	3,4910	3,4910	3,2589	3,2589	3,2589	3,0998	3,0998	3,0998
	JUROS	238,43	237,43	236,43	235,43	234,43	233,43	232,43	231,43	230,43	229,43	228,55	223,77
1996	C.M.	2,9745	2,9745	2,9745	2,9745	2,9745	2,9745	2,7863	2,7863	2,7863	2,7863	2,7863	2,7863
	JUROS	221,19	218,84	216,62	214,55	212,54	210,56	208,63	206,66	204,76	202,90	201,10	199,30
1997	C.M.	2,7064	2,7064	2,7064	2,7064	2,7064	2,7064	2,7064	2,7064	2,7064	2,7064	2,7064	2,7064
	JUROS	197,57	195,90	194,26	192,60	191,02	189,41	187,81	186,22	184,63	182,96	179,92	176,95
1998	C.M.	2,5648	2,5648	2,5648	2,5648	2,5648	2,5648	2,5648	2,5648	2,5648	2,5648	2,5648	2,5648
	JUROS	174,28	172,15	169,95	168,24	166,61	165,01	163,31	161,83	159,34	156,40	153,77	151,37
1999	C.M.	2,5230	2,5230	2,5230	2,5230	2,5230	2,5230	2,5230	2,5230	2,5230	2,5230	2,5230	2,5230
	JUROS	149,19	146,81	143,48	141,13	139,11	137,44	135,78	134,21	132,72	131,34	129,95	128,35
2000	C.M.	2,3165	2,3165	2,3165	2,3165	2,3165	2,3165	2,3165	2,3165	2,3165	2,3165	2,3165	2,3165
	JUROS	126,89	125,44	123,99	122,69	121,20	119,81	118,50	117,09	115,87	114,58	113,36	112,16
2001	C.M.	2,1000	2,0842	2,0740	2,0669	2,0506	2,0276	2,0188	1,9897	1,9581	1,9405	1,9332	1,9055
	JUROS	110,89	109,87	108,61	107,42	106,08	104,81	103,31	101,71	100,39	98,86	97,47	96,08
2002	C.M.	1,8912	1,8877	1,8843	1,8808	1,8788	1,8657	1,8452	1,8137	1,7772	1,7363	1,6916	1,6233
	JUROS	94,55	93,30	91,93	90,45	89,04	87,71	86,17	84,73	83,35	81,70	80,16	78,42
2003	C.M.	1,5337	1,4934	1,4617	1,4388	1,4154	1,4096	1,4190	1,4290	1,4318	1,4230	1,4082	1,4021
	JUROS	76,45	74,62	72,84	70,97	69,00	68,00	67,00	66,00	65,00	64,00	63,00	62,00
2004	C.M.	1,3954	1,3871	1,3761	1,3614	1,3488	1,3335	1,3143	1,2976	1,2829	1,2663	1,2603	1,2536
	JUROS	61,00	60,00	59,00	58,00	57,00	56,00	55,00	54,00	53,00	52,00	51,00	50,00
2005	C.M.	1,2434	1,2370	1,2329	1,2280	1,2160	1,2098	1,2129	1,2184	1,2233	1,2330	1,2346	1,2269
	JUROS	49,00	48,00	47,00	46,00	45,00	44,00	43,00	42,00	41,00	40,00	39,00	38,00
2006	C.M.	1,2228	1,2219	1,2132	1,2139	1,2195	1,2192	1,2146	1,2065	1,2044	1,1995	1,1967	1,1870
	JUROS	37,00	36,00	35,00	34,00	33,00	32,00	31,00	30,00	29,00	28,00	27,00	26,00
2007	C.M.	1,1803	1,1772	1,1722	1,1695	1,1670	1,1653	1,1634	1,1604	1,1562	1,1403	1,1271	1,1187
	JUROS	25,00	24,00	23,00	22,00	21,00	20,00	19,00	18,00	17,00	16,00	15,00	14,00
2008	C.M.	1,1071	1,0911	1,0804	1,0763	1,0688	1,0570	1,0375	1,0182	1,0069	1,0108	1,0072	1,0000
	JUROS	13,00	12,00	11,00	10,00	9,00	8,00	7,00	6,00	5,00	4,00	3,00	2,00
2009	C.M.	1,0000	1,0000										
	JUROS	1,00	0,00										

- 1) PARA OBTER O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.
- 2) PARA OBTER O VALOR DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000(UM).
- 3) PARA OBTER OS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

OBS.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. CONTRIBUINTE / CNPJ/CPF / INSCR. ESTADUAL: EMILIO DIVINO RODRIGUES 367552579-15 13342508-8; EMILIO DIVINO RODRIGUES 367552579-15 13314003-2; CARLOS VIAN 472618979-49 13285393-0; CARLOS VIAN 472618979-49 13344166-0; EMILIO DIVINO RODRÍGUEZ E OUTROS 367552579-15 13223954-0; TEREZA MARIA VIAN RODRIGUES 350409129-00 13260382-9; NELSON MARCON 148185238-68 13237878-7. Adson Aparecido Santos Matrícula n.º 50820001-6.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE QUERÊNCIA

TERMO DE CANCELAMENTO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI/CANCELAMENTO

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s): CLAUDINEI PERETI – CPF 723.122.039-87. Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, REQUERIMENTO PARA CANCELAMENTO DE TDI. Sandra Suely Rodrigues AAF Matrícula 508270014.

Relação de Contribuintes que fizeram opção para realização de operação/prestação com diferimento do ICMS (Portaria 079/00) e renúncia de créditos DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. CONTRIBUINTE / I.E.: ELOI BRUNETTA E OUTROS 13.246.464-0.

Relação de Contribuintes que fizeram opção para realização de operação/prestação com diferimento do ICMS (Portaria 079/00). CONTRIBUINTE / I.E.: ARMANDO BRAGA RODRIGUES PIRES NETO E OU 13.360.695-3; OSMAR MENDES DE MELLO 13.364.860-5; FERNANDO CANEPELE 13.363.626-7; CESAR ANTONIO BOUFLEUR 13.365.083-9; DARIO LUIS HAAG 13.365.160-6; CELSO DIEGO CARDOSO BOTURA 13.365.823-6; DORIVAL RUIZ LINARES 13.365.894-5; NILO VICENTE TREVISOL 13.366.021-4; CLAUDINEI PERETI 13.366.281-0; EDER HEPPNER 13.314.734-7.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI Nº 001/2009

Reconheço que o(s) Microprodutor(es) abaixo relacionado(s) apresentou(aram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora(m) atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. CPF / Nome / RG / Validade: 19657846153 FELIX RODRIGUES DA MATA NETO 1040281 SSP/GO; 02717040129 MARILEUSA DOS SANTOS SILVA 4336797 DGP/GO; 92552242120 EDINA TAVARES DE MATOS 14141825 SSP/MT; 89574621120 JASIELE ANESIA HEEMANN 5.580.690 SSP/SC 30/6/2018; 85076384149 JANICE LUIZA HEEMANN 10358200 SSP/MT 30/6/2018; 45352674134 MANOEL MARIANO CARDOSO; 60891513191 SANDRA MARA DE FREITAS DA SILVA 000642840 SSP/MS; 01271681170 LUCIANO PERIN HEINEN 1094512-1 SSP/MT 7/2/2020; 76216241168 GERSON ROBERTO DA FONSECA 15185524 SSP/MT; 20241038120 ELIZABETH FERREIRA SILVA 330.067 SSP/MT 8/1/2011; 00072709170 ANDREIA LUIZA PERETI 87888282 SSP/PR.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)- EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. CONTRIBUINTE / INSCR. ESTADUAL: Clarisse de Souza Gomides DISPENSADO; Cleivaldo José Rodrigues 13.366.031-1; José Otávio Lucena 13.366.221-0; Luiz Carlos Gomides DISPENSADO; Maria Elena Guerra 13.366.063-0; Rodolfo Frias Paro 13.366.058-3; Undina Pontes Guilherme 13.366.126-1. GREGÓRIO ANTONIO DA SILVA FILHO

– Agente de Adm.Fazendária Matr. 48820001-6.

TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL TDI Nº 003/2009

Reconheço que o(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s), apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) de que explora(m) atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 has, atendendo ao dispositivos do Parágrafo 19 do Artigo 26 da Portaria 114/02. Nome / CPF / Área(has): Clarisse de Souza Gomides 027.316.981-52 12,50; Luiz Carlos Gomides 005.822.241-36 12,50. GREGÓRIO ANTONIO DA SILVA FILHO – Agente de Adm. Fazendária Matr. 48820001-6.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO Nº 005/2009

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL / CNPJ/CPF / IE / DATA: ROBERTO DORNER 127.091.159-72 13230775-8 29/01/2009. Gisela L. P. Grudzinski - Mat. 488400015.

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA/Nº 016/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **Construção de 200 (duzentas) casas e obras de Infra-Estrutura no Município de Rondonópolis/MT – Programa FNHIS**, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 287/2008/00/00 - ASJU, assinado em 09/09/2008, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Empresa Aurora Construções e Serviços LTDA .

#### COMISSÃO:

FISCAL:	ASSIST. SOCIAL	LUCYMEIRE JOANA BASTOS DA SILVA
MEMBROS:	ENGº	MAURÍCIO NUNES NEVES
	ENGº	ANA LUCIA F. LEMES CRUZ
	ENGº	TULIO FAVALESSA DA SILVA

#### CUMPRE-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2009.

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA , através da Superintendência de Obras e Transportes – SUOT , torna público que ficam canceladas, as Ordens de Paralisação dos Serviços , conforme estão abaixo relacionadas , todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OP/Nº 016/08 31/10/08	PAVIMENTAÇÃO	329/08/00/00-ASJU	FRANCISCO MARINO FERNANDES E CIA LTDA	MT – 471 (Estrada cidade de Pedra)

Cuiabá , 29 de janeiro de 2.009.

Engº Orlando Monteiro da Silva  
Superintendente de Obras Transportes

#### ORDEM DE PARALISAÇÃO

Solicitamos a Publicação no Diário de Estado de Mato Grosso das Ordens de Paralisação referente ao contrato de Vias Urbanas do Estado de Mato Grosso, conforme relação em anexo:

A Secretaria de Infra Estrutura, através da Superintendência de Vias Urbanas e Saneamento, toma público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Paralisação de Serviço, conforme discriminada, pertencente do sistema de Vias Urbanas e Saneamento

ORDEM DE PARALISAÇÃO				
EXPEDIENTE	SERVIÇOS	LC	EMPRESA	LOCAL / MUNICIPIO
SAVHS/2009	EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRA ESTRUTURA NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	324/2006/00/00-ASJU	CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEMANETO LTDA	CACERES - MT

Extrato do Instrumento Contratual Nº 006/2009/00/00 - ASJU

Processo nº 668462/2008/SINFRA

Modalidade: Tomada de Preço Nº 097/2008.

Objeto do Contrato: Reconstrução e Reforma de Pontes de Madeira e Tubos, na Rodovia MT 160, Trecho: São José do Rio Claro - divisa Juara/Alta Floresta (Agropecuária Hirochima), Valor: R\$ 1.025.556,39 (Hum Milhão, Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Nove Centavos).

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1100.44905100.131.1.1. - NE 25101.0001.09.00059-8 e 25101.0001.09.00060-1.

Partes: CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 016/2009/00/00 – ASJU

Processo nº 699509 /2008-SINFRA

Modalidade: Concorrência Pública nº 026/2008

Objeto do Contrato: Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia: MT 456 / Acesso Rio São Lourenço e MT- 361, Trecho: Rio Mutum - São Pedro de Joselândia / Aterro de acesso Ponte Rio São Lourenço e Porto de Fora - Barão de Melgaço, com extensão de 56,53 Km, 6,50 Km e 23,00 Km, respectivamente

Valor: R\$. 3.836.600,41 (Três Milhões, Oitocentos e Trinta e Seis Mil, Seiscentos Reais e Quarenta e Um Centavos).

Prazo: 240(duzentos e quarenta) dias consecutivos.

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1- NE Nº 25101.0001.09.00084-9.

PARTES: DÍNAMO CONSTRUTORA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo de Re-Ratificação Nº 473/2008/03/01- ASJU

Processo nº 671184/2008/SINFRA

Objeto do Contrato: fretamento de Aeronaves para atender o Secretário da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura.

Finalidade do Termo: Retificar a redação dada ao item 6.1. da CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Instrumento Contratual nº 473/2008/00/00-ASJU., para: 6.1. Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será da seguinte dotação orçamentária: - 2510.1.0001.26.781.036.2138.9900.33903300.100.1.1, conforme NE 25101.0001.09.00017-2.

Partes: ABELHA TÁXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 113/06****PROCESSO: 45.240-8/06**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 45.240-8/06, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2007.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 113/06 o prazo de 90 (Noventa) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA.**”

“O prazo de vigência deste instrumento é de 1.022 (Hum mil e vinte e dois) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 113/06, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI**

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 019/2009/00/00 - ASJU**

**Processo nº 12991/2008SINFRA**

**Modalidade: Carta Convite nº 276/2008**

**Objeto do Contrato: Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-040, Trecho:**

**EntrºBR-163 – Entrº MT-458, numa extensão de 50,0km**

**Prazo: 60(sessenta) dias consecutivos.**

**Valor: R\$ R\$ 122.110,19 (cento e vinte e dois mil, cento e dez reais e dezenove centavos)**

**Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1. conforme NE Nº 25101.0001.09.**

**00075-1 e 25101.0001.09.00073-3**

**PARTES: FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
RESULTADO**

**TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 095/2008**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público que, a **Tomada de Preços nº 095/2008**, cujo objeto é selecionar Empresa de Engenharia – Área Civil/Rodoviária, para execução dos serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na Rodovia MT-338, Trecho: Boa Esperança – Palmito – Divisa Paranatinga, numa extensão de 70,0 Km, sagrou-se vencedora a empresa CONSTIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

**Cuiabá, 29 de janeiro de 2009**

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marchetti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SEJUSP**

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2008**

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa SOLUÇÃO TÉCNICA COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.

**DO OBJETO:** Aquisição de Material Permanente para atender o Projeto Bombeiros do Futuro – CBM/MT, conforme especificações e condições constantes no Edital de Pregão nº 122/2008/SEJUSP e seus anexos.

**DO VALOR:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor total de: R\$ 16.345,00 (Dezesseis mil trezentos e quarenta e cinco reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 173/Projeto Atividade: 1451/Elemento de Despesa: 449052/ Fonte: 261.

**DA VIGÊNCIA:** 30/12/2008 a 29/03/2009.

**DA DATA:** 30/12/2008.

**ASSINAM:** DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. WELLINGTON BARROS CARDOSO JÚNIOR – Empresa SOLUÇÃO TÉCNICA COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA./CONTRATADA.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**DA ESPÉCIE:** Apostilamento de valor ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 061/2007, firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EMBRATEL.

**DO OBJETO:** Com base no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda, de acordo com o Parecer nº 862/2008/AT/SEJUSP/MT às fls. 17/19 da Assessoria Técnica, Processo nº 708448/2008 que se posiciona favoravelmente ao reajuste, e ainda de acordo com a Análise Contábil nº 091/2008/COAC às fls. 26/27, fica apostilado o valor da locação do imóvel localizado na Av. Coronel Escalástico, 346, Bairro Bandeirantes, Cuiabá/MT de R\$ 28.969,42 (Vinte e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos) mensal para R\$ 32.534,62 (Trinta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos) mensal, referente ao Contrato nº. 061/2007, firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL, proveniente do reajuste financeiro retroativo, a partir de 15/10/2008.

**DO ÍNDICE:** O reajuste se dará sob o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), no percentual de 12,3067800%, ficando acrescido ao valor inicial do referido Contrato a importância mensal de R\$ 3.565,20 (Três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), perfazendo o seu valor total anual em R\$ 390.415,44 (Trezentos e noventa mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos).

**DA DATA:** 30/12/2008.

**ASSINAM:** DIÓGENES GOMES CURADO FILHO – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/LOCATÁRIO, a Sra. DANIELA MARQUES GODINHO – Gerente de Contratos, e o Sr. JAIRO LUIZ BRAGA - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL /LOCADORA.

**SEDUC**

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA N.º 008/ 2009/GS/SEDUC/MT**

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, da Lei Complementar n.º 207, de 29.12.04,

RESOLVE:

**Artigo 1º** –Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar se **ALDA INÊS TONIAZZO PINTO**, servidora pública matrícula: 303640014 e CPF: 202.396.701-59, não exerceu com zelo e dedicação as atribuições do cargo, não foi leal a instituição a que serve, não observou as normas legais e regulamentares, descumprindo ordens superiores legais, não zelou pela economia do material e conservação do patrimônio público, não manteve conduta compatível com a moralidade administrativa, ausentou-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização do chefe imediato, manteve sob sua chefia parente até segundo grau civil, procedeu de forma desidiosa, cometeu inassiduidade habitual, cometeu incontinência pública ou conduta escandalosa, insubordinação, ofensa física a servidor, aplicou irregularmente dinheiro público, cometendo supostamente as infrações disciplinares descritas nos artigos 143, incisos I, II, III, IV, VII, IX; 144, incisos I, VIII, XV e 159, III, V, VI, VII, VIII, X. e apurar se **EVANIR TONIAZZO ANTONINI**, servidora pública, matrícula: 344730018, CPF: 21284881091, não exerceu com zelo e dedicação as atribuições do cargo, não foi leal a instituição a que serve, não observou as normas legais e regulamentares, não manteve conduta compatível com a moralidade administrativa, cometeu incontinência pública ou conduta escandalosa, ofensa física a servidor, cometendo supostamente as infrações disciplinares descritas nos artigos 143, incisos I, II, III, IX; e 159, V, VIII.

**Artigo 2º.** Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores estáveis, **HILCA DENISE VIANA P. DE CARVALHO**, servidora estável, advogada inscrita OAB-MT 10.103, **ELIANE BEATRIZ CARDOSO**, servidora estável, advogada inscrita na OAB-MT 8.613 e **ANDREZIANA DE OLIVEIRA FELIX** servidora estável, professora, todas lotadas na Assessoria Jurídica da SEDUC-MT, para, sob a presidência da primeira, apurarem as possíveis irregularidades retro mencionadas.

**Artigo 3º** – Designar a membro **ELIANE BEATRIZ CARDOSO** para a função de secretária da presente comissão processante.

**Artigo 4º.** Determinar o afastamento das professoras **EVANIR TONIAZZO ANTONINI** e **ALDA INÊS TORIAZZO PINTO**, conforme artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº 207/04 para exercer as atribuições de seu cargo na E.E. Ministro João Alberto e E.E. Juscelino Kubitschek de Oliveira, respectivamente, a partir da data de 28/01/09.

**Artigo 5º** Determinar a imediata citação das servidoras acima nominadas, para que tenham ciência do teor do presente ato a fim de lhe garantir o atendimento ao artigo 5º, LV, da Constituição Federal do Brasil de 1988 e do artigo 10, X, da Constituição do Estado de Mato Grosso.

**Artigo 6º** Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos no prazo de 10 (dez) dias após publicação desta Portaria em Diário Oficial, contando se os prazos de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, onde deverá apresentar relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o artigo 75, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº207, de 29/12/04.

**Artigo 7º** Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de janeiro de 2009

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA N.º 007/ 2009/GS/SEDUC/MT**

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, da Lei Complementar n.º 207, de 29.12.04,

RESOLVE:

**Artigo 1º** –Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar se o servidor **AURELINO MARQUES SILVA**, servidor público efetivo, professor, matrícula funcional nº 136990010, CPF: 160.214.361-72, exerceu sem zelo e dedicação as atribuições de seu cargo, não observou as normas legais, manteve conduta incompatível com a moralidade administrativa, praticou incontinência pública e conduta escandalosa, e não foi leal a instituição em que serve ao ter cometido (fato não divulgado por sigilo determinado) o que caracterizaria as infrações descritas nos artigos 143, IX, I, II e 159, V.

**Artigo 2º.** Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores estáveis, **HILCA DENISE VIANA P. DE CARVALHO**, servidora estável, advogada inscrita na advogada- OAB-MT 10.103, **TELMASULEIME DE QUEIROZ SILVA**, servidora estável, professora, bacharel em direito, **SONIA CRISTINA PEREIRA BARROSO**, professora, servidora estável, bacharel em direito, todas lotadas na Assessoria Jurídica da SEDUC-MT, para, sob a presidência da primeira, apurarem as possíveis irregularidades retro mencionadas.

**Artigo 3º** – Designar a membro **SONIA CRISTINA PEREIRA BARROSO** para a função de secretária da presente comissão processante.

**Artigo 4º.** Determinar o afastamento do professor **AURELINO MARQUES SILVA** da E.E. Nilo Povoas, conforme artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº 207/04 para exercer as atribuições de seu cargo no Departamento de Material e Patrimônio desta Secretaria.

**Artigo 5º** Determinar a imediata citação do servidor acima nominado, para que tenha ciência do teor do presente ato a fim de lhe garantir o atendimento ao artigo 5º, LV, da Constituição Federal do Brasil de 1988 e do artigo 10, X, da Constituição do Estado de Mato Grosso.

**Artigo 6º** Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos no prazo de 10 (dez) dias após publicação desta Portaria em Diário Oficial, contando se os prazos de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, onde deverá apresentar relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o artigo 75, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº207, de 29/12/04.

**Artigo 7º** Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de janeiro de 2009

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA N. 426/2008-CEE/MT.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2872/07-CEE/MT, e do Parecer n. 369/07-CEE/MT, de 24 de julho de 2008, da Câmara de Educação Básica- CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, a **Escola Carrossel**, sediada na Avenida Castelo Branco, n. 849, Bairro Centro, município de Barra do Bugres, mantida pelo **C.M.Escola Particular de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda - ME**.

**Art. 2º** - Para que a **Escola Carrossel** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**

**Cuiabá, 30 de dezembro de 2008.**

**Prof Geraldo Grossi Júnior**  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 679/2008-CEE/MT.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 953/08-CEE/MT, e do Parecer n. 819/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a Etapa do Ensino Fundamental (5ª a 9ª série), do Nível da Educação Básica, por 02 (dois) anos no período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2010, período que coincide com o ato de Credenciamento, ofertada pela **Escola Carrossel**, sediada na Avenida Castelo Braço, n. 849, Bairro Centro, Município de Barra do Bugres, mantida pela C.M.Escola Particular de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o n. 36.885.895/0001-36.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**

**Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.**

**Prof Geraldo Grossi Júnior**  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 680/2008-CEE/MT.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 740/08-CEE/MT, e do Parecer n. 820/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental organizado por Ciclo de Formação Humana, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Municipal Raquel de Queiroz**, sediada na Rua dos Pioneiros, n. 3517, Bairro Aeroporto, Município de Colniza, mantida pelo Município.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**

**Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.**

**Prof Geraldo Grossi Júnior**  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 681/2008-CEE/MT.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 739/08-CEE/MT, e do Parecer n. 817/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a Etapa da Educação Infantil, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Municipal Professora Dulcinéia Cascão Barbosa**, sediada na Rua 07, Quadra 24, Bairro Jardim Serra Dourada, Município de Rondonópolis, mantida pelo Município.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**

**Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.**

**Prof Geraldo Grossi Júnior**  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 682/2008-CEE/MT.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 180/00 e 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 031/08-CEE/MT, e do Parecer n. 827/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização da Etapa Ensino Médio, Modalidade Educação de Jovens e Adultos do Nível da Educação Básica, por 03 (três) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pela **Escola Estadual 25 de Junho**, sediada na Rua B, Quadra 05, Bairro Nossa Senhora do Rosário, Município de Rosário Oeste, mantida pelo Estado.

**Art. 2º** - Convalidar os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, no ano de 2007.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**

**Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.**

**Prof Geraldo Grossi Júnior**  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 683/2008-CEE/MT.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 957/08-CEE/MT, e do Parecer n. 838/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização das Etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012, ofertadas pela **Escola Municipal Boa Esperança**, sediada na Comunidade Altelândia, Município de Jauru, mantida pelo Município.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**

**Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.**

**Prof Geraldo Grossi Júnior**  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 684/2008-CEE/MT.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 180/00 e 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 4219/07-CEE/MT, e do Parecer n. 827/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização das Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, Modalidade Educação de Jovens e Adultos do Nível da Educação Básica, por 02 (dois) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2009, período que coincide com o ato do Credenciamento, ofertadas pela **Escola Estadual Irmã Miguelina Corso**, sediada na Rua São Pedro, n. 245, Bairro Centro, Município de São Pedro da Cipa, mantida pelo Estado.

**Art. 2º** - Convalidar os atos escolares praticados pelos alunos que cursaram a Etapa do Ensino Médio, no ano de 2002 a 2007.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**

**Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.**

**Prof Geraldo Grossi Júnior**  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 685/2008-CEE/MT.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 407/08-CEE/MT, e do Parecer n. 831/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a Etapa da Educação Infantil, do Nível da Educação Básica, por 02 (dois) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2009, período que coincide com o ato de Credenciamento ofertada pela **Escola Municipal Jardim das Palmeiras**, sediada na Rua Arara Azul, n. 580 NW, Bairro Jardim das Palmeiras Município de Campo Novo do Parecis, mantida pelo Município.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**

**Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.**

**Prof Geraldo Grossi Júnior**  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 686/2008-CEE/MT.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 477 e 478/08-CEE/MT, e do Parecer n. 821/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização das Etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertadas pelo **Colégio Visão**, sediada na Rua Xingu, n. 60, Bairro Centro, Município de Colider, mantida pelo Colégio Visão Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 32.945.743/0001-20.

**Art. 2º** - Convalidar os estudos realizados pelos alunos que cursaram as referidas etapas, no ano de 2007.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**

**Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.**

**Prof Geraldo Grossi Júnior**  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 687/2008-CEE/MT.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 583/08-CEE/MT, e do Parecer n. 834/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental nas séries iniciais, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012, ofertada pela **Escola Municipal Sanaria Silvéria de Souza**, sediada na Rua Vereador Aníbas Luis de Souza, s/n., Bairro Jardim Aliança I, Município de Pontes e Lacerda, mantida pelo Município.

**Art. 2º** - Convalidar os atos escolares praticados pelos alunos que cursaram a referida Etapa, nos anos de 1999 a 2008.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA****PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 688/2008-CEE/MT.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 405/08-CEE/MT, e do Parecer n. 833/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Municipal Tancredo Neves**, sediada na Rua Tancredo Neves, Município de Nova Ubiratã, mantida pelo Município.

**Art. 2º** - Convalidar os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, nos anos de 1995 a 2007.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA****PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 689/2008-CEE/MT.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 197 e 198/08-CEE/MT, e do Parecer n. 822/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convalidar os atos escolares praticados pelos alunos matriculados nos anos de 2000 e 2008, na Etapa do Ensino Fundamental, ofertada pela **Escola Estadual Missionário Gunnar Vingren**, sediada na Rua V, s/n. – Quadra 82 – Lote 01 – Jardim Paula II, Município de Várzea Grande, mantida pelo Estado.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA****PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 690/2008-CEE/MT.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 662/08-CEE/MT, e do Parecer n. 818/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Municipal Rural Irmã Leonilda Piovezan**, sediada no Projeto Filinto Muller – Linha Água Branca, município de Colniza, mantida pelo Município.

**Art. 2º** - Convalidar os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, nos anos de 2006 e 2007.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA****PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 691/2008-CEE/MT.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 507 e 508/08-CEE/MT, e do Parecer n. 816/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a Etapa da Educação Infantil e Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008

a 31 de dezembro de 2011, ofertadas pela **Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves**, sediada na Rua Irerê n. 4244, Bairro Tancredo Neves, Município de Rondonópolis, mantida pelo Município.

**Art. 2º** - Convalidar os estudos realizados pelos alunos que cursaram as referidas etapas, no ano de 2007.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA****PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 692/2008-CEE/MT.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 768/07-CEE/MT, e do Parecer n. 815/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Municipal Ana Maria Machado**, sediada na Linha 12 – Projeto Escola Sul, Município de Colniza, mantida pelo Município.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA****PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 693/2008-CEE/MT.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 058/08-CEE/MT, e do Parecer n. 836/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização das Etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertadas pela **Escola Estadual Coronel Ondino Rodrigues Lima**, sediada na Avenida Professor Zacarias, n. 1.396, Município de Ribeirão Cascalheira, mantida pelo Estado.

**Art. 2º** - Convalidar os estudos realizados pelos alunos que cursaram as referidas etapas, nos anos de 2006 e 2007.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA****PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 694/2008-CEE/MT.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 180/00 e 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 061/08-CEE/MT, e do Parecer n. 836/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a Etapa do Ensino Fundamental, Modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Nível da Educação Básica, por 03 (três) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pela **Escola Estadual Coronel Ondino Rodrigues Lima**, sediada na Avenida Professor Zacarias, n. 1.396, Município de Ribeirão Cascalheira, mantida pelo Estado.

**Art. 2º** - Convalidar os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, nos anos de 2006 e 2007.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA****PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 695/2008-CEE/MT.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 858/08-CEE/MT, e do Parecer n. 837/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização da Etapa da Educação Infantil, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Municipal Profª Maria Ferreira Ribeiro**, sediada na Rua 5, n. 833, Bairro Vila Aeroporto, Município de Alto Araguaia, mantida pelo Município.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA****PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 696/2008-CEE/MT.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 1010/08-CEE/MT, e do Parecer n. 832/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Estadual Laura Vieira de Souza**, sediada na Rua Benedito Pereira de Oliveira, n. 471 W, Bairro Centro, Município de Tangará da Serra, mantida pelo Estado.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 697/2008-CEE/MT.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 177/08-CEE/MT, e do Parecer n. 830/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012, ofertada pela **Escola Estadual 06 de Agosto**, sediada na Rua Darci de Queiroz, n. 119, Centro, município de Pontes e Lacerda, mantida pelo Estado.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 698/2008-CEE/MT.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 693/08-CEE/MT, e do Parecer n. 829/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Municipal Rural Marajá**, município de Rondonópolis, sediada na Rodovia BR 163, Km 14 - Via Marajá, mantida pelo Município.

**Art. 2º** - Convalidar os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, nos anos de 2006 e 2007.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 699/2008-CEE/MT.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 799/08-CEE/MT, e do Parecer n. 825/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Municipal Maria Quitéria**, sediada na Linha 04 - Projeto Colniza, município de Colniza, mantida pelo Município.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 700/2008-CEE/MT.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 694/08-CEE/MT, e do Parecer n. 828/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Gleba Dom Bosco**, sediada na Rodovia BR 130, Km 06 - Via Guiratinga, município de Rondonópolis, mantida pelo Município.

**Art. 2º** - Convalidar os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, no ano de 2007.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 701/2008-CEE/MT.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 4242/07-CEE/MT, e do Parecer n. 812/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Municipal Estrela do Oriente**, sediada na Comunidade de Olaria, Município de Lambari D'Oeste, mantida pelo Município.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 702/2008-CEE/MT.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 4360/07-CEE/MT, e do Parecer n. 813/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Municipal Governador Fragelli**, sediada à MT 208 AR-2, Município de Aripuanã, mantida pelo Município.

**Art. 2º** - Convalidar os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, nos anos de 2006 e 2007.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 703/2008-CEE/MT.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 117/08-CEE/MT, e do Parecer n. 824/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Municipal Profª Maria do Socorro Luz Reis**, sediada na Rua Rio Branco, n. 334, Município de Ribeirão Cascalheira, mantida pelo Município.

**Art. 2º** - Convalidar os estudos realizados pelos alunos que cursaram as referidas etapas, nos anos de 1995 a 2007.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 704/2008-CEE/MT.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 4366/07-CEE/MT, e do Parecer n. 810/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Jaspe**, sediada na Rua Iporã, n. 103, Centro, Município de Confresa, mantida por Carmelita Silva dos Santos-ME, inscrita no CNPJ sob o n. 08.855.060/0001-06.

**Art. 2º** - Convalidar os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, nos anos de 2006 e 2007.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 705/2008-CEE/MT.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 934 e 935/08-CEE/MT, e do Parecer n. 802/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização das Etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012, ofertada pela **Escola Municipal Bela Vista**, sediada no Assentamento Santa Maria, Município de Água Boa, mantida pelo Município.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 706/2008-CEE/MT.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 180/00 e 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 936/08-CEE/MT, e do Parecer n. 802/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, Modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Nível da Educação Básica, por 03 (três) anos no período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Municipal Bela Vista**, sediada no Assentamento Santa Maria, Município de Água Boa, mantida pelo Município.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 707/2008-CEE/MT.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 825/08-CEE/MT, e do Parecer n. 804/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Municipal Maria Gregória Ortiz Cardoso**, sediada na Rua Osvaldo Farias, Município de Porto Esperidião, mantida pelo Município.

**Art. 2º** - Convalidar os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, nos anos de 2006 e 2007.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 708/2008-CEE/MT.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 840/08-CEE/MT, e do Parecer n. 805/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Municipal Dona Lila Hill de Souza**, sediada na Comunidade da Vila Picada na MT 264 Km, Município de Porto Esperidião, mantida pelo Município.

**Art. 2º** - Convalidar os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, nos anos de 2006 e 2007.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 709/2008-CEE/MT.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 826/08-CEE/MT, e do Parecer n. 807/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Municipal Santo Antonio**, sediada na Fazenda Pirantinga - Comunidade de Alto Aguapei, MT 264 Km, Município de Porto Esperidião, mantida pelo Município.

**Art. 2º** - Convalidar os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, nos anos de 2006 e 2007.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA****PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 710/2008-CEE/MT.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 827/08-CEE/MT, e do Parecer n. 808/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Municipal Barão do Rio Branco**, sediada na Comunidade Asa Branca MT 264 Km, Município de Porto Esperidião, mantida pelo Município.

**Art. 2º** - Convalidar os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, nos anos de 2001 a 2007.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA****PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 711/2008-CEE/MT.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 793/08-CEE/MT, e do Parecer n. 801/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012, ofertada pela **Escola Municipal Valsir André Ferrarini**, sediada na Avenida Guilherme Mayer, Bairro Centro, Município de Porto dos Gauchos, mantida pelo Município.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA****PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 712/2008-CEE/MT.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta dos Processos n. 3356 e 3357/07-CEE/MT, e do Parecer n. 800/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convalidar os atos escolares praticados pelos alunos matriculados nos anos de 2004 e 2006, na Etapa do Ensino Fundamental organizado por Ciclo de Formação Humana, ofertada pela **Escola Estadual Irmãos do Caminho**, sediada na Avenida Principal, s/n., Bairro Souza Lima, Município de Várzea Grande, mantida pelo Estado.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA****PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 713/2008-CEE/MT.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 1805/06-CEE/MT, e do Parecer n. 799/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar as Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Municipal Paulo Freire**, sediada na Rua Rio Grande do Sul, s/n., Bairro Centro, Município de Itanhangá/MT, mantida pelo Município.

**Art. 2º** - Convalidar os estudos realizados pelos alunos que cursaram as referidas etapas, nos anos de 2006 e 2007.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA****PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 714/2008-CEE/MT.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 180/00 e 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2838/07-CEE/MT, e do Parecer n. 799/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a Etapa do Ensino Fundamental, Modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Nível da Educação Básica, por 03 (três) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pela **Escola Municipal Paulo Freire**, sediada na Rua Rio Grande do Sul, s/n., Bairro Centro, Município de Itanhangá/MT, mantida pelo Município.

**Art. 2º** - Convalidar os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, nos anos de 2006 e 2007.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 715/2008-CEE/MT.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 841/08-CEE/MT, e do Parecer n. 809/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Municipal Theodoro José Duarte**, sediada na Comunidade de Vila Cardoso, Município de Porto Esperidião, mantida pelo Município.

**Art. 2º** - Convalidar os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, nos anos de 2006 e 2007.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 716/2008-CEE/MT.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 029/08-CEE/MT, e do Parecer n. 806/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Municipal Zumbi dos Palmares**, sediada no Assentamento Margarida Alves, Município de Mirassol D'Oeste, mantida pelo Município.

**Art. 2º** - Convalidar os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, nos anos de 1997 a 2007.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 717/2008-CEE/MT.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 831/08-CEE/MT, e do Parecer n. 803/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Municipal São Judas Tadeu**, sediada na Comunidade de Postinho MT 265 Km, Município de Porto Esperidião, mantida pelo Município.

**Art. 2º** - Convalidar os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, nos anos de 2006 e 2007.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 718/2008-CEE/MT.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 117/08-CEE/MT, e do Parecer n. 824/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a Etapa do Ensino Fundamental, Modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Nível da Educação Básica, por 03 (três) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pela **Escola Municipal Profª Maria do Socorro Luz Reis**, sediada na Rua Rio Branco, n. 334, Município de Ribeirão Cascalheira, mantida pelo Município.

**Art. 2º** - Convalidar os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, nos anos de 2006 e 2007.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 719/2008-CEE/MT.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 180/00-CEE/MT e n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 749/08-CEE/MT, e do Parecer n. 725/08-CEE/MT, de 25 de novembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar da Etapa do Ensino Médio, Modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Nível da Educação Básica, por 03 (três) anos, no período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Estadual Manoel Soares Campos**, sediada na Rua Dom Aquino Correa s/n, Município de Claudia, mantida pelo Estado.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 30 de dezembro de 2008.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 720/2008-CEE/MT.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 4248/07-CEE/MT, e do Parecer n. 840/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012, ofertada pela **Escola Estadual Nossa Senhora Aparecida**, sediada na Avenida Alvorada, n. 421, Bairro Centro, Município de Santa Carmem, mantida pelo Estado.

**Art. 2º** - Convalidar os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, no ano de 2008.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 30 de janeiro de 2009.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 721/2008-CEE/MT.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 775/08-CEE/MT, e do Parecer n. 841/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização das Etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012, ofertada pela **Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke**, sediada na Praça Leopoldina Wilke, s/n., Bairro Centro, Município de Porto dos Gaúchos, mantida pelo Município.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 30 de janeiro de 2009.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 722/2008-CEE/MT.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 959/08-CEE/MT, e do Parecer n. 843/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a Etapa da Educação Infantil e Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012, ofertada pela **Escola Municipal Taquarussu**, sediada na Comunidade Taquarussu, Município de Jauru, mantida pelo Município.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 30 de janeiro de 2009.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

## RESOLUÇÃO N. 723/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 946/08-CEE/MT, e do Parecer n. 844/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012, ofertada pela **Escola Municipal Lourdes Maria de Lima**, sediada na Rua Gonçalves Dias s/n, Município de Jauru, mantida pelo Município.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRADA

## PUBLICADA

C U M P R A - S E  
Cuiabá, 30 de janeiro de 2009.

Prof Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

**1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO 147/2008**

**ORIGEM:** Contrato nº. 147/2008.

**CONTRATANTE:** SEDUC.

**OBJETO:** LINK WAY INFORMÁTICA.

**OBJETO:** Aditar a Cláusula Sétima - Da Vigência e Cláusula Oitava - Do Prazo de Execução, do contrato nº. 147/2008, que terão a seguinte redação:

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado a vigência do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, com início em 01/01/2009 e seu término em 30/02/2009.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo para execução da cláusula oitava inicialmente de 56 (cinquenta e seis) dias, passa a ser de **86 (oitenta e seis)** dias com início em 07/01/2009 e seu término em 06/02/2009.

**FUNDAMENTO:** conforme art. 57, § 1º, c/c § 2º da Lei 8.666/93.

Cuiabá – MT, 29 de Dezembro de 2008.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretaria de Estado de Educação

**EXTRATO DE EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL – 2º SEGMENTO DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E INSTRUTORES DE OFICINAS PROFISSIONALIZANTES EM AGROECOLOGIA PARA AS ESCOLAS DO CAMPO DO PROGRAMA PROJÓVEM CAMPO/SABERES DA TERRA**

**Objeto:** Seleção e contratação pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/MT, por prazo determinado de 10 (dez) meses, em regime de 20 horas semanais de trabalho, de servidores para atuarem no programa Projovem Campo/Saber da Terra.

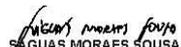
O Processo Seletivo Simplificado consistirá de avaliação de títulos e de experiência em metodologias específicas em educação do campo e será realizado pela Secretaria de Estado da Educação, através das Assessorias Pedagógicas Estaduais, sob a orientação da Coordenação Estadual do Projovem Campo/Saber da Terra.

**Vagas:** Serão 152 (cento e cinquenta e dois) contratos para professores de Ensino Fundamental – 2º segmento, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (sendo 38 na área de linguagens, códigos e suas tecnologias; 38 na área de ciências humanas; 38 na área de ciências da natureza e matemática) e 38 (trinta e oito) contratos para instrutores de oficinas profissionalizantes em agricultura familiar com ênfase em agroecologia.

**Inscrições:** As Inscrições serão gratuitas e poderão ser efetuadas no período de 02/02 a 06/02/2009, no horário das 08 h às 12 h e das 14 h às 18 h e serão realizadas nas assessorias pedagógicas do estado nos Municípios indicadas no Edital.

O Edital completo está disponível no site da SEDUC/MT ([www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br)), bem como nas Assessorias Pedagógicas dos municípios.

Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2009.

  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretaria de Estado de Educação

Lauda 040

## EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº. 117/2008.

**PARTES:** Secretária de Estado de Educação – Seduc, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Diamantino, CNPJ/MF 03.648.540/0001-74.

**OBJETO:** O Presente Convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para a prestação de serviços de confecções de carteiras escolares a serem distribuídas nas Escolas Estaduais dos seguintes municípios: **Diamantino** (EE Plácido de Castro, EE Lucinda Facchini, EE Manoel José Murtinho, EE Nilce Maria de Magalhães), Alto Paraguai (EE Brigadeiro Eduardo Gomes, EE Dr. Arnaldo), **Santo Afonso** (EE Geraldo Santana dos Santos), **Nortelandia** (EE Dês. Olegário Moreira de Barros), **Arenópolis** todas), **Nova Marilândia** (todas), **São José do Rio Claro** (todas).

TIPO: Consensual

**JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO:** Não execução do objeto do convênio.

**DATA DA RESCISÃO:** 28/01/2009

## SETECS

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Re-Ratificação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2008/SETECS/MT, publicado no Diário Oficial do dia 14.11.2008, página 39.

**Onde se lê:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda – Dos Preços, Especificações e Quantidades e prorrogar a vigência do contrato inicial por mais 30 (trinta) dias, contados de data de sua assinatura, encerrando-se em 30 de novembro de 2008

**Leia-se:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda – Dos Preços, Especificações e Quantidades.

## SICME

## SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

## RESOLUÇÃO N.º163/2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 7ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de janeiro de 2009.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado, as Cartas - Consulta no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste – FCO, as empresas:

1. Odontomed Assistência Médica e Odontológica Ltda. –EPP.
2. Aguacerito Leather Comércio de Couros Ltda.
3. Rádio Vera Ltda – ME.
4. Trevo Editora Gráfica Ltda – ME.
5. Maria do Carmo Soares & Cia Ltda – EPP.
6. João Amélio de Moraes ME.
7. Mercado Perimetral Ltda – ME.
8. Sabin Serviço Autorizado de Bombas Injetoras Ltda.
9. Sonho de Mulher Indústria e Comércio de Moda Íntima Ltda.
10. D P Gonzaga Fernandes & Cia. Ltda. ME.
11. Odontologia Integrada JT S/S.
12. Eloir Barbosa Rosa Renz – ME.
13. JC Motor's Ltda.
14. Agro Bruna Comércio e Representações de Produtos Agropecuários Ltda.
15. Andrey Clever Ossucci-ME.
16. A. João Ferreira.
17. Fábrica Química Petróleo e Derivados Ltda.
18. Mundo dos Freios Ltda.
19. Tauro Motors Veículos Importados Ltda.
20. Central Laboratórios de Análises Clínicas Ltda.
21. Irineu Siqueira Campos Neto Ltda.
22. Guaxe Construtora e Terraplanagem Ltda.
23. G.M. da Silva Madeiras.
24. Dihol-Distribuidora Hospitalar Ltda.
25. Prado Suzuki & Associados S/S.
26. Cavalca Construções e Mineração Ltda.
27. MTM Construções Ltda.
28. EJM Indústria e Comércio de Painéis Elétricos Ltda.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2009.

  
MANOEL ANTONIO RODRIGUES PALMA  
Secretário Adjunto de Desenvolvimento

Presidente em substituição legal do CEDEM

**RESOLUÇÃO N.º 164/2009**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM,** criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 7ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o enquadramento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-PRODEIC, da empresas:

1. **Independência S/A**, processo nº 758.368/2008, Inscrição Estadual nº 13.354.141-0, CNPJ nº 02.862.776/0034-04 – Juína.
2. **Independência S/A**, processo nº 758.386/2008, Inscrição Estadual nº 13.354.080-4, CNPJ nº 02.862.776/0036-76 – Pontes e Lacerda.
3. **Independência S/A**, processo nº 758.414/2008, Inscrição Estadual nº 13.353.159-7, CNPJ nº 02.862.776/0031-61 – Confresa.

**Art. 2º** - Aprovar a migração do PROARROZ para o PRODEIC, conforme estabelece o art. 32 da Lei 7.958 de 25/09/2003, da empresa **Nobre Indústria de Alimentos Importação e Exportação Ltda**, processo nº 408.407/2008, Inscrição Estadual nº 13.259.863-9, CNPJ nº 05.891.894/0001-70 – Várzea Grande.

**Art. 3º** - Aprovar a solicitação de migração do PROALMAT para o PRODEIC da empresa **Poá Têxtil S.A.** processo nº 24.038/2009, Inscrição Estadual nº 13.190.288-1, CNPJ nº 47.713.797/0004-80 – Primavera do Leste.

**Art. 4º** - Aprovar o retorno da empresa **Máster Uniformes e Brides Indústria e Comércio Ltda.** processo nº 25.577/2009, Inscrição Estadual nº 13.124.211-3, CNPJ nº 26.583.427/0001-53 – Cuiabá, ao Programa PROALMAT, por ter se descredenciado do Sistema Super Simples Nacional.

**Art. 5º** - Aprovar o desenquadramento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-PRODEIC, por ter paralisado as atividades da empresa **Madeira Vilapar Ltda**, processo nº 89.392/2007, Inscrição Estadual nº 13.147.744-7, CNPJ nº 37.454949/0001-71 – Sinop.

**Art. 6º** - Aprovar a suspensão do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC, por ter feito a opção pelo Sistema Tributário Super Simples Nacional, da empresa **Brinop Ltda**, processo nº 32.442/2008, Inscrição Estadual nº 13.209.786-9, CNPJ nº 05.141.339/0001-21 – Sinop,

**Art. 7º** - Aprovar o retorno ao Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-PRODEIC, por desenquadramento do regime tributário Super Simples Nacional das empresas:

1. **David de Souza & Cia. Ltda.** processo nº 8.946/2009, Inscrição Estadual nº 13.199.353-4, CNPJ nº 04.298.221/0001-49 – Guarantã do Norte.
2. **Essência Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.** processo nº 802.463/2008, Inscrição Estadual nº 13.313.154-8, CNPJ nº 07.731.972/0001-03 – Marcelândia.
3. **Indústria de Móveis Mazzonetto Ltda.** processo nº 802.535/2008, Inscrição Estadual nº 13.128.211-5, CNPJ nº 26.805.366/0001-21 – Primavera do Leste.

**Art. 8º** - Aprovar a mudança de Inscrição Estadual da empresa **Usina Barralcool S/A – Divisão de Biodiesel**, processo nº 788.623/2008, CNPJ nº 33.664.228/0002-16 – Barra do Bugres, beneficiada no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-PRODEIC, **Inscrição Estadual Antiga: 13.123.599-0, Nova Inscrição: 13.354.444-3.**

**Art. 9º** - Aprovar a mudança da Razão Social da empresa **Perdigão Agroindustrial Mato Grosso Ltda.** – Nova Mutum, processo nº 1.307/2004, beneficiada no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-PRODEIC, para **Perdigão S/A**, permanecendo inalterada a sua Inscrição Estadual nº 13.181.105-3, incorporando ao grupo **Perdigão S.A.**

**Art. 10º** - Aprovar a Vistoria para comprovação dos dados das Cartas-Consulta, das empresas enquadradas no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC,

1. **Agra Agroindustrial de Alimentos S/A.** processo nº 530.880/2008 – Rondonópolis.
2. **Transportadora Caiense Ltda**, processo nº 750.212/2008 – Rondonópolis.
3. **Ilo Oscar Soares da Silva**, processo nº 512.219/2008 – Sinop.
4. **Açometal Indústria de Revestimento Termo-Acústicos Ltda**, processo nº 81.096/2008 – Sinop.
5. **Bunge Alimentos S/A**, processo nº 775.618/2008 – Nova Mutum.

6. **Sadia S/A**, processo nº 95.301/2005 – Lucas do Rio Verde.
7. **Indústria Brasileira de Pescados Amazônicos S/A**, processo nº 321.066/2006 – Sorriso.

**Art. 11º** - Aprovar o enquadramento para usufruir dos benefícios previstos para importação de produtos processados em recinto de Porto Seco instalado em território mato-grossense, das seguintes empresas:

1. **Cravari Geração de Energia S/A**, processo nº 769.526/2008, Inscrição Estadual nº 13.339.323-2 – Brasnorte.
2. **Agropecuária Água Azul Ltda**, processo nº 49416/2009, Inscrição Estadual nº 13.241.960-2 – Campo Novo do Parecis.

**Art. 12º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2009.

  
**MANOEL ANTONIO RODRIGUES PALMA**  
 Secretário Adjunto de Desenvolvimento

Presidente em substituição legal do CEDEM

**RESOLUÇÃO N.º 165/2009**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM,** criado pela **Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 7ª reunião Extraordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o pedido de reserva de área no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá – DIICC da empresa **Distribuidora de Combustíveis Saara Ltda**, processo nº 360.835/2008, Inscrição Estadual nº 13.335.178-5, CNPJ nº 97.471.676/0009-52, com a área de 7.200,00 m², Rua N, quadra IND. 7, lotes 19 a 24.

**Art. 2º** - Aprovar o pedido de reserva de área no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá – DIICC da empresa **Multitrigo Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios**, processo nº 733.358/2008, Inscrição Estadual nº 90420996-16, CNPJ nº 09.138.771/0001-14, com a área de 7.200,00 m², Av. O, quadra RDV. 7/3, lotes 5 ao 8, sendo que o Comprovante de Processo em Andamento só será emitido mediante cumprimento do Decreto 821/2007, Art. 2º “A documentação de outros Estados ou Países, atenderá aos requisitos para a análise da DIPE, somente como pré-reserva no prazo de 60 (sessenta dias), durante o qual deverá ser providenciada a documentação local. Parágrafo Único – Toda documentação deverá ser legalizada no Estado de Mato Grosso (sede e/ou filiais) e no município onde se implantará.”

**Art. 3º** - Aprovar a alteração da reserva de área no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá – DIICC com 2.880,00 m², quadra COM. ½, lotes 53 a 56, Rua E, referente a empresa **Claumar Alimentos Ltda**. processo nº 149.082/2008, Inscrição Estadual nº 13.176.531-0, CNPJ nº 01.978.813/0001-13, para **CHABA & Cia Ltda – ME**, Inscrição Estadual nº 13.311.607-7, CNPJ nº 07.652.004/0001-01.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2009.

  
**MANOEL ANTONIO RODRIGUES PALMA**  
 Secretário Adjunto de Desenvolvimento

Presidente em substituição legal do CEDEM

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retificamos para que se produzam os efeitos legais, que o **Artigo 6º da Resolução nº 158/2008 – CEDEM**, teve a sua publicação no Diário Oficial no dia 12 de dezembro de 2008, página 128, de modo incorreto, ficando assim a sua redação:

**Art. 6º** - Aprovar o descredenciamento do Programa PROLEITE da empresa **Indústria e Comércio de Lactínios Vale do Juruena Ltda**, retroativo a partir de 30 de outubro de 2008, processo nº 2415/2002, Inscrição Estadual nº 13.189.671-7, CNPJ nº 03.367.845/0001-08 - Juína.

Cuiabá, 28 janeiro de 2009.

  
**MANOEL ANTONIO RODRIGUES PALMA**  
 Secretário Adjunto de Desenvolvimento

Presidente em substituição legal do CEDEM



Alto Taquari	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
Araguainha	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	36.000,00
Guiratinga	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	36.000,00
Itiquira	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	36.000,00
Jaciara	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
Juscimeira	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
Pedra Preta	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
Poxoréo	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
Primavera do Leste	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	36.000,00
Rondonópolis	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
Santo Antonio do Leste	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
São José do Povo	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	72.000,00
São Pedro da Cipa	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
Tesouro	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
<b>ERS. RONDONÓPOLIS</b>	<b>72.000,00</b>	<b>72.000,00</b>	<b>72.000,00</b>	<b>72.000,00</b>	<b>72.000,00</b>	<b>72.000,00</b>	<b>432.000,00</b>
Alto Boa Vista	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
Luciara	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	72.000,00
Novo Santo Antônio	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	36.000,00
Serra Nova Dourada	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	36.000,00
<b>ERS S. F. ARAGUAIA</b>	<b>27.000,00</b>	<b>27.000,00</b>	<b>27.000,00</b>	<b>27.000,00</b>	<b>27.000,00</b>	<b>27.000,00</b>	<b>162.000,00</b>
Claúdia	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
Feliz Natal	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
Ipiranga do Norte	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
Lucas do Rio Verde	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	36.000,00
Nova Mutum	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
Santa Rita do Trivelato	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
Tapurah	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	36.000,00
União do Sul	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
Vera	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	36.000,00
<b>ERS. SINOP</b>	<b>36.000,00</b>	<b>36.000,00</b>	<b>36.000,00</b>	<b>36.000,00</b>	<b>36.000,00</b>	<b>36.000,00</b>	<b>216.000,00</b>
Barra do Bugres	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
Porto Estrela	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	36.000,00
Santo Afonso	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
Sapezal	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
<b>ERS. T. DA SERRA</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>90.000,00</b>
<b>MATO GROSSO</b>	<b>405.000,00</b>	<b>405.000,00</b>	<b>405.000,00</b>	<b>405.000,00</b>	<b>405.000,00</b>	<b>405.000,00</b>	<b>2.430.000,00</b>

Municípios que atingirem 70% ou mais de alcance de metas pactuadas receberão incentivo de R\$ 6.000,00.  
 Municípios que atingirem entre 50% e 69,9% de alcance de metas pactuadas receberão incentivo de R\$ 3.000,00.  
 Municípios que atingirem de 0% a 49,9% de alcance de metas pactuadas não farão jus ao recebimento do incentivo financeiro.  
 (\*) Municípios cujo IDH for igual ou inferior a 0,702 receberão acréscimo de 100% nos valores acima referidos.

**PORTARIA Nº 012/2009/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 106/SES/GS/2003, que dispõe sobre o Programa de Apoio à Saúde da Família e Comunitária – PASFC,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE FAMILIAR E COMUNITÁRIA – PASFC, em anexo, referente à competência de DEZEMBRO/2008 e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de janeiro de 2009.

AUGUSTINO MORE  
 Secretário de Estado de Saúde

**VALORES DE INCENTIVO AO PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE FAMILIAR E COMUNITÁRIA  
 COMPETÊNCIA: DEZEMBRO / 2008**

MUNICÍPIOS	POP. 2007	Nº PSF	Cobertura PSF	Incentivo P/ Eq./Mês	Incentivo ESF/MT	Incentivo Cobert./ESF	Valor Incent./Ano
Água Boa	16.712	3	71,80	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Bom Jesus do Araguaia	4.703	1	85,05	4.000,00	4.000,00	8.000,00	96.000,00
Canarana	19.329	3	62,08	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Cocalinho	5.549	1	72,09	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Gaúcha do Norte	5.619	2	142,37	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Nova Nazaré	2.365	1	169,13	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Querência	13.148	2	60,85	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Ribeirão Cascalheira	9.051	2	88,39	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
<b>ERS. ÁGUA BOA</b>	<b>76.476</b>	<b>15</b>	<b>78,46</b>	<b>2.400,00</b>	<b>37.600,00</b>	<b>75.200,00</b>	<b>902.400,00</b>
Alta Floresta	48.471	10	82,52	2.400,00	24.000,00	48.000,00	576.000,00
Apiacás	6.930	2	115,44	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Carlinda	9.065	2	88,25	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Nova Bandeirantes	12.731	3	94,26	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Nova Monte Verde	9.311	2	85,92	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Paranaíta	9.924	3	120,92	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
<b>ERS. ALTA FLORESTA</b>	<b>96.432</b>	<b>22</b>	<b>91,26</b>	<b>2.400,00</b>	<b>52.800,00</b>	<b>105.600,00</b>	<b>1.267.200,00</b>
Acorizal	8.345	1	47,93	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Barão de Melgaço	6.519	1	61,36	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Chapada dos Guimarães	19.096	5	104,73	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Cuiabá	545.061	31	22,75	2.400,00	74.400,00	74.400,00	892.800,00
Jangada	10.797	0	-	2.400,00	0,00	0,00	0,00
N. Senhora do Livramento	15.938	3	75,29	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Nova Brasilândia	4.803	2	166,56	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Planalto da Serra	2.965	1	134,91	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Poconé	33.906	8	94,38	2.400,00	19.200,00	38.400,00	460.800,00
Santo A. do Leverger	17.601	4	90,90	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
Várzea Grande	255.487	13	20,35	2.400,00	31.200,00	31.200,00	374.400,00

<b>ERS. BAIXADA CUIABANA</b>	<b>920.518</b>	<b>69</b>	<b>29,98</b>	<b>2.400,00</b>	<b>165.600,00</b>	<b>220.800,00</b>	<b>2.649.600,00</b>
Araguaiana	3.487	1	114,71	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Barra do Garças	57.006	13	91,22	2.400,00	31.200,00	62.400,00	748.800,00
Campinápolis	12.931	3	92,80	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
General Carneiro	4.825	1	82,90	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Nova Xavantina	18.723	4	85,46	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
Novo São Joaquim	9.590	3	125,13	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Pontal do Araguaia	4.598	1	86,99	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Ponte Branca	1.933	1	206,93	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Ribeirãozinho	2.388	1	167,50	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Torixoréu	4.190	2	190,93	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
<b>ERS. BARRA DO GARÇAS</b>	<b>119.671</b>	<b>30</b>	<b>100,27</b>	<b>2.400,00</b>	<b>72.000,00</b>	<b>144.000,00</b>	<b>1.728.000,00</b>
Araputanga	15.179	2	52,70	2.400,00	4.800,00	4.800,00	57.600,00
Cáceres	94.954	9	37,91	2.400,00	21.600,00	21.600,00	259.200,00
Curvelândia	4.967	1	80,53	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Glória D'Oeste	2.541	1	157,42	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Indiavaí	2.080	1	192,31	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Lambari D'Oeste	3.535	2	226,31	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Mirassol D'Oeste	24.452	3	49,08	2.400,00	7.200,00	7.200,00	86.400,00
Porto Esperidião	11.222	3	106,93	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Reserva do Cabaçal	1.798	1	222,47	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Rio Branco	4.702	2	170,14	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Salto do Céu	3.003	2	266,40	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
São José dos IV Marcos	18.575	4	86,14	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
<b>ERS. CÁCERES</b>	<b>187.008</b>	<b>31</b>	<b>66,31</b>	<b>2.400,00</b>	<b>74.400,00</b>	<b>115.200,00</b>	<b>1.382.400,00</b>
Colíder	28.455	2	28,11	2.400,00	4.800,00	4.800,00	57.600,00
Itaúba	6.491	1	61,62	2.400,00	2.400,00	2.400,00	28.800,00
Marcelândia	19.875	4	80,50	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
Nova Canaã do Norte	12.715	2	62,92	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Nova Guarita	6.749	1	59,27	2.400,00	2.400,00	2.400,00	28.800,00
Nova Santa Helena	3.671	1	108,96	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
<b>ERS. COLIDER</b>	<b>77.956</b>	<b>11</b>	<b>56,44</b>	<b>2.400,00</b>	<b>26.400,00</b>	<b>43.200,00</b>	<b>518.400,00</b>
Alto Paraguai	6.797	2	117,70	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Diamantino	21.832	5	91,61	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Nobres	16.528	3	72,60	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Nortelândia	5.898	2	135,64	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Nova Maringá	4.314	1	92,72	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Rosário Oeste	21.647	3	55,43	2.400,00	7.200,00	7.200,00	86.400,00
São José do Rio Claro	15.529	5	128,79	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
<b>ERS. DIAMANTINO</b>	<b>92.545</b>	<b>21</b>	<b>90,77</b>	<b>2.400,00</b>	<b>50.400,00</b>	<b>93.600,00</b>	<b>1.123.200,00</b>
Juara	36.957	5	54,12	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Novo Horizonte do Norte	3.102	1	128,95	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Porto dos Gaúchos	6.651	3	180,42	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Tabaporã	19.854	3	60,44	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
<b>ERS. JUARA</b>	<b>66.564</b>	<b>12</b>	<b>72,11</b>	<b>2.400,00</b>	<b>28.800,00</b>	<b>57.600,00</b>	<b>691.200,00</b>
Aripuanã	19.678	4	81,31	4.000,00	16.000,00	32.000,00	384.000,00
Brasnorte	18.207	3	65,91	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Castanheira	7.321	2	109,27	4.000,00	8.000,00	16.000,00	192.000,00
Colhiza	19.698	5	101,53	4.000,00	20.000,00	40.000,00	480.000,00
Cotriguaçu	18.340	4	87,24	4.000,00	16.000,00	32.000,00	384.000,00
Juina	40.009	10	99,98	4.000,00	40.000,00	80.000,00	960.000,00
Juruena	7.267	3	165,13	4.000,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
<b>ERS. JUÍNA</b>	<b>130.520</b>	<b>31</b>	<b>95,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>119.200,00</b>	<b>238.400,00</b>	<b>2.860.800,00</b>
Guarantã do Norte	34.685	8	92,26	2.400,00	19.200,00	38.400,00	460.800,00
Matupá	14.152	3	84,79	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Novo Mundo	12.778	2	62,61	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Peixoto de Azevedo	24.574	6	97,66	2.400,00	14.400,00	28.800,00	345.600,00
Terra Nova do Norte	12.374	1	32,33	2.400,00	2.400,00	2.400,00	28.800,00
<b>ERS. PEIXOTO DE AZEVEDO</b>	<b>98.563</b>	<b>20</b>	<b>81,17</b>	<b>2.400,00</b>	<b>48.000,00</b>	<b>93.600,00</b>	<b>1.123.200,00</b>
Campos de Júlio	4.264	1	93,81	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Comodoro	20.631	3	58,16	2.400,00	7.200,00	7.200,00	86.400,00
Conquista D'Oeste	2.947	2	271,46	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Figueirópolis D'Oeste	3.591	1	111,39	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Jauru	13.101	2	61,06	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Nova Lacerda	5.020	1	79,68	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Pontes e Lacerda	44.326	8	72,19	2.400,00	19.200,00	38.400,00	460.800,00
Rondolândia	4.435	1	90,19	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Vale de São Domingos	3.337	2	239,74	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Vila Bela S. Trindade	16.283	3	73,70	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
<b>ERS. PONTES E LACERDA</b>	<b>117.935</b>	<b>24</b>	<b>81,40</b>	<b>2.400,00</b>	<b>57.600,00</b>	<b>108.000,00</b>	<b>1.296.000,00</b>
Canabrava do Norte	8.312	2	96,25	4.000,00	8.000,00	16.000,00	192.000,00
Confresa	36.196	5	55,25	4.000,00	20.000,00	40.000,00	480.000,00
Porto Alegre do Norte	10.648	4	150,26	4.000,00	16.000,00	32.000,00	384.000,00
Santa Cruz do Xingú	1.830	1	218,58	4.000,00	4.000,00	8.000,00	96.000,00
Santa Terezinha	7.514	2	106,47	4.000,00	8.000,00	16.000,00	192.000,00
São José do Xingu	7.922	2	100,98	4.000,00	8.000,00	16.000,00	192.000,00
Vila Rica	21.679	5	92,26	4.000,00	20.000,00	40.000,00	480.000,00
<b>ERS. PORTO A. DO NORTE</b>	<b>94.101</b>	<b>21</b>	<b>89,27</b>	<b>4.000,00</b>	<b>84.000,00</b>	<b>168.000,00</b>	<b>2.016.000,00</b>
Alto Araguaia	12.203	5	163,89	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Alto Garças	8.356	3	143,61	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Alto Taquari	5.557	1	71,98	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Araguaína	1.305	1	306,51	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Campo Verde	26.628	7	105,15	2.400,00	16.800,00	33.600,00	403.200,00
Dom Aquino	8.485	3	141,43	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Guiratinga	11.303	5	176,94	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Itiquira	10.090	4	158,57	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
Jaciara	27.525	8	116,26	2.400,00	19.200,00	38.400,00	460.800,00
Juscimeira	13.618	4	117,49	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
Paranatinga	16.683	4	95,91	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
Pedra Preta	16.888	4	94,74	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00

Poxoréo	18.111	5	110,43	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Primavera do Leste	60.179	8	53,17	2.400,00	19.200,00	38.400,00	460.800,00
Rondonópolis	170.457	30	70,40	2.400,00	72.000,00	144.000,00	1.728.000,00
Santo Antonio do Leste	2.216	1	180,51	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
São José do Povo	3.557	1	112,45	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
São Pedro da Cipa	3.641	1	109,86	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Tesouro	2.082	1	192,12	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
<b>ERS. RONDONÓPOLIS</b>	<b>418.884</b>	<b>96</b>	<b>91,67</b>	<b>2.400,00</b>	<b>230.400,00</b>	<b>460.800,00</b>	<b>5.529.600,00</b>
Alto Boa Vista	5.077	2	157,57	4.000,00	8.000,00	16.000,00	192.000,00
Luciara	2.053	1	194,84	4.000,00	4.000,00	8.000,00	96.000,00
Novo Santo Antônio	1.165	1	343,35	4.000,00	4.000,00	8.000,00	96.000,00
São Félix do Araguaia	12.847	3	93,41	4.000,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Serra Nova Dourada	4.058	1	98,57	4.000,00	4.000,00	8.000,00	96.000,00
<b>ERS. S. FÉLIX DO ARAGUAIA</b>	<b>25.200</b>	<b>8</b>	<b>126,98</b>	<b>4.000,00</b>	<b>32.000,00</b>	<b>64.000,00</b>	<b>768.000,00</b>
Claúdia	12.073	4	132,53	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
Feliz Natal	10.319	2	77,53	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Ipiranga do Norte	2.236	1	178,89	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Itanhanga	4.337	1	92,23	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Lucas do Rio Verde	28.646	8	111,71	2.400,00	19.200,00	38.400,00	460.800,00
Nova Mutum	20.096	5	99,52	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Nova Ubiratã	8.511	2	94,00	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Santa Carmem	4.492	1	89,05	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Santa Rita do Trivelato	1.763	1	226,89	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Sinop	103.868	11	42,36	2.400,00	26.400,00	52.800,00	633.600,00
Sorriso	52.799	5	37,88	2.400,00	12.000,00	12.000,00	144.000,00
Tapurah	11.059	2	72,34	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
União do Sul	5.834	2	137,13	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Vera	11.863	2	67,44	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
<b>ERS. SINOP</b>	<b>277.896</b>	<b>47</b>	<b>67,65</b>	<b>2.400,00</b>	<b>112.800,00</b>	<b>213.600,00</b>	<b>2.563.200,00</b>
Arenápolis	10.376	3	115,65	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Barra do Bugres	33.560	6	71,51	2.400,00	14.400,00	28.800,00	345.600,00
Campo Novo do Parecis	26.613	5	75,15	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Denise	9.815	2	81,51	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Nova Marilândia	3.591	0	-	2.400,00	0,00	0,00	0,00
Nova Olímpia	19.936	5	100,32	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Porto Estrela	4.096	2	195,31	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Santo Afonso	2.308	1	173,31	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Sapezal	12.656	3	94,82	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Tangará da Serra	73.719	10	54,26	2.400,00	24.000,00	48.000,00	576.000,00
<b>ERS. TANGARÁ DA SERRA</b>	<b>196.670</b>	<b>37</b>	<b>75,25</b>	<b>2.400,00</b>	<b>88.800,00</b>	<b>177.600,00</b>	<b>2.131.200,00</b>
<b>MATO GROSSO</b>	<b>2.996.939</b>	<b>495</b>	<b>66,07</b>		<b>1.280.800,00</b>	<b>2.379.200,00</b>	<b>28.550.400,00</b>

Municípios com população > que 100.000 hab. e cobertura do PSF > que 30% dobra-se o incentivo.  
 Municípios com população > que 30.000 hab. e cobertura do PSF > que 50% dobra-se o incentivo.  
 Municípios com população entre 10.000 e 30.000 hab. cobertura do PSF > que 60% dobra-se o incentivo.  
 Municípios com população < que 10.000 hab. e cobertura > que 70% dobra-se o incentivo.  
 Obs: pop. Utilizada seg. Port. 2133/GM de 11/09/2006 (Pop. IBGE 2005+ Pop. Assentada MDA)

**PORTARIA Nº 013/2009/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e  
**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 129/ 2008/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 09/09/2008 (páginas 20 a 25), que dispõe sobre o Programa de Apoio à Saúde Comunitária de Assentados Rurais – PASCAR.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a Planilha de Pagamentos do Incentivo ao PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE COMUNITÁRIA DE ASSENTADOS RURAIS – PASCAR, em anexo, referente a competência de **DEZEMBRO/2008** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMpra-SE.**  
 Cuiabá-MT, 27 de janeiro de 2009.

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

**VALORES DE INCENTIVO AO PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE COMUNITÁRIA DE ASSENTADOS RURAIS (PASCAR) COMPETÊNCIA: DEZEMBRO / 2008**

Município	Assentamento	Nº de Famílias Assentadas	Nº de ACSR Informado	Valor Incentivo/mês	Valor Incentivo/Ano
Água Boa	Jandira	150	2	830,00	9.960,00
	Jaraguá	400	5	2.075,00	24.900,00
	Jatobazinho	232	2	830,00	9.960,00
	Martins I	55	1	415,00	4.980,00
	Santa Maria	200	3	1.245,00	14.940,00
	Serrinha	158	2	830,00	9.960,00
<b>TOTAL ÁGUA BOA</b>		<b>1.195</b>	<b>15</b>	<b>6.225,00</b>	<b>74.700,00</b>
Bom Jesus do Araguaia	Macife I	220	3	1.245,00	14.940,00
	Macife II	156	1	415,00	4.980,00
<b>TOTAL BOM JESUS DO ARAGUAIA</b>		<b>376</b>	<b>4</b>	<b>1.660,00</b>	<b>19.920,00</b>
Querência	Brasil Novo	358	4	1.660,00	19.920,00
	Coutinho União	200	3	1.245,00	14.940,00
	Pingos D'Água	692	6	2.490,00	29.880,00
	São Manoel	227	3	1.245,00	14.940,00
<b>TOTAL QUERÊNCIA</b>		<b>1.477</b>	<b>16</b>	<b>6.640,00</b>	<b>79.680,00</b>
<b>TOTAL RIBEIRÃO CASCALHEIRA</b>	Santa Lúcia	163	2	830,00	9.960,00
<b>ERS DE ÁGUA BOA</b>					
<b>TOTAL ALTA FLORESTA</b>	Nossa Terra Nossa Gente	151	2	830,00	9.960,00
Apiacás	Arumã	198	2	830,00	9.960,00
	Igarapé do Bruno	237	1	415,00	4.980,00
	Nova Mutum	81	1	415,00	4.980,00

TOTAL APIACÁS		516	4	1.660,00	19.920,00
TOTAL CARLINDA	Carlinda	1.388	17	7.055,00	84.660,00
Nova Bandeirantes	Lenita Norman	520	2	830,00	9.960,00
	Vale do Japurana	141	2	830,00	9.960,00
	Japurana	870	9	3.735,00	44.820,00
TOTAL NOVA BANDEIRANTES		1.531	13	5.395,00	64.740,00
TOTAL NOVA MONTE VERDE	Santa Maria	107	1	415,00	4.980,00
TOTAL PARANAÍTA	São Pedro	764	10	4.150,00	49.800,00
<b>ERS DE ALTA FLORESTA</b>					
TOTAL ACORIZAL	Baus	67	1	415,00	4.980,00
Chapada dos Guimarães	Jangada Roncador	244	3	1.245,00	14.940,00
	Quilombo	144	0	0,00	0,00
TOTAL CHAPADA DOS GUIMARÃES		388	3	1.245,00	14.940,00
Jangada	Girassol	308	4	1.660,00	19.920,00
	Vida Nova	199	3	1.245,00	14.940,00
TOTAL JANGADA		507	7	2.905,00	34.860,00
Nossa Senhora do Livramento	Estrela do Oriente	80	1	415,00	4.980,00
	Mata Cavalor/ Boa Vista	100	2	830,00	9.960,00
	Nossa S. do Livramento	60	1	415,00	4.980,00
	Ribeirão dos Cocais	50	1	415,00	4.980,00
	Fco. J. Nascimento	120	2	830,00	9.960,00
		410	7	2.905,00	34.860,00
TOTAL NOSSA S. DO LIVRAMENTO		410	7	2.905,00	34.860,00
Nova Brasilândia	Fica-Faca	107	1	415,00	4.980,00
	Gleba Santa Rosa S.A.	145	2	830,00	9.960,00
TOTAL NOVA BRASILÂNDIA		252	3	1.245,00	14.940,00
Poconé	Agroana	157	1	415,00	4.980,00
	Campo Limpo	50	1	415,00	4.980,00
	Funas do Buriti	61	1	415,00	4.980,00
	Girau	116	1	415,00	4.980,00
	João Ponce	60	1	415,00	4.980,00
TOTAL POCONÉ		444	5	2.075,00	24.900,00
Santo Antônio do Leverger	Mata Mata	79	1	415,00	4.980,00
	Palmeiras	260	3	1.245,00	14.940,00
	Pontal da Glória	100	2	830,00	9.960,00
	Resistência	122	2	830,00	9.960,00
	Santana do Taquaral	170	2	830,00	9.960,00
	Vale do São Vicente	80	1	415,00	4.980,00
	Brejinho	60	1	415,00	4.980,00
	Morro Grande	139	2	830,00	9.960,00
	Barranco Alto	100	2	830,00	9.960,00
TOTAL SANTO A. DO LEVERGER		1.110	16	6.640,00	79.680,00
<b>ERS da BAIXADA CUIABANA</b>					
TOTAL CAMPINÁPOLIS	Noidorinho Vitória	200	3	1.245,00	14.940,00
TOTAL GENERAL CARNEIRO	Santa Cássia	130	2	830,00	9.960,00
Nova Xavantina	Piau	90	1	415,00	4.980,00
	Rancho Amigo	125	2	830,00	9.960,00
	Safra	350	4	1.660,00	19.920,00
TOTAL NOVA XAVANTINA		565	7	2.905,00	34.860,00
Novo São Joaquim	Santo Ildefonso	500	6	2.490,00	29.880,00
	Tamboril	54	1	415,00	4.980,00
		554	7	2.905,00	34.860,00
TOTAL NOVO SÃO JOAQUIM		554	7	2.905,00	34.860,00
<b>ERS DE BARRA DO GARÇAS</b>					
TOTAL ARAPUTANGA	Vereda	108	1	415,00	4.980,00
TOTAL CÁCERES	Sadia II	386	2	830,00	9.960,00
Mirassol D'Oeste	Roseli Nunes	321	5	2.075,00	24.900,00
	Providência I	50	1	415,00	4.980,00
	Santa Helena	82	1	415,00	4.980,00
		453	7	2.905,00	34.860,00
TOTAL MIRASSOL D'OESTE		453	7	2.905,00	34.860,00
TOTAL SALTO DO CÉU	Montechi	154	2	830,00	9.960,00
São José dos IV Marcos	Santa Rosa I	73	1	415,00	4.980,00
	Florestan Fernandes	162	3	1.245,00	14.940,00
TOTAL SÃO JOSÉ DOS IV MARCOS		235	4	1.660,00	19.920,00
<b>ERS DE CÁCERES</b>					
TOTAL MARCELÂNDIA	Bonjaguar	375	5	2.075,00	24.900,00
Nova Canaã do Norte	Veraneio	388	4	1.660,00	19.920,00
	Cruzeiro do Sul	78	1	415,00	4.980,00
	Ouro Branco	85	1	415,00	4.980,00
	M. Oliveiras	60	1	415,00	4.980,00
	Rondon	140	1	415,00	4.980,00
		751	8	3.320,00	39.840,00
TOTAL NOVA CANAÃ DO NORTE		751	8	3.320,00	39.840,00
TOTAL NOVA GUARITA	Renascer	336	2	830,00	9.960,00
<b>ERS DE COLIDER</b>					
Alto Paraguai	Capão Verde	169	3	1.245,00	14.940,00
	Tira Sentido	104	1	415,00	4.980,00
TOTAL ALTO PARAGUAI		273	4	1.660,00	19.920,00
Diamantino	Bojuí	250	3	1.245,00	14.940,00
	Caetés	358	3	1.245,00	14.940,00
	Saltinho	52	1	415,00	4.980,00
TOTAL DIAMANTINO		660	7	2.905,00	34.860,00
Nobres	Coqueiral/ Quebó	728	9	3.735,00	44.820,00
	Serragem	73	1	415,00	4.980,00
TOTAL NOBRES		801	10	4.150,00	49.800,00
Nortelândia	Raimundo da Rocha	210	3	1.245,00	14.940,00
	São Francisco II	71	1	415,00	4.980,00
TOTAL NORTELÂNDIA		281	4	1.660,00	19.920,00
Rosário Oeste	Forquilha do Rio Manso	368	4	1.660,00	19.920,00
	Raizama	81	1	415,00	4.980,00
TOTAL ROSÁRIO OESTE		449	5	2.075,00	24.900,00
São José do Rio Claro	Campinas	252	3	1.245,00	14.940,00
	Santana da Água Limpa	513	4	1.660,00	19.920,00

TOTAL SÃO JOSÉ DO RIO CLARO		765	7	2.905,00	34.860,00	
<b>ERS DE DIAMANTINO</b>						
Juara	Escondido	145	1	415,00	4.980,00	
	Vale do Arinos	212	3	1.245,00	14.940,00	
TOTAL JUARA		357	4	1.660,00	19.920,00	
Novo Horizonte do Norte	Caracol	70	1	415,00	4.980,00	
	Juliete II	100	1	415,00	4.980,00	
TOTAL NOVO HORIZONTE DO NORTE		170	2	830,00	9.960,00	
TOTAL TABAPORÁ		Mercedes Benz I e II	1.018	12	4.980,00	59.760,00
<b>ERS DE JUARA</b>						
TOTAL ARIPUANÁ		Lontra	195	1	415,00	4.980,00
Brasnorte	Juruena I	630	5	2.075,00	24.900,00	
	Paloma	190	1	415,00	4.980,00	
	Tibagi	600	1	415,00	4.980,00	
TOTAL BRASNORTE			1420	7	2.905,00	34.860,00
TOTAL CASTANHEIRA		Vale do Seringal	567	9	3.735,00	44.820,00
Colniza	Escol Sul	500	6	2.490,00	29.880,00	
	Guariba ou Panelas	300	3	1.245,00	14.940,00	
	Natal	205	3	1.245,00	14.940,00	
	Colniza I	860	10	4.150,00	49.800,00	
	Colniza II	120	2	830,00	9.960,00	
	1º de Maio	487	6	2.490,00	29.880,00	
	Perseverança Pacutinga	350	4	1.660,00	19.920,00	
TOTAL COLNIZA			2.822	34	14.110,00	169.320,00
Cotriguaçu	Nova Cotriguaçu	1.522	18	7.470,00	89.640,00	
	Cotriguaçu	113	2	830,00	9.960,00	
TOTAL COTRIGUAÇU			1.635	20	8.300,00	99.600,00
TOTAL JUÍNA		Iracema	335	4	1.660,00	19.920,00
Juruena	Juruena	400	3	1.245,00	14.940,00	
	Vale do Amanhecer	250	1	415,00	4.980,00	
TOTAL JURUENA			650	4	1.660,00	19.920,00
<b>ERS DE JUINA</b>						
Guarantã do Norte	Cotrel	134	0	0,00	0,00	
	Cachoeira da União	104	1	415,00	4.980,00	
	Braço Sul	2.530	24	9.960,00	119.520,00	
	São José	132	1	415,00	4.980,00	
	P. Azevedo	1233	5	2.075,00	24.900,00	
TOTAL GUARANTÃ DO NORTE			4.133	31	12.865,00	154.380,00
Matupá	Padovani	396	5	2.075,00	24.900,00	
	São José União	827	9	3.735,00	44.820,00	
TOTAL MATUPÁ			1223	14	5.810,00	69.720,00
Novo Mundo	Bela Vista	130	0	0,00	0,00	
	Barra Norte	100	0	0,00	0,00	
	Novo Mundo	76	0	0,00	0,00	
	Gleba Divisa	1.000	12	4.980,00	59.760,00	
TOTAL NOVO MUNDO			1.306	12	4.980,00	59.760,00
Peixoto de Azevedo	Cachimbo	980	9	3.735,00	44.820,00	
	Cachimbo II	828	7	2.905,00	34.860,00	
	Padovani	90	1	415,00	4.980,00	
	Vida Nova	162	0	0,00	0,00	
	São José União	354	3	1.245,00	14.940,00	
TOTAL PEIXOTO DE AZEVEDO			2.414	20	8.300,00	99.600,00
Terra Nova do Norte	H.I.J.	388	4	1.660,00	19.920,00	
	União de todos	54	1	415,00	4.980,00	
TOTAL TERRA NOVA DO NORTE			442	5	2.075,00	24.900,00
<b>ERS DE PEIXOTO DE AZEVEDO</b>						
Comodoro	Cabixi	450	1	415,00	4.980,00	
	Granja	117	1	415,00	4.980,00	
	Macuco	220	3	1.245,00	14.940,00	
	Miranda Estância	500	2	830,00	9.960,00	
	Noroagro	128	2	830,00	9.960,00	
	Nova Alvorada	123	2	830,00	9.960,00	
TOTAL COMODORO			1.538	11	4.565,00	54.780,00
Conquista D'Oeste	Nova Conquista	398	3	1.245,00	14.940,00	
	Sararé	121	2	830,00	9.960,00	
TOTAL CONQUISTA D'OESTE			519	5	2.075,00	24.900,00
Pontes e Lacerda	1500 Alqueires	78	1	415,00	4.980,00	
	Coronel Ary	200	1	415,00	4.980,00	
	Córrego da Onça	82	1	415,00	4.980,00	
	Rio Alegre	392	2	830,00	9.960,00	
	Triunfo	329	4	1.660,00	19.920,00	
TOTAL PONTES E LACERDA			1.081	9	3.735,00	44.820,00
Vila Bela S. Trindade	Ritinha	132	2	830,00	9.960,00	
	Seringal	240	3	1.245,00	14.940,00	
	Guaporé	180	2	830,00	9.960,00	
	Formosa	200	3	1.245,00	14.940,00	
TOTAL VILA BELA S. TRINDADE			752	10	4.150,00	49.800,00
<b>ERS de PONTES E LACERDA</b>						
Canabrava do Norte	Cana Brava	370	5	2.075,00	24.900,00	
	Liberdade	220	3	1.245,00	14.940,00	
	Manah	120	2	830,00	9.960,00	
	Tatuiby	150	2	830,00	9.960,00	
TOTAL CANABRAVA DO NORTE			860	12	4.980,00	59.760,00

Confresa	Canta Galo	550	7	2.905,00	34.860,00
	Confresa Roncador	1.076	14	5.810,00	69.720,00
	Fartura	200	2	830,00	9.960,00
	Independente I	257	4	1.660,00	19.920,00
	Independente II	100	2	830,00	9.960,00
	Jacaré Valente	200	3	1.245,00	14.940,00
	Piracicaba	182	2	830,00	9.960,00
	Porto Esperança	83	1	415,00	4.980,00
	Santo A. do Fontoura I	500	1	415,00	4.980,00
	Santo A. do Fontoura II	92	0	0,00	0,00
	Santo A. do Fontoura III	216	0	0,00	0,00
	São Vicente	630	2	830,00	9.960,00
	Xavantes Figura A	96	1	415,00	4.980,00
<b>TOTAL CONFRESA</b>		<b>4.182</b>	<b>39</b>	<b>16.185,00</b>	<b>194.220,00</b>
Porto Alegre do Norte	Margarida União	230	3	1.245,00	14.940,00
	RP	140	2	830,00	9.960,00
	Nova Floresta	140	1	415,00	4.980,00
<b>TOTAL P. ALEGRE DO NORTE</b>		<b>510</b>	<b>6</b>	<b>2.490,00</b>	<b>29.880,00</b>
Santa Cruz do Xingu	Brasipaiva	170	3	1.245,00	14.940,00
	Santa Clara	270	1	415,00	4.980,00
<b>TOTAL SANTA CRUZ DO XINGU</b>		<b>440</b>	<b>4</b>	<b>1.660,00</b>	<b>19.920,00</b>
Santa Terezinha	Presidente	260	3	1.245,00	14.940,00
	Reunidas	300	4	1.660,00	19.920,00
<b>TOTAL SANTA TEREZINHA</b>		<b>560</b>	<b>7</b>	<b>2.905,00</b>	<b>34.860,00</b>
São José do Xingú	Yamin	89	1	415,00	4.980,00
	Santo Antônio do Fontoura I	260	3	1.245,00	14.940,00
<b>TOTAL SÃO JOSÉ DO XINGÚ</b>		<b>349</b>	<b>4</b>	<b>1.660,00</b>	<b>19.920,00</b>
Vila Rica	Alvorada	50	1	415,00	4.980,00
	Colônia Bom Jesus	60	1	415,00	4.980,00
	Ipê	216	3	1.245,00	14.940,00
	Itaporá do Norte	300	3	1.245,00	14.940,00
	São Gabriel	50	1	415,00	4.980,00
	São José da Vila Rica	256	2	830,00	9.960,00
<b>TOTAL VILA RICA</b>		<b>932</b>	<b>11</b>	<b>4.565,00</b>	<b>54.780,00</b>
<b>ERS DE PORTO ALEGRE DO NORTE</b>					
Alto Araguaia	Córrego Rico	51	1	415,00	4.980,00
	Gato Preto	85	1	415,00	4.980,00
<b>TOTAL ALTO ARAGUAIA</b>		<b>136</b>	<b>2</b>	<b>830,00</b>	<b>9.960,00</b>
Campo Verde	Vinte e Oito de Outubro	70	1	415,00	4.980,00
	Santo Antônio da Fartura	266	3	1.245,00	14.940,00
	Terra Forte	70	1	415,00	4.980,00
<b>TOTAL CAMPO VERDE</b>		<b>406</b>	<b>5</b>	<b>2.075,00</b>	<b>24.900,00</b>
TOTAL D. AQUINO	Paraiso	60	1	415,00	4.980,00
Guiratinga	Dois Irmãos	60	1	415,00	4.980,00
	Santo Antônio	130	1	415,00	4.980,00
<b>TOTAL GUIRATINGA</b>		<b>190</b>	<b>2</b>	<b>830,00</b>	<b>9.960,00</b>
TOTAL ITIQUIRA	Nossa Sra do Carmo	87	1	415,00	4.980,00
Juscimeira	Geraldo Pereira Andrade	140	2	830,00	9.960,00
	Santo Expedito	60	1	415,00	4.980,00
	Beleza	231	3	1.245,00	14.940,00
<b>TOTAL JUSCIMEIRA</b>		<b>431</b>	<b>6</b>	<b>2.490,00</b>	<b>29.880,00</b>
Paranatinga	Colorado	186	1	415,00	4.980,00
	Boa Vista	234	0	0,00	0,00
	Pontal do Piranha	119	1	415,00	4.980,00
<b>TOTAL PARANATINGA</b>		<b>539</b>	<b>2</b>	<b>830,00</b>	<b>9.960,00</b>
TOTAL PEDRA PRETA	Wilson Medeiros	100	1	415,00	4.980,00
Poxoréu	Santo Antônio da Aldeia	63	1	415,00	4.980,00
	Alminhas	70	1	415,00	4.980,00
	Colina Verde	115	1	415,00	4.980,00
	Carlos Mariguela	167	3	1.245,00	14.940,00
<b>TOTAL POXORÉU</b>		<b>415</b>	<b>6</b>	<b>2.490,00</b>	<b>29.880,00</b>
Rondonópolis	Carimã	205	3	1.245,00	14.940,00
	Rio Vermelho	320	3	1.245,00	14.940,00
	Primavera	50	1	415,00	4.980,00
<b>TOTAL RONDONÓPOLIS</b>		<b>575</b>	<b>7</b>	<b>2.905,00</b>	<b>34.860,00</b>
São José do Povo	Sandrini	80	1	415,00	4.980,00
	Márcio Pereira	90	1	415,00	4.980,00
	Padre Josino	120	2	830,00	9.960,00
	João pessoa	112	2	830,00	9.960,00
<b>TOTAL SÃO JOSÉ DO POVO</b>		<b>402</b>	<b>6</b>	<b>2.490,00</b>	<b>29.880,00</b>
<b>ERS DE RONDONÓPOLIS</b>					
Alto Boa Vista	Bandeirantes	100	1	415,00	4.980,00
	Mãe Maria	500	2	830,00	9.960,00
<b>TOTAL ALTO BOA VISTA</b>		<b>600</b>	<b>3</b>	<b>1.245,00</b>	<b>14.940,00</b>
N. Santo Antonio	Macifé I	150	1	415,00	4.980,00
	Sto Antonio Mata Azul	600	0	0,00	0,00
<b>TOTAL N. STO ANTONIO</b>		<b>750</b>	<b>1</b>	<b>415,00</b>	<b>4.980,00</b>
São Félix do Araguaia	Azulona Gameleira	139	2	830,00	9.960,00
	Carnaúba	75	1	415,00	4.980,00
	Chapadinha	145	2	830,00	9.960,00
	Mãe Maria	366	4	1.660,00	19.920,00
	Dom Pedro	482	6	2.490,00	29.880,00
	Santo Antônio da Mata Azul	300	0	0,00	0,00
<b>TOTAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA</b>		<b>1.507</b>	<b>15</b>	<b>6.225,00</b>	<b>74.700,00</b>
Serra Nova Dourada	Macifé I	100	1	415,00	4.980,00
	Roncador	59	1	415,00	4.980,00
	Serra Nova II	64	1	415,00	4.980,00
<b>TOTAL SERRA NOVA DOURADA</b>		<b>223</b>	<b>3</b>	<b>1.245,00</b>	<b>14.940,00</b>
<b>ERS DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA</b>					
TOTAL FELIZ NATAL	Ena	450	6	2.490,00	29.880,00

Ipiranga do Norte	Borgoni	50	1	415,00	4.980,00
	Eldorado I	351	4	1.660,00	19.920,00
<b>TOTAL IPIRANGA DO NORTE</b>		401	5	2.075,00	24.900,00
<b>TOTAL ITANHANGÁ</b>	Itanhanga	1.119	0	0,00	0,00
Nova Ubiratã	Boa Esperança I, II e III	449	6	2.490,00	29.880,00
	Santa Terezinha II	160	1	415,00	4.980,00
<b>TOTAL NOVA UBIATÃ</b>		609	7	2.905,00	34.860,00
<b>TOTAL SORRISO</b>	Santa Rosa II	200	3	1.245,00	14.940,00
Tapurah	Rio Borges	142	1	415,00	4.980,00
	Santa Luzia I	71	1	415,00	4.980,00
<b>TOTAL TAPURAH</b>		213	2	830,00	9.960,00
<b>TOTAL VERA</b>	Califórnia	250	3	1.245,00	14.940,00
<b>ERS DE SINOP</b>					
<b>TOTAL ARENÁPOLIS</b>	Imac. Coração de Maria	63	1	415,00	4.980,00
Barra do Bugres	Antônio Conselheiro	320	2	830,00	9.960,00
	Campos Novos	96	1	415,00	4.980,00
<b>TOTAL BARRA DO BUGRES</b>		416	3	1.245,00	14.940,00
<b>TOTAL CAMPO N. DO PARECIS</b>	Guapirama	50	1	415,00	4.980,00
<b>TOTAL DENISE</b>	Gavião	56	1	415,00	4.980,00
Nova Olímpia	Rio Branco	86	1	415,00	4.980,00
	Riozinho	71	1	415,00	4.980,00
	Vale do Sol	52	1	415,00	4.980,00
<b>TOTAL NOVA OLÍMPIA</b>		209	3	1.245,00	14.940,00
Nova Marilândia	São Francisco de Paula	74	1	415,00	4.980,00
	Vila Nova	140	2	830,00	9.960,00
<b>TOTAL NOVA MARILÂNDIA</b>		214	3	1.245,00	14.940,00
Tangara da Serra	Antônio Conselheiro	580	8	3.320,00	39.840,00
	Triângulo	300	0	0,00	0,00
<b>TOTAL TANGARÁ DA SERRA</b>		880	8	3.320,00	39.840,00
<b>ERS DE TANGARÁ DA SERRA</b>					
<b>MATO GROSSO</b>		<b>60.283</b>	<b>617</b>	<b>256.055,00</b>	<b>3.072.660,00</b>

**PORTARIA Nº 014/2009/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 005 de 12/01/2005, que estabelece incentivo financeiro estadual às Ações de Saúde Bucal, no âmbito do Programa de Saúde da Família;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL NA SAÚDE DA FAMÍLIA, em anexo, referente a competência de **DEZEMBRO/2008** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 27 de janeiro de 2009.

AUGUSTINO MORA  
Secretário de Estado de Saúde

**VALORES DE INCENTIVO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL NA SAÚDE DA FAMÍLIA – COMPETÊNCIA: DEZEMBRO / 2008**

MUNICÍPIO	POP	Nº ESB			Cobertura	Incentivo/Mês Equipe Mod. I	Incentivo/Mês Equipe Mod. II	Incentivo ESB/MT	Incentivo Cobertura	Valor Incentivo
		Mod. I	Mod. II	Total						
Água Boa	18.994	3	0	3	63,18%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	0,00	4.200,00
Bom Jesus do Araguaia	4.479	1	0	1	89,31%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Canarana	17.183	2	0	2	46,56%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Cocalinho	5.840	1	0	1	68,49%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Gaúcha do Norte	5.780	2	0	2	138,41%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nova Nazaré	2.745	1	0	1	145,72%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Querência	10.682	1	0	1	37,45%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Ribeirãoascalheira	8.677	1	0	1	46,10%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
<b>ERS. ÁGUA BOA</b>	<b>74.380</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	<b>12</b>	<b>64,53%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>
Alta Floresta	49.116	7	0	7	57,01%	1.400,00	1.900,00	8.400,00	0,00	8.400,00
Apiaçás	7.977	2	0	2	100,29%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Carlinda	12.176	2	0	2	65,70%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Nova Bandeirantes	12.756	2	0	2	62,72%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Nova Monte Verde	8.071	3	0	3	148,68%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Paranaíta	11.540	2	0	2	69,32%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
<b>ERS. ALTA FLORESTA</b>	<b>101.636</b>	<b>18</b>	<b>0</b>	<b>18</b>	<b>70,84%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.800,00</b>	<b>500,00</b>	<b>17.300,00</b>
Acorizal	5.722	1	0	1	69,91%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Barão de Melgaço	7.625	1	0	1	52,46%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Chapada dos Guimarães	17.710	2	1	3	67,76%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Cuiabá	527.113	1	0	1	0,76%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Jangada	8.056	1	0	1	49,65%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
N. Senhora do Livramento	12.302	1	1	2	65,03%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nova Brasilândia	4.877	1	1	2	164,04%	1.400,00	1.900,00	3.300,00	1.000,00	4.300,00
Planalto da Serra	2.752	0	1	1	145,35%	1.400,00	1.900,00	1.900,00	500,00	2.400,00
Poconé	31.106	5	2	7	90,01%	1.400,00	1.900,00	10.800,00	3.500,00	14.300,00
Santo A. do Leverger	18.859	3	0	3	63,63%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Várzea Grande	230.466	2	0	2	3,47%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
<b>ERS-BAIXADA CUIABANA</b>	<b>866.588</b>	<b>18</b>	<b>6</b>	<b>24</b>	<b>11,08%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.600,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>26.600,00</b>
Araguaiana	2.974	1	0	1	134,50%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Barra do Garças	53.243	8	0	8	60,10%	1.400,00	1.900,00	11.200,00	0,00	11.200,00
Campinápolis	13.663	1	0	1	29,28%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
General Carneiro	4.803	1	0	1	83,28%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Nova Xavantina	18.657	2	0	2	42,88%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Novo São Joaquim	6.880	2	0	2	116,28%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00

Pontal do Araguaia	4.966	1	0	1	80,55%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Ponte Branca	1.787	1	0	1	223,84%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Ribeirãozinho	2.107	1	0	1	189,84%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Torixoréu	4.101	2	0	2	195,07%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
<b>ERS. BARRA DO GARÇAS</b>	<b>113.181</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	<b>20</b>	<b>70,68%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.400,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>26.400,00</b>
Araputanga	15.412	2	0	2	51,91%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Cáceres	84.158	3	1	4	19,01%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Curvelândia	4.816	1	0	1	83,06%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Glória D'Oeste	3.121	1	0	1	128,16%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Indiavaí	2.506	1	0	1	159,62%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Lambari D'Oeste	4.904	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Mirassol D'Oeste	24.701	1	0	1	16,19%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Porto Esperidião	9.623	1	0	1	41,57%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Reserva do Cabaçal	2.505	1	0	1	159,68%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Rio Branco	5.039	1	0	1	79,38%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Salto do Céu	3.682	1	0	1	108,64%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
São José dos IV Marcos	18.934	2	0	2	42,25%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
<b>ERS. CÁCERES</b>	<b>179.401</b>	<b>15</b>	<b>1</b>	<b>16</b>	<b>35,67%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.000,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>16.500,00</b>
Colider	30.685	2	0	2	26,07%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Itaúba	4.634	1	0	1	86,32%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Marcelândia	14.080	1	0	1	28,41%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nova Canaã do Norte	12.668	2	0	2	63,15%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nova Guarita	5.054	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nova Santa Helena	3.368	1	0	1	118,76%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
<b>ERS-COLÍDER</b>	<b>70.489</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>39,72%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.200,00</b>	<b>500,00</b>	<b>4.700,00</b>
Alto Paraguai	8.151	1	0	1	49,07%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Diamantino	18.634	5	0	5	107,33%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nobres	14.825	2	1	3	80,94%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nortelândia	6.232	2	0	2	128,37%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Nova Maringá	5.554	1	0	1	72,02%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Rosário Oeste	17.896	0	1	1	22,35%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
São José do Rio Claro	17.324	3	1	4	92,36%	1.400,00	1.900,00	1.900,00	500,00	2.400,00
<b>ERS. DIAMANTINO</b>	<b>88.616</b>	<b>14</b>	<b>3</b>	<b>17</b>	<b>76,74%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.100,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>8.100,00</b>
Juara	32.096	4	1	5	62,31%	1.400,00	1.900,00	7.500,00	0,00	7.500,00
Novo Horizonte do Norte	3.815	1	0	1	104,85%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Porto dos Gaúchos	6.001	3	0	3	199,97%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Tabaporá	10.471	2	2	4	152,80%	1.400,00	1.900,00	1.900,00	500,00	2.400,00
<b>ERS. JUARA</b>	<b>52.383</b>	<b>10</b>	<b>3</b>	<b>13</b>	<b>99,27%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>17.500,00</b>
Aripuanã	19.110	1	0	1	20,93%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Brasnorte	13.964	2	0	2	57,29%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Castanheira	7.808	2	0	2	102,46%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Colniza	27.872	1	0	1	14,35%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Cotriguaçu	13.740	4	0	4	116,45%	1.400,00	1.900,00	5.600,00	2.000,00	7.600,00
Juina	38.497	2	0	2	20,78%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Juruena	8.731	2	0	2	91,63%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
<b>ERS. JUÍNA</b>	<b>129.722</b>	<b>14</b>	<b>0</b>	<b>14</b>	<b>43,17%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>18.000,00</b>
Garantã do Norte	30.920	8	0	8	103,49%	1.400,00	1.900,00	11.200,00	4.000,00	15.200,00
Matupá	12.928	1	0	1	30,94%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Novo Mundo	6.725	2	0	2	118,96%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Peixoto de Azevedo	28.917	4	0	4	55,33%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Terra Nova do Norte	14.424	2	0	2	55,46%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
<b>ERS. PEIXOTO DE AZEVEDO</b>	<b>93.914</b>	<b>17</b>	<b>0</b>	<b>17</b>	<b>72,41%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>26.000,00</b>
Campos de Júlio	4.770	1	0	1	83,86%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Comodoro	18.041	1	0	1	22,17%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Conquista D'Oeste	3.097	1	0	1	129,16%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Figueirópolis D'Oeste	3.633	1	0	1	110,10%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Jauru	10.760	0	2	2	74,35%	1.400,00	1.900,00	3.800,00	1.000,00	4.800,00
Nova Lacerda	4.855	2	0	2	164,78%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Pontes e Lacerda	38.095	8	0	8	84,00%	1.400,00	1.900,00	9.800,00	3.500,00	13.300,00
Rondolândia	3.399	0	1	1	117,68%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Vale de São Domingos	2.889	1	0	1	138,46%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Vila Bela S. Trindade	13.711	2	0	2	58,35%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
<b>ERS-PONTES E LACERDA</b>	<b>103.250</b>	<b>17</b>	<b>3</b>	<b>20</b>	<b>77,48%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
Canabrava do Norte	5.401	1	0	1	74,06%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Confresa	21.350	4	0	4	74,94%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Porto Alegre do Norte	9.639	1	0	1	41,50%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Santa Cruz do Xingú	2.116	1	0	1	189,04%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Santa Terezinha	7.289	1	0	1	54,88%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
São José do Xingu	4.198	1	0	1	95,28%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Vila Rica	18.929	3	0	3	63,39%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
<b>ERS. PORTO A. DO NORTE</b>	<b>68.922</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	<b>12</b>	<b>69,64%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.600,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>6.600,00</b>
Alto Araguaia	13.770	5	0	5	145,24%	1.400,00	1.900,00	5.600,00	2.000,00	7.600,00
Alto Garças	9.143	2	1	3	131,25%	1.400,00	1.900,00	3.300,00	1.000,00	4.300,00
Alto Taquari	6.118	1	0	1	65,38%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Araguainha	1.120	1	0	1	357,14%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Campo Verde	26.056	5	1	6	92,11%	1.400,00	1.900,00	8.900,00	3.000,00	11.900,00
Dom Aquino	8.264	3	0	3	145,21%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Guiratinga	13.836	3	1	4	115,64%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Itiquira	12.159	4	0	4	131,59%	1.400,00	1.900,00	5.600,00	2.000,00	7.600,00
Jaciara	25.028	3	4	7	111,87%	1.400,00	1.900,00	10.400,00	3.000,00	13.400,00
Juscimeira	11.999	1	1	2	66,67%	1.400,00	1.900,00	3.300,00	0,00	3.300,00
Paranatinga	20.074	1	0	1	19,93%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Pedra Preta	15.590	1	1	2	51,31%	1.400,00	1.900,00	3.300,00	0,00	3.300,00
Poxoréu	17.677	1	0	1	22,63%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Primavera do Leste	44.757	1	6	7	62,56%	1.400,00	1.900,00	12.800,00	0,00	12.800,00
Rondonópolis	172.471	10	7	17	39,43%	1.400,00	1.900,00	24.000,00	0,00	24.000,00
Santo Antonio do Leste	3.219	0	1	1	124,26%	1.400,00	1.900,00	1.900,00	500,00	2.400,00
São José do Povo	3.335	1	0	1	119,94%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
São Pedro da Cipa	3.963	1	0	1	100,93%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Tesouro	3.116	1	0	1	128,37%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00

ERS. RONDONÓPOLIS	411.695	45	23	68	66,07%	0,00	0,00	93.100,00	15.000,00	108.100,00
Alto Boa Vista	5.066	2	0	2	157,92%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Luciara	2.419	1	0	1	165,36%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Novo Santo Antônio	2.111	1	0	1	189,48%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
São Félix do Araguaia	10.699	2	0	2	74,77%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Serra Nova Dourada	1.349	1	0	1	296,52%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
<b>ERS-S. FÉLIX DO ARAGUAIA</b>	<b>21.644</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>129,37%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.400,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>11.400,00</b>
Claúdia	10.648	3	0	3	112,70%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Feliz Natal	10.313	0	2	2	77,57%	1.400,00	1.900,00	3.800,00	1.000,00	4.800,00
Ipiranga do Norte	4.224	1	0	1	94,70%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Itanhanga	4.741	1	0	1	84,37%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Lucas do Rio Verde	30.781	5	2	7	90,97%	1.400,00	1.900,00	10.800,00	3.500,00	14.300,00
Nova Mutum	24.368	4	1	5	82,07%	1.400,00	1.900,00	6.100,00	2.000,00	8.100,00
Nova Uiratã	7.768	2	0	2	102,99%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Santa Carmem	4.324	1	0	1	92,51%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Santa Rita do Trivelato	2.504	1	0	1	159,74%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Sinop	105.762	3	2	5	18,91%	1.400,00	1.900,00	6.600,00	0,00	6.600,00
Sorriso	55.121	14	0	14	101,59%	1.400,00	1.900,00	15.400,00	5.500,00	20.900,00
Tapurah	10.438	2	0	2	76,64%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
União do Sul	3.993	1	0	1	100,18%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Vera	9.183	2	0	2	87,12%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
<b>ERS. SINOP</b>	<b>284.168</b>	<b>40</b>	<b>7</b>	<b>47</b>	<b>66,16%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>55.300,00</b>	<b>16.500,00</b>	<b>71.800,00</b>
Arenópolis	9.908	3	0	3	121,11%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Barra do Bugres	32.479	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Campo Novo do Parecis	22.258	4	0	4	71,88%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Denise	10.299	2	0	2	77,68%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Nova Marilândia	2.303	1	0	1	173,69%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Nova Olimpia	19.472	4	0	4	82,17%	1.400,00	1.900,00	5.600,00	2.000,00	7.600,00
Porto Estrela	3.984	1	0	1	100,40%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Santo Afonso	2.855	1	0	1	140,11%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Sapezal	14.254	3	0	3	84,19%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Tangará da Serra	76.655	10	0	10	52,18%	1.400,00	1.900,00	14.000,00	0,00	14.000,00
<b>ERS. TANGARÁ DA SERRA</b>	<b>194.467</b>	<b>29</b>	<b>0</b>	<b>29</b>	<b>59,65%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.800,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>36.800,00</b>
<b>MATO GROSSO</b>	<b>2.854.456</b>	<b>295</b>	<b>46</b>	<b>341</b>	<b>47,78%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>350.300,00</b>	<b>72.500,00</b>	<b>422.800,00</b>

**EDITAL DE RESULTADO Nº 015/SES/2008**

A Superintendente de Gestão de Pessoas em substituição da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Estadual nº 8.269 de 29/12/2004, Lei Federal nº 8.745/93 e do Decreto nº 914 de 27/11/2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público a todos os interessados o **RESULTADO** do processo seletivo, Objeto do Edital nº 015/SES/2008, publicado no Diário Oficial de 17/12/2008, pág. 24/25 e retificação em 12/01/2009, pág. 25, para celebração de contratos temporários de excepcional interesse público, contemplando o quantitativo de vagas já existentes e a formação de cadastro reserva para futura e eventual contratação.

**SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Perfil: **Médico Veterinário**

Especialidade: **Saúde Coletiva**

1	Silene Manrique Rocha	Aprovada
2	Glaucenyra Cecilia Pinheiro da Silva	Eliminada

**I. DA CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

- O candidato **APROVADO** deverá apresentar-se na Coordenadoria de Vigilância Ambiental, devendo estar munido de todos os documentos especificados no Edital n.º 015/SES/2008.
- O início das atividades profissionais por parte dos candidatos aprovados ficará, necessariamente, condicionado à autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso.

**Publica-se,  
Registra-se,  
Cumpra-se.**

Cuiabá, 29 de janeiro de 2009.

Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

Giordana Ribeiro Cardozo  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
em substituição

**SEDER**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001 / 2009

PARTES: Secretaria De Estado De Desenvolvimento Rural / Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário e a Empresa Ábaco Tecnologia de Informação Ltda.

OBJETO: Fornecimento de mão-de-obra de serviços de tecnologia da informação.

AMPARO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93

DOTAÇÃO: 12101.2007-3190.37.00, FONTE - 230

DO PREÇO: R\$73.920,00 (setenta e três mil novecentos e vinte reais), global.

DO PRAZO: 15/01/2009 a 14/07/2009.

Cuiabá - MT, 28 de janeiro de 2009.

  
NELSO EDSON WEIRICH  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural - CPF nº 134.912.290-49  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Edson Paulino de Oliveira - CPF nº 432.633.056-20  
Secretário Executivo do Núcleo Agropecuário  
Documento Original Assinado

Jandir José Milan - CPF nº 344.840.941-34  
Ábaco Tecnologia de Informação Ltda.  
Documento Original Assinado

Testemunhas:

Rosemeri Noschang Santos  
CPF nº 487.860.041-15

Rubens da Cruz Pereira  
023.157.426-68

Documento Original Assinado

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**JUCEMAT**

**JUNTA COMERCIAL**

**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO SERASA E JUCEMAT**

**OBJETO:** Aditar o Contrato de prestação contínua de Informações Cadastrais, que entre si celebram a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e a Brasil Telecom S/A.  
**ESPÉCIE:** Altera o Parágrafo Primeiro da Clausula Terceira Prestação;  
**VALOR:** A Brasil Telecom pagará à JUCEMAT o preço unitário de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) pelo movimento de registro relativo a empresa constituída, extinta ou com algum tipo de alteração.  
**VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12(doze)meses, a partir de 14 de dezembro de 2008 até 14 de dezembro de 2009.  
**ASSINAM:** ROBERTO PERON - Presidente da JUCEMAT; Ricardo Loureiro - Diretor e Laércio de Oliveira Pinto.

**MT SAÚDE****INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE**

Portaria Interna Nº 003/2008 GPS-MT

O Presidente do MT Saúde no uso de suas atribuições legais resolve,

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do MT Saúde, com o objetivo de criar Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos, bem como proceder a avaliação e a análise dos possíveis descartes de documentos em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente:

Laudicério Aguiar Machado

Membros:

Myrian Bastos Parrága Serra – Gerente de Gestão de Documentos Arquivo Público/SAD

Leila Maria Magalhães Bellitani – Historiadora do Arquivo Público/SAD

Mário Márcio de Arruda – Responsável pela guarda da documentação

Regina Macedo Gonçalves – Profissional da área Jurídica

Alice Cristina Viecili Velasco, Cristiane Ruiz Tonial e Cristiane Mundim Rosa – Profissionais ligados às várias áreas do conhecimento e representante dos diversos setores conhecedores da documentação

Vilbaldo Gomes Cassis – Profissional da área de Tecnologia da Informação (sistemas)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique

Registre

Cumpra-se

Cuiabá – MT, 29 de janeiro de 2009.



**AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL**  
Presidente do MT Saúde

**EXTRATO DO TERMO DO CONVÊNIO Nº 007/2008/MTS**

**PARTES:** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO – MATO GROSSO SAÚDE e a UNIÃO NORTE DO PARANÁ DE ENSINO LTDA.

**OBJETO=** auxílio financeiro para acadêmicos oriundos do Quadro de Servidores do Instituto De Assistência À Saúde Dos Servidores Do Estado – Mato Grosso Saúde, aprovados em processo seletivo para o ensino superior, realizados pela CONVENIADA, destinado ao custeio total da mensalidade **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL=** Lei Federal nº 8.666/93; nos termos dos artigos 205, 208, 211 e 214, todos da Constituição Federal; nos artigos 61 a 66, da Lei Federal 9394/96.

**DA VIGÊNCIA=** O prazo de vigência do presente convênio está adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, sendo admitida a prorrogação por igual período, desde que justificada e previamente autorizada pela autoridade competente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesas decorrentes do presente convênio correrão a seguinte dotação: U.O.:11.303 Atividade:: 1965 Nat. Despesa: 3390.3900 Fonte: 240

**ASSINAM=** AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL- Presidente do MT Saúde e VALDIR MILANES- União Norte do Paraná de Ensino Ltda

**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

PORTARIA Nº 04/2009/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o que consta do processo administrativo, e satisfeitas as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 074/98 do CONTRAN e Portaria nº 047/99 do DENATRAN e as Portarias nºs 025/2002 e 218/2004, ambas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Credenciar a empresa "**AMBRÓSIO E MODESTI LTDA - ME.**", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.502.211/0001-86, com sede a Av. Das Araras, nº438W – centro – Nova Mutum – MT, com o nome de fantasia de "**C.F.C. MUTUM**", de classificação "B", com o código nº 386, vinculada à 44ª CIRETRAN em Nova Mutum – MT.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 14 de janeiro de 2009.



**TEODORO MOREIRA LOPES**  
Presidente do Detran

**METAMAT****COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO**

**CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT**  
Extrato de Convênio nº 01/2009

**Espécie:** Convênio de Cooperação Técnica.**Conveniente:** Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.**Conveniada:** Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a formalização da cedência da servidora **Patrícia Maria Neves**, pertencente ao quadro dos servidores da CONVENIENTE, à CONVENIADA, para que, inteiramente às expensas daquela, onde lhe for determinado, preste os seus serviços.

**Prazo:** 01 (hum) ano, a contar de 14 de janeiro de 2009, podendo ser prorrogado se da conveniência das partes.

**Valor Estimado:** R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais). **Dotação Org.:** Elemento de Despesa: 2008.9900.31901100 / Fonte: 100.**Assinam:**

Pela Conveniada

Antônio Benedito de Campos Filho  
Comandante Geral da PM/MT

Pela Conveniente

Wilson Menezes Coutinho  
Diretor Técnico – Metamat

João Justino Paes Barros  
Diretor Presidente - Metamat

**EVENTOS DE PESSOAL****SECRETARIAS****CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00005/2009

DE: 29/01/2009

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve:** DEFERIR**Evento:** LICENÇA PREMIO - GOZO**Processo N.:** 49867/2009**Nome:** (8752/1) JOSE DA COSTA CAMPOS**Cargo/Função:** (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL**Quinquênio de Referência:** 01/04/1997 Ate 31/03/2002**A Partir de:** 02/03/2009 Ate 30/04/2009**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPA-SE.**

Cuiabá-MT, 29 de Janeiro de 2009.

Eumar Roberto Novacki

Secretário-Chefe da Casa Civil

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00020/2009

DE: 29/01/2009

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve:** REMOVER**Evento:** REMOCAO**Processo N.:** 21002/2009**Nome:** (206601/1) ALESSANDRA MARIE HORIUCHI**Cargo/Função:** (11310) AG. TRIBUTOS EST./LC 227**Para Un. Adm.:** (143456) GERENCIA DE PLANEJAMENTO DA EXECUCAO**A Partir de:** 01/01/2009**Processo N.:** 13515/2009**Nome:** (206550/1) ATHOS AUGUSTO DE ALMEIDA MANDRAMI**Cargo/Função:** (11310) AG. TRIBUTOS EST./LC 227**Para Un. Adm.:** (143294) GER.DE INFOR.DE NOTA FISCAL DE ENTRADA**A Partir de:** 01/12/2008**Processo N.:** 21053/2009**Nome:** (12630/1) BENEDITO ANTONIO DE PROENCA**Cargo/Função:** (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST/LC 227**Para Un. Adm.:** (143421) GERENCIA DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS**A Partir de:** 01/11/2008**Processo N.:** 20931/2009**Nome:** (206575/1) CARLA HARUE KOBAYASHI**Cargo/Função:** (11310) AG. TRIBUTOS EST./LC 227**Para Un. Adm.:** (143472) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRANSITO OESTE**A Partir de:** 01/01/2009**Processo N.:** 798134/2008**Nome:** (52308/1) CLAUDIA CRUZ NUNES**Cargo/Função:** (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO**Para Un. Adm.:** (003298) AGENCIA FAZENDARIA DE CACERES**A Partir de:** 01/01/2009

Processo N.: 53294/2009  
 Nome: (15270/1) ELI SOTERO DE BARROS  
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST./LC 227  
 Para Un. Adm: (143421) GERENCIA DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS  
 A Partir de: 13/10/2008

Processo N.: 20968/2009  
 Nome: (206628/1) FABIO ALEXANDRE LENZI  
 Cargo/Função: (11310) AG.TRIBUTOS EST./LC 227  
 Para Un. Adm: (143480) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRANSITO NORTE  
 A Partir de: 01/01/2009

Processo N.: 21083/2009  
 Nome: (206609/1) FILIPE REZENDE RUIZ  
 Cargo/Função: (11310) AG.TRIBUTOS EST./LC 227  
 Para Un. Adm: (143464) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
 A Partir de: 01/01/2009

Processo N.: 13515/2009  
 Nome: (206536/1) GIANCARLO PALMEIRA  
 Cargo/Função: (11310) AG.TRIBUTOS EST./LC 227  
 Para Un. Adm: (143294) GER.DE INFOR.DE NOTA FISCAL DE ENTRADA  
 A Partir de: 01/12/2008

Processo N.: 13515/2009  
 Nome: (206792/1) MARCO AURELIO DE LIMA SOUZA  
 Cargo/Função: (11310) AG.TRIBUTOS EST./LC 227  
 Para Un. Adm: (143294) GER.DE INFOR.DE NOTA FISCAL DE ENTRADA  
 A Partir de: 01/12/2009

Processo N.: 13515/2009  
 Nome: (206509/1) PAULO VICENTE DE MELLO  
 Cargo/Função: (11310) AG.TRIBUTOS EST./LC 227  
 Para Un. Adm: (143294) GER.DE INFOR.DE NOTA FISCAL DE ENTRADA  
 A Partir de: 01/12/2008

Processo N.: 21069/2009  
 Nome: (206572/1) RAFAEL BRASIL FERRO COSTA  
 Cargo/Função: (11310) AG.TRIBUTOS EST./LC 227  
 Para Un. Adm: (143499) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRANSITO SUL  
 A Partir de: 01/01/2009

Processo N.: 21002/2009  
 Nome: (206570/1) RAFAEL DA CRUZ ARAÚJO VIEIRA  
 Cargo/Função: (11310) AG.TRIBUTOS EST./LC 227  
 Para Un. Adm: (143456) GERENCIA DE PLANEJAMENTO DA EXECUCAO  
 A Partir de: 01/01/2009

Processo N.: 13515/2009  
 Nome: (206573/1) RAPHAEL FELIPE SOUSA FRANCA  
 Cargo/Função: (11310) AG.TRIBUTOS EST./LC 227  
 Para Un. Adm: (143294) GER.DE INFOR.DE NOTA FISCAL DE ENTRADA  
 A Partir de: 01/12/2008

Processo N.: 13515/2009  
 Nome: (206516/1) RENATO ROSADO MACHADO  
 Cargo/Função: (11310) AG.TRIBUTOS EST./LC 227  
 Para Un. Adm: (143294) GER.DE INFOR.DE NOTA FISCAL DE ENTRADA  
 A Partir de: 01/12/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 29 de Janeiro de 2009.  
 Eder de Moraes Dias  
 Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00021/2009 DE: 29/01/2009

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 47512/2009

Nome: (17431/1) DALVA RODRIGUES DA SILVA  
 Cargo/Função: (5380) AUXILIAR DA AREA INSTRUMENTAL  
 Quinquênio de Referência: 13/06/1999 Ate 12/06/2004  
 A Partir de: 05/01/2009 Ate 03/02/2009

Processo N.: 8153/2009

Nome: (50456/1) EDILEUSA ARAUJO COELHO ANTUNES  
 Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO  
 Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  
 A Partir de: 02/01/2009 Ate 01/03/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 29 de Janeiro de 2009.  
 Eder de Moraes Dias  
 Secretário de Estado de Fazenda

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00011/2009 DE: 29/01/2009

O Secretário de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 533178/08

Nome: (34064/1) JONAS BEZERRA FREIRE  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 27/06/1988 Ate 26/06/1993  
 A Partir de: 01/02/2009 Ate 02/03/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 29 de Janeiro de 2009.  
 Vilceu Francisco Marchetti  
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

## SETECS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00020/2009 DE: 29/01/2009  
 O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (79968/1) LAURIANO EGUES DE ARAUJO  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Para Un. Adm: (140244) SUPERINT.DE TRABALHO E EMPREGO  
 A Partir de: 19/01/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 29 de Janeiro de 2009.  
 Terezinha de Souza Maggi  
 Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

## SICME

### SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

BOLETIM DE PESSOAL/SICME/00004/2009 DE: 29/01/2009

O Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: S/N

Nome: (8756/1) MARIALVA DE AQUINO POVOAS  
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 11/12/1980 Ate 10/12/1985  
 A Partir de: 22/01/2009 Ate 20/02/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 29 de Janeiro de 2009.  
 Pedro Jamil Nadaf  
 Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00062/2009 DE: 29/01/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 41405/2009

Nome: (118361/1) ADARZIZA DOURADO DA SILVA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 41405/2009

Nome: (95286/1) ADERLI FERREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 41405/2009

Nome: (95506/1) AILTON DE MACEDO  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 41405/2009

Nome: (104967/1) AISSAR JABUR MALUF  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 41405/2009

Nome: (96166/1) ALESSANDRA BAPTISTA DO CARMO  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 41405/2009

Nome: (95299/1) ALESSANDRO SILVA MACEDO  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 03/12/2008 Até 03/12/2008

Processo N.: 41405/2009

Nome: (70401/2) ALEX BEZERRA SOUZA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 41405/2009

Nome: (95326/1) ALMIR ROGERIO DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (137430) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 41405/2009

Nome: (95322/1) ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA NETO  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137430) GER.DE APOIO LOGÍSTICO HOSP.REG. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 41405/2009

Nome: (54212/2) ARCINA HONORINDA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 41405/2009  
Nome: (95288/1) ARLETE RIBEIRO PINTO  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 41405/2009  
Nome: (118077/1) BOAIR RAIMUNDO LEITE  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 41405/2009  
Nome: (55377/5) CATARINA GONCALVES MANGAS CATARINO NEGRAO  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 41405/2009  
Nome: (118484/1) CINTYA DE SOUZA SILVA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 41405/2009  
Nome: (121612/2) CLAITON FRANCISCO HERMES  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137430) GER.DE APOIO TÉCNICO HOSP.REG. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 41405/2009  
Nome: (95512/1) CLAUDINEI MARINHO VIEIRA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 41405/2009  
Nome: (118898/1) CLEUZETE NOGUEIRA ALVES  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 41405/2009  
Nome: (98509/1) DALVA LEILA ROCHA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 41405/2009  
Nome: (116043/1) DANIEL LIMA E SILVA MIGUEL  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 41405/2009  
Nome: (114823/2) DANILO RORATO RONDINA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (137448) GER.AMBULATORIAL HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 41405/2009  
Nome: (118507/1) DELCIA DARK OLIVEIRA SOUZA  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 41405/2009  
Nome: (95456/1) DELVITA SANTANA DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 41405/2009  
Nome: (95453/2) DEUZINA LEITE TEODORA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 03/12/2008 Até 03/12/2008  
Processo N.: 41405/2009  
Nome: (95185/1) DONATA ROSA DIAS SANTOS  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 41405/2009  
Nome: (90105/1) DOUGLAS FRANCISCO HAEBERLIN  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 41405/2009  
Nome: (74538/6) ECIY VIEIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 41405/2009  
Nome: (95531/1) EDENAR DOURADO DE BARROS  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 41405/2009  
Nome: (95281/1) EDNALVA RODRIGUES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 41405/2009  
Nome: (95449/1) EDSON CARPENA BERTINETTI  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137430) GER.DE APOIO TÉCNICO HOSP.REG. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 41405/2009  
Nome: (75754/3) EDUARDO FABRICIO GOMES PORTELA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 03/12/2008 Até 03/12/2008  
Processo N.: 41405/2009  
Nome: (118330/1) ELEONORA DE CASTRO CARDOSO PAIM  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 41405/2009  
Nome: (94405/1) ELI DINIZ  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 41405/2009  
Nome: (45397/4) ELIANA ELFREDE HAEBERLIN  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 41405/2009  
Nome: (124217/2) ELIANE MARTINS LOPES  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 41405/2009  
Nome: (115397/1) ELISANGELA MORESCO  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 41405/2009  
Nome: (95528/1) ELIZETE MELO CARVALHO  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 41405/2009  
Nome: (98777/1) ELIZETE RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 12770/2009  
Nome: (118074/1) ELZIO DA SILVA FERNANDES  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 41405/2009  
Nome: (95524/1) EMANOEL MARCOS GARCIA  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 12770/2009  
Nome: (96680/2) EMANUEL MARCOS DE SOUZA MIRANDA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 41405/2009  
Nome: (92880/3) EMILIO RAIMUNDO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 41405/2009  
Nome: (114172/2) ERIKA DELISSANDRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 12770/2009  
Nome: (118343/1) ERLITA INEZ DE LEMES  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 12770/2009  
Nome: (133895/2) EURICO ANTONIO CARVALHO SILVA  
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 12770/2009  
Nome: (88432/3) EVANICE PINTO DO NASCIMENTO JATOBA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 12770/2009  
Nome: (118346/1) EVANIL LOURENCA DE ARRUDA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 41405/2009  
Nome: (95184/1) FABIO PEREIRA DE ARAUJO  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 12770/2009  
Nome: (133592/2) FERNANDO ANTONIO FERREIRA BAIÁ  
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 12770/2009  
Nome: (133594/2) FLAVIA GARCIA PIRES  
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 12770/2009  
Nome: (111827/2) FRANCISCO LUSTOSA DE FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 41405/2009  
Nome: (95516/1) GEANES NOGUEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 41405/2009  
Nome: (117045/1) GEANNY ELOISA LOPES LEITE RONDINA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 12770/2009 Nome: (111847/2) GELSON PEREIRA BORGES Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008	Nome: (110508/2) JAIR APARECIDO DA SILVA Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.: 12770/2009 Nome: (138482/1) GIRLANE COELHO PARE Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008	Processo N.: 12770/2009 Nome: (94851/1) JAIR OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.: 12770/2009 Nome: (111852/3) GLAUBYA PINHEIRO SOARES Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008	Processo N.: 12770/2009 Nome: (106753/1) JANAINA RINALDI Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.: 12770/2009 Nome: (95448/1) GLORIA FERREIRA MENDES Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008	Processo N.: 12770/2009 Nome: (94479/1) JANICE RIBEIRO DE LIMA Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.: 12770/2009 Nome: (94446/2) GUIOMAR CRISPIN PEREIRA Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008	Processo N.: 12770/2009 Nome: (94036/1) JOAO CARLOS RONDON DE LIMA Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.: 41405/2009 Nome: (120225/1) HELENA AMELIA MORAES DOS SANTOS Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008	Processo N.: 12770/2009 Nome: (117754/2) JOSE ANTONIO NUNES Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.: 41405/2009 Nome: (118325/1) HELENA MARIA MAIA SOARES Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008	Processo N.: 12770/2009 Nome: (114166/2) JOSE CLARO BATISTA FILGUEIRA Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.: 12770/2009 Nome: (133593/2) HELIO FERREIRA DA ROCHA Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008	Processo N.: 12770/2009 Nome: (81608/4) JOSE DARCIO DE ANDRADE RUDNER Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.: 12770/2009 Nome: (118385/1) HELTON RIDLEY DE FREITAS Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008	Processo N.: 12770/2009 Nome: (116959/1) JOSE LUIZ DE SOUZA NEVES Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.: 12770/2009 Nome: (43705/2) HERALDO SILVA Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008	Processo N.: 12770/2009 Nome: (113136/2) JOSE NELSON BADZIAK Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.: 41405/2009 Nome: (95545/1) HERCULANO DE SOUSA ALMEIDA Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008	Processo N.: 12770/2009 Nome: (94397/1) JUCENILDO CABREIRA MIRANDA Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.: 41405/2009 Nome: (95457/1) INACIO FELIX DE BARROS Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008	Processo N.: 12770/2009 Nome: (103785/1) JULIETA FILISMINA DO NASCIMENTO Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.: 12770/2009 Nome: (138467/1) INIMAR MIRANDA CUNHA Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008	Processo N.: 12770/2009 Nome: (131850/2) LAURO DARC LARAYA JUNIOR Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.: 41405/2008 Nome: (95450/1) IRANI DE OLIVEIRA SANTOS Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008	Processo N.: 12770/2009 Nome: (94508/1) LEILA CONCEICAO ANTUNES DA CRUZ Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.: 12770/2009 Nome: (94418/5) IRENE DOS SANTOS ALVES Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008	Processo N.: 12770/2009 Nome: (91188/2) LIDIA KAZUE NISHIYAMA Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.: 12770/2009 Nome: (127127/2) IVANI OLIVEIRA FERREIRA Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008	Processo N.: 12770/2009 Nome: (94509/1) LOURIVAL SANTANA DA SILVA Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.: 12770/2009 Nome: (111856/2) IVANILDA INOCENCIO GOMES Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008	Processo N.: 12770/2009 Nome: (111812/2) LUCELIA DE ARRUDA Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.: 41405/2009 Nome: (118078/1) IVANILDES RIBEIRO DE SOUZA Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS A Partir de: 03/12/2008 Até 03/12/2008	Processo N.: 12770/2009 Nome: (95107/1) LUCIANA DE FATIMA DA SILVA Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.: 12770/2009 Nome: (121218/2) IVENILSON CORREIA DA CRUZ Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008	Processo N.: 12770/2009 Nome: (133590/2) LUCIANO FLORISBELO DA SILVA Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.: 12770/2009 Nome: (138447/1) IZABEL SIMOES DE OLIVEIRA Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008	Processo N.: 12770/2009 Nome: (133595/2) LUCIMAR DE LARA AIRES SILVESTRE REIS Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.: 12770/2009 Nome: (94517/1) JACILDO DE MORAES Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008	Processo N.: 12770/2009 Nome: (127133/2) LUCIMAR SOUZA DE ALMEIDA Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.: 12770/2009	Processo N.: 12770 Nome: (106825/1) LUCINEIA DA SILVA OLIVEIRA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 12770/2009

Nome: (94503/1) LUISIVAN DE CARVALHO  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 12770/2009

Nome: (134204/5) LUIZ AUGUSTO CINTRA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 12770/2009

Nome: (48543/3) LUIZ MARIANO PIA LEVY  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 12770/2009

Nome: (94474/1) MADALENA SILVINO SILVA PETERSEN  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 12770/2009

Nome: (44586/4) MANOEL FRANCISCO DE CAMPOS NETO  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 12770/2009

Nome: (94024/1) MARA GRACIA DOS SANTOS MELLO  
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 12770/2009

Nome: (94526/1) MARCELINA MENDES DA CUNHA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 12770/2009

Nome: (94460/1) MARCELIZE DA SILVA CONCEICAO  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 12770/2009

Nome: (111855/2) MARCELO ADRIANO CORREA DA COSTA  
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 12770/2009

Nome: (94033/1) MARCIA CRISTINA MARTINHO DE SOUZA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 12770/2009

Nome: (46162/3) MARCIO DIAS DE MELO  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 12770/2009

Nome: (94391/1) MARCO ANTONIO ANTUNES DA CRUZ  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 12770/2009

Nome: (94452/1) MARGARIDA RIBEIRO DE MORAIS SILVA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 12770/2009

Nome: (111466/1) MARIA APARECIDA BATISTA GOMES  
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 12770/2009

Nome: (112041/2) MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LUZ  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 12770/2009

Nome: (101106/1) MARIA APARECIDA DO CARMO  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 12770/2009

Nome: (94847/1) MARIA APARECIDA SOARES DE CARVALHO  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 12770/2009

Nome: (111655/1) MARIA CLAUDIA PEREZI SAGGIONETTI  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 12770/2009

Nome: (112118/2) MARIA DE FATIMA DA CRUZ SOBRINHO  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 12770/2009

Nome: (94461/1) MARIA DE LOURDES BRAGA MARTINS  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 12770/2009

Nome: (94071/1) MARIA DE LOURDES SOUZA E SILVA  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS

Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 12770/2009

Nome: (89271/3) MARIA EMILIA JANELLA ALVES  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 12770/2009

Nome: (94406/1) MARIA IRISMAR SILVA DE SOUZA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 12770/2009

Nome: (94473/1) MARIA JOSE DE SOUZA DA SILVA MUNIZ  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 12770/2009

Nome: (67883/3) MARIA SCHUMACHER  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 12770/2009

Nome: (94422/1) MARILCE MARQUES VILASBOAS  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 12770/2009

Nome: (138477/1) MARILDO ANTONIO DE ARAUJO  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 12770/2009

Nome: (95519/1) MARILZA APARECIDA LUZ  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 12770/2009

Nome: (111793/2) MARINEY NOGUEIRA GUIMARAES  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 17/12/2008 Até 17/12/2008  
Processo N.: 12770/2009

Nome: (94066/1) MARLENILDA PEREIRA DE FATIMA SILVA  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 12770/2009

Nome: (107256/1) MARY NAOMI YAMAGUTI  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 12770/2009

Nome: (138456/1) MAYARA SOUSA NASCIMENTO  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 12770/2009

Nome: (124215/2) MIQUEIAS MARQUES DA SILVA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 12770/2009

Nome: (94415/1) NERCI MARIA DE SOUZA LIMA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 12770/2009

Nome: (97523/1) NEREIDA ALBERTINA GOMES DE ARRUDA  
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 12770/2009

Nome: (94054/1) NEUZA ALVES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 12770/2009

Nome: (94414/1) NILSON DONIZETE SOUZA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 12770/2009

Nome: (122144/1) NILZA GONCALINA MARCAL DE ARRUDA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 12770/2009

Nome: (111788/2) ORLANDINA VICENTE PROENCA DE BARROS  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 12770/2009

Nome: (124260/2) ORLANDO GALETTI JUNIOR  
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 12770/2009

Nome: (100802/1) RINALDO DA COSTA  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
Processo N.: 12770/2009

Nome: (109326/3) RIVALDO BERNARDES DA SILVA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES

A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
 Processo N.: 12770/2009  
 Nome: (111858/2) ROBERTO DE SABOIA BICUDO  
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
 Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 12770/2009  
 Nome: (116025/1) ROGERIO DIAS CUNHA RAMSDORF  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 12770/2009  
 Nome: (94067/1) RONALDO ALVES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 12770/2009  
 Nome: (39591/2) RONALDO LUIZ MARQUES  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 12770/2009  
 Nome: (94498/1) ROSIMEIRE CRUZ DE ARAUJO  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 12770/2009  
 Nome: (118514/1) RUTH ALVES DE FARIA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 12770/2009  
 Nome: (111831/2) SERGIO ADRIANO GOMES DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
 Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 12770/2009  
 Nome: (27790/6) SOLANGE AMARAL ANDRADE  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 12770/2009  
 Nome: (94386/1) SOLANGE DA SILVA LIMA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 12770/2009  
 Nome: (118379/1) SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 12770/2009  
 Nome: (97565/2) STEFANIA PINTO MOTA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
 Cuiabá-MT, 29 de Janeiro de 2009.  
 Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

SAD

## ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO PARCIAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA** os lotes 2, 3, 4, 5, 9, 16, 20, 22, 28, 29, 32, 34, 35 e **HOMOLOGA** os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39 do procedimento licitatório – Pregão Presencial 131/2008/SAD, - processo nº. 644.708/2008/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos excepcionais, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual.

Cuiabá, 26 de janeiro de 2009.

  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA** os lotes 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 21, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 41, 44, 45, 52, 53, 56, 58, 59 e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – Pregão Presencial 133/2008/SAD, - processo nº. 523.143/2008/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/2002, qual tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais Hospitalares, para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2009.

  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais da SAD informa que o Pregão Presencial 004/2009/SAD, marcado para ser realizado no dia 02/02/2009, às 08h30m, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, foi **PRORROGADO** para o dia 12 de fevereiro de 2009, às 08h30m, na Sala nº 05, da Central de Licitações - Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, face a inclusão do 1º termo de retificação:

Ratificam-se os demais termos do edital.

Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2009.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

### RETIFICAÇÃO

No Resultado do Pregão 061/2008/SAD, publicado no DOE do dia 01/07/2008, Página 45,

Onde se lê: Empresa: Alfema Dois Mercantil Ltda, Lote 194, Quant. 39.500, valor unitário: 2,00

Leia-se: Lote: Empresa: Laboratórios B. Braun S/A, Lote 194, Quant. 39.500, valor unitário: 2,00

Cuiabá, 29 de janeiro de 2009.

Coordenadoria de Licitações Governamentais

### 3º TERMO DE ADITAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2008 PREGÃO Nº. 074/2008

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO**, situado no Centro Político Administrativo. Bloco III, inscrito no CNPJ Nº. 03.507.415/00004-97, neste ato representado pelo. Sr. DR. GERALDO A. DE VITO JUNIOR, de outro lado **E.J. PENUS LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.183.096/0001-69, localizada na Av. Fernando Correa da Costa Nº. 2184, Jd. Petrópolis – Cuiabá – MT, representada pelo Sr. ANISIO RODRIGUES CARVALHO portador do RG 1.86052-9 SSP/MT e o CPF 086.286.451-87, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir, resolvem *restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro* da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos seguintes termos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro dos **ITENS 02, 04, 05, 08, 20, 22, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 44, 47, 48, 52, 54, 55, 56, 60** sendo o objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneu para atender aos Órgãos/Entidades dos Poder Executivo Estadual dos Estado previstas na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços Nº. 059/2008, em conformidade com as disposições do artigo Nº. 92 do Decreto Estadual Nº 7.217/2006 e da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As quantidades e os preços restabelecidos dos **ITENS 02, 04, 05, 08, 20, 22, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 44, 47, 48, 52, 54, 55, 56, 60**, perfazem o montante discriminado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT - R\$
02	PNEU, RADIAL, REFERÊNCIA 175/70. ARO 14, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	736	E.J. PNEUS LTDA	HANKOOK	169,78

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	EMPRESA	VALOR UNIT
04	PNEU. PARA MOTO, DIANTEIRO, XTZ YAMAHA, REFERÊNCIA 2.75, PARA TRILHA, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	180	E.J. PNEUS LTDA	128,87
05	PNEU. PARA MOTO, TRASEIRO, USO EM ESTRADA, REFERÊNCIA 90/90, ARO 18, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	130	E.J. PNEUS LTDA	102,50
08	PNEU. RADIAL, REFERÊNCIA 1000, ARO 20, 16 LONAS, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	46	E.J. PNEUS LTDA	1.015,30
20	PNEU. RADIAL, REFERÊNCIA 175/80, ARO 14, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	406	E.J. PNEUS LTDA	166,67
22	PNEU. PARA AUTOMÓVEL, REFERÊNCIA 265/70 ARO 15, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	652	E.J. PNEUS LTDA	411,01
27	PNEU. PARA MOTO, DIANTEIRO, REFERÊNCIA 4.10 ARO 18, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	50	E.J. PNEUS LTDA	141,05
28	PNEU. PARA MOTO, DIANTEIRO, REFERÊNCIA 265/70 ARO 21, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	160	E.J. PNEUS LTDA	132,82
29	PNEU. PARA MOTO, DIANTEIRO, REFERÊNCIA 300X21, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	20	E.J. PNEUS LTDA	109,00
32	PNEU. PARA MOTO, DIANTEIRO, REFERÊNCIA 100.80-17, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	36	E.J. PNEUS LTDA	166,75
33	PNEU. PARA MOTO, DIANTEIRO, REFERÊNCIA 100.70-17, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	40	E.J. PNEUS LTDA	156,68
34	PNEU. PARA MOTO, TRASEIRO, REFERÊNCIA 130.70-17, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	12	E.J. PNEUS LTDA	273,12
35	PNEU. PARA MOTO (CBX-750), DIANTEIRO, REFERÊNCIA 90/90-19, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	36	E.J. PNEUS LTDA	165,30
36	PNEU. PARA MOTO, TRASEIRO, REFERÊNCIA 120.80-18, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	40	E.J. PNEUS LTDA	209,87
37	PNEU. PARA MOTO, DIANTEIRO, USO EM ESTRADA, REFERÊNCIA 80/90, ARO 21, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	80	E.J. PNEUS LTDA	111,59
44	PNEU PARA AUTOMÓVEL REFERÊNCIA 225/70 ARO 15, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	175	E.J. PNEUS LTDA	349,02
47	PNEU. PARA MOTO (CBX-750), TRASEIRO, REFERÊNCIA 130/80 ARO 18 PARA CBX 750, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	16	E.J. PNEUS LTDA	375,31
48	PNEU PARA AUTOMÓVEL REFERÊNCIA 165/80 ARO 13, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	780	E.J. PNEUS LTDA	162,15
52	PNEU. PARA MOTO, DIANTEIRO, USO EM ESTRADA, REFERÊNCIA 90/90, ARO 19, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	40	E.J. PNEUS LTDA	182,00
54	PNEU PARA MOTO, TRASEIRO, REFERÊNCIA 110/80, ARO 18, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	70	E.J. PNEUS LTDA	167,77
55	PNEU PARA MOTO, TRASEIRO, REFERÊNCIA 120/80, ARO 17, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	36	E.J. PNEUS LTDA	163,04
56	PNEU PARA MOTO, TRASEIRO, REFERÊNCIA 100/90, ARO 18, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	35	E.J. PNEUS LTDA	139,29
60	PNEU. RADIAL, REFERÊNCIA 215/70, ARO 15, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.	UN	50	E.J. PNEUS	459,84

**CLÁUSULA TERCEIRA – AS DEMAIS CLAUSULAS, CONDIÇÕES E ESTIPULAÇÕES DA ATA ORIGINÁRIA PERMANECEM INALTERADAS.**

Cuiabá - MT, 14 de Janeiro 2009.

Original devidamente assinado nos autos do processo nº369887/2008/SAD

  
**GERALDO A. PARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2009/SAD

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 002/2009/SAD**  
**PREGÃO: N° 128/2008 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO: N° 221.588E/2008 /SAD**

**VALIDADE: 12(DOZE) MESES** contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo **Dr. GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR**, RESOLVE registrar os preços da empresa: **BIZARELLO & COSTA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 07.870.219/0001-90, localizada na Av. Gabriel Muller, n° 803 – Centro – Juína – MT, representada pelo Sr. **HADRIEL DA SILVA BIZARELLO**, portador do RG: 889.748 – SSP/MT e o CPF: 550.966.461-49, nas quantidades estimadas na **Seção 4 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n°. 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

**1.1.** O presente Registro de Preços tem por objeto a **Contratação, por hora de serviço de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica e lanternagem, vidraria, funilaria, pintura, entre outros serviços** para frota dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual alocada no **Pólo de Juína**, conforme especificações constantes nesta Ata.

**1.2.** Consideram-se cidades integrantes do Pólo as cidades de: Colniza, Cotriguaçu, Aripuanã, Juruena, Castanheira, Juara, Porto dos Gaúchos, Brasnorte, Novo Horizonte do Norte, Nova Maringá.

### 2. DA VIGÊNCIA

**2.1.** A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da **Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços** da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

### 4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

**4.1.** O preço, a quantidade, a Empresa, e a especificação dos Serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNIT
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO ESTADO DE MATO GROSSO LOCALIZADA NO PÓLO DE JUÍNA, HORA.	HORA	50.000	BIZARELLO & COSTA LTDA - ME	R\$ 15,03

**4.2.** Como condição de operação imediata e tendo em vista a celeridade na realização dos serviços objeto deste Ata, a empresa deverá dispor no momento da assinatura da mesma, de estrutura física, operacional, ferralment e de pessoal, uma vez que os veículos são de uso ininterrupto em diversas atividades administrativas, sendo a referida estrutura de acordo com as exigências abaixo:

- Dispor de área mínima de 800m² de oficina e estacionamento conjugado próprio, em pleno funcionamento localizado na cidade de Juína.
- Dispor de no mínimo 05 (cinco) técnicos capacitados e qualificados (mecânicos, eletricitas, pintor de veículos, e outro para desempenho das atividades pertinentes ao objeto), devendo esses estarem vinculados contratualmente à Empresa no momento da licitação, cabendo comprovação através de diligência;
- Dispor de no mínimo 04 (quatro) elevadores, de diversas capacidades de peso, sendo o de menor capacidade, o de 4.000 kg, entre outros equipamentos;
- Dispor de veículos de socorro em caso de pequenos e imediatos reparos.
- Estar localizada na cidade de Juína e em pleno funcionamento a mais de 06 (seis) meses, situação comprovada por documentos fiscais, caso necessário;
- Dispor do sistema AUDITEC/MOLICAR ou superior para geração de orçamento de horas de serviço bem como de preços de peças.
- Dispor, no mínimo, das ferramentas e equipamentos abaixo:

PRENSAS  
 MORSAS  
 BANCADA PARA SERVIÇOS ELÉTRICO E ELETRÔNICOS  
 ESTUFA E EQUIPAMENTOS PARA PINTURA AUTOMOTIVAS  
 GRAXEIRA  
 INSTRUMENTAL COMPLETO PARA TROCA DE PÍVOS DE DIREÇÃO  
 CILINDRO DE ACETILANO 10M<sup>3</sup>  
 PISTOLA PNEUMÁTICA  
 CILINDRO DE OXIGÊNIO 10M<sup>3</sup>  
 CONJUNTO DE SOLDA OXIGÊNIO COMPLETO PARA 10M<sup>3</sup>  
 CONJUNTO DE SOLDA DE OXIGÊNIO COMPLETO PPU  
 CARRINHOS MÓVEIS PARA PINTURA  
 MESAS DE SUPORTE PARA PINTURA  
 LIXADEIRA A AR  
 ROQUITE  
 EXTINTORES  
 BANCADA PARA MONTAR E DESMONTAR  
 ELEVADORES (GIRAFÁ)  
 CARREGADOR DE BATERIA PORTÁTIL (CHUPETEIRA)  
 MAQUINA DE SOLDA MIG  
 MAQUINA DE SOLDA ELÉTRICA  
 SPOTER  
 ALINHADOR HIDRÁULICO  
 APARELHO DE ALIAMENTO E BALANCEAMENTO EM PLENO FUNCIONAMENTO  
 MAQUINA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS

ESTICADORES HIDRÁULICOS  
 MECH LASER CAPA  
 ESMERIS  
 MACACOS HIDRÁULICOS  
 COMPRESSORES DE AR  
 ASPIRADORES DE PÓ  
 BOMBA PARA "LAVA JATO"  
 ESTUFA DE PINTURA  
 MARRETAS DE BORRACHA  
 MARRETAS DE 2 KG 1,5 FERRO  
 MARRETIHAS DE DESENTORTAR PARALAMAS  
 SACA TERMINAL DE 03 GARRAS  
 CORREDORES DE MOLA  
 ALICATES DE PRESSÃO  
 SACA BUCHAS  
 CHAVES "L"  
 CHAVES COMBINADAS  
 CHAVES DE BOCA  
 CHAVES ESTRELA  
 CANHÃO  
 PITO GRANDE PESADO CAIXA  
 PITO GRANDE PESADO  
 PITO LONGO PESADO  
 PITO TORX PESADO  
 LIXADEIRAS  
 FURADEIRAS  
 SACA TERMINAL 02 GARRAS  
 REBITADEIRAS  
 CHAVES GRIFO ESTRIADA  
 CHAVES GRIFO LISA  
 ALICATES BICO FECHAR  
 REBITADORES DE PARAFUSO  
 SEGURADORES DE PARABRISA  
 CAIXAS DE FERRAMENTAS COMPLETAS  
 EQUIPAMENTO REGULADOR DE INJETOR DE COMBUSTÍVEL  
 MEDIDOR DE TAMPA  
 SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRONICA COMPLETO (ALPHA TESTE)  
 FUNIL PARA DESCARCA DE ÓLEO (50 LITROS)  
 CHAVE DE TORSÃO L40  
 CHAVE COMBINADA ESTRIADA E BOCA 36  
 PISTOLAS PARA PINTURA COM RESERVATÓRIO  
 CONJUNTO COMPLETO DE TUBULAÇÃO PARA AR COMPRIMIDO  
 SUPORTE DO MOTOR  
 BOMBAS DE ÓLEO  
 MACACOS JACARÉ  
 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE TAPEÇARIA  
 REPAROS EM CAIXAS DE DIREÇÃO E BOMBA HIDRÁULICA  
 BOMBAS HIDRÁULICAS  
 SUPORTE DO MOTOR  
 ESTANTE PARA ARMAZENAR PEÇAS  
 APARELHO PARA FAX  
 IMPRESSORAS  
 COMPUTADORES  
 ESTABILIZADORES  
 NOBREAK  
 LINHAS TELEFÔNICAS E REDE LÓGICA (INTERNET)

Cuiabá - MT, 15 de Janeiro de 2009.

Original devidamente assinado nos autos do processo nº 44684/2009/SAD

Disponível na íntegra no site da SAD

  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2009/SAD**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 004/2009/SAD  
 PREGÃO: Nº 135/2008/SAD – REGISTRO DE PREÇOS  
 PROCESSO: Nº 753.183/2008/SAD

VALIDADE: 12(DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo Dr. GERALDO A. DE VITO JÚNIOR, RESOLVE registrar os preços da empresa: E-CUIABÁ SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ: 05.026.955/0001-31 localizada na Rua A, nº. 17, Setor Norte, Morada do Ouro, em Cuiabá-MT, representada pelo Sr. KLEBER DENIS PINTO portador do RG: 1475687-0 SSP/MT e o CPF: 058.283.248-96, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Registro de Preços tem por objeto a **Contratação de Empresa especializada em curso semi-presencial, realizado de forma presencial e a distância pela internet, para realização**

de cursos preparatórios para vestibular, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Pública Estadual, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, edital e seus anexos.

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata terá validade DE 12 (doze) MESES, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da **Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços** da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos Equipamentos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CURSO PREPARATÓRIO PARA VESTIBULAR A DISTÂNCIA NA MODALIDADE SEMI-PRESENCIAL, REALIZADO VIA INTERNET E COM AULA PRESENCIAL 01 (UMA VEZ POR MÊS) EM CADA MUNICÍPIO CONTEMPLADO, SERÁ REALIZADO EM 14 (QUATORZE) MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, OFERTADO PARA 100 (CEM) TURMAS DE 100 (CEM) ALUNOS CADA, TOTALIZANDO 10.000 (DEZ MIL) ALUNOS, INCLUSIVE MATERIAL DIDÁTICO (APOSTILAS E SIMULADOS) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA TRANSMISSÃO DO CURSO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXADO AO PROCESSO Nº738762/2.008/SECITEC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: POR ALUNO.	UN	10.000	E-CUIABÁ SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA	R\$ 497,80

Cuiabá - MT, 20 de Janeiro de 2009.

Original devidamente assinado nos autos do processo nº 42618/2009/SAD

Disponível na íntegra no site da sad

  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

**SINFRA**

**INFRA-ESTRUTURA**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
 CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº 031/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a **Concorrência nº 031/2008**, com o objetivo de selecionar Empresa de Construção Rodoviária, para execução dos serviços de pavimentação de rodovias, nas Rodovias: **MT-352 e MT-343**, divididos em 03 (três) lotes, ficaram CLASSIFICADAS: **LOTE 01: TAMASA ENGENHARIA S/A, GEOSOLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA, CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, ENCOMIND ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA e CONSTRUTORA LOCATELLI LTDA. LOTE 02: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, GEOSOLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, TAMASA ENGENHARIA S/A e CONSTRUTORA LOCATELLI LTDA. LOTE 03: E.M.P. CONSTRUTORA LTDA, GEOSOLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, TAMASA ENGENHARIA S/A e CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA.** Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2009.

Eduardo Tomio Iwashita  
 Superintendente de Licitação

VISTO:  
 Vilceu Francisco Marcheti  
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2009//CGMP

**"Altera o Art. 5º do Ato n.º 001/2007-CGMP, que 'Regulamenta o disquedania'.**

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** O Art. 5º, do Ato n.º 001/2007/CGMP, passa a vigor com a seguinte redação:

**"Art. 5º** Tratando-se de *notitia criminis* ou representação contra a pessoa de Promotor ou Procurador de Justiça, a ligação deverá ser, imediatamente, transferida para o Corregedor-Geral, Corregedor-Geral Adjunto ou um dos Promotores Auxiliares da Corregedoria-Geral."

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2009.

EDMILSON DA COSTA PEREIRA  
Corregedor-Geral do Ministério Público

ATO Nº 024/2009-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 000437-001/2009. RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, o servidor **RODRIGO CORRÊA DA COSTA OLIVEIRA**, do cargo efetivo de **agente administrativo**, símbolo MP-ATNM, nível I, classe "C", da Procuradoria-Geral de Justiça - Comarca de **CUIABÁ/MT**, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a **1.º01.2009**.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2009.

Hélio Fredolino Faust

Procurador-Geral de Justiça em substituição

ATO Nº 025/2009-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 000521-001/2009. RESOLVE: **Exonerar** a servidora **LUCIANA BORCHARDT**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1340963-8-SSP/MT e do CPF nº 929.503.451-15, do cargo em comissão de assessor de Procurador, nível **MP-CNE-III**, lotada no Gabinete da Drª **SÍLVIA GUIMARÃES**, com efeitos a partir do dia **02.02.2009**.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2009.

Hélio Fredolino Faust  
Procurador-Geral de Justiça em substituição

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 007044-001/2008 **ESPÉCIE:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 085/2007, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Senhora Leticia Yuli Takaqui de Souza. **OBJETO:** Aditamento de prazo ao contrato de locação de um imóvel situado na Rua I, casa 12, Quadra 05 Bairro Jardim Paraná, Nobres-MT, destinado a instalação provisória da Promotoria de Justiça daquela Comarca, por razões de necessidade e interesse da Administração Pública. **PRAZO:** Adita-se **SESENTA** dias. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 14 de janeiro de 2009. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justiça e Leticia Yuli Takaqui de Souza-Proprietaria do Imóvel.

CONVÊNIO Nº 001/2009

**Processo:** 007218-001/2008 **Espécie:** Convênio nº 001/2009, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do Fundo de Apoio do Ministério Público do Estado de Mato Grosso - **FUNAMP/MT** e a **FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO - FESMP/MT**. **Objeto:** Promoção do aperfeiçoamento técnico-funcional do quadro de pessoal do Ministério Público do Estado, subsidiando, por meio do **FUNAMP/MT**, cursos de especialização *latu sensu* ofertados pela **FESMP/MT** nas áreas de direito processual civil, direito constitucional e direito penal & processo penal, com cargas horárias de 360 horas-aulas. **Valor Total (70 vagas):** R\$ 323.400,00 (trezentos e vinte e três mil e quatrocentos reais). **Recurso FUNAMP (50% do Valor Total):** Projeto/Atividade - 3560.9900/2007.9900, Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00, Fonte - 240, Valor - R\$ 161.700,00 (cento e sessenta e um mil e setecentos reais). **Prazo:** VINTE E QUATRO meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 19 de janeiro de 2009. **Assinam:** Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-geral de Justiça / João Batista de Almeida - Diretor Geral da FESMP/MT.

## TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 051/ALC/2009

Com supedâneo nos Artigos 6º, Parágrafo Único e 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 02/10/2007, e em virtude da falta de resposta ao Ofício nº. 2.877/2008/TCE-MT/ALC, **NOTIFICO o Sr. Jefferson Luiz Lima da Silva, Gestor do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, para que se manifeste sobre o teor do ofício

citado, sob pena de ser considerado revel, no prazo de 15 (quinze) dias. Processo nº 9.434-0/2008.

Conselheiro Ary Leite de Campos  
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2009.  
Digitado por: Débora de Cesaro - Técnico Instrutivo e de Controle.  
Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos - Gerente de Registro e Publicação.  
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retificação da dispensa de licitação do nº 002/2009, Onde se lê: Objeto Locação de Imóvel para atender a Secretaria de Indústria Comércio e Turismo, leia-se: atender à Secretaria de Planejamento e Gestão e à Assessoria de Comunicação. Fica sem efeito a publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 156/2008, ocorrida no dia 09 de janeiro de 2009 no Diário Oficial do Estado. (DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO DE RESULTADO - PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2009

Objeto do Pregão: Aquisição de 40.500 Litros de Gasolina, 4.800 Litros de Alcool e 367.500 Litros de Óleo Diesel. Data da realização: 29/01/2009. Empresa Vencedora: Itens 01 e 02 - Auto Posto Araputanga Ltda -Valor Total: R\$ - 128.727,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Setecentos e Vinte e Sete Reais). Empresa Vencedora: Itens 03 e 04 - V. M. Piveta & Cia Ltda -Valor Total: R\$ - 502.900,00 (Quinhentos e Dois Mil e Novecentos Reais). Empresa Vencedora: Item 05- Auto Posto Bola Sete Ltda -Valor Total: R\$ - 314.875,00 (Trezentos e Quatorze Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais). Araputanga-MT, 29 de janeiro de 2009.

Reginaldo Luiz Schiavinato - Pregoeiro

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2009

O Município de Araputanga-MT, através do Prefeito Municipal Sr. Vano José Batista, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Sr. Marco Aurélio Barros, Secretário Municipal de Saúde, no processo para Contratação do Hospital Geral e Maternidade Araputanga para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, de natureza clínica e cirúrgica, no valor total de R\$ 658.152,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil cento e cinquenta e dois reais), sendo que o pagamento será efetuado mensalmente, após a verificação e autorização da Secretaria de Saúde, conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde formulou-se expediente de inexigibilidade de licitação, fulcrada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, Ratifica a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal. Araputanga - MT, 28 de Janeiro de 2009.

Vano José Batista - Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001/2009

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna Público que esta realizando Processo de Tomada de Preços, tipo menor preço para contratação de Profissional Médico para atendimento junto ao Centro Municipal de Saúde. A abertura esta prevista para o dia 16/02/2009 as 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Valdir Masutti, nº 1999, os interessados poderão adquirir o Edital e seus respectivos anexos junto a

Prefeitura Municipal.  
Campos de Júlio, 29 de janeiro de 2009.  
Edigar Cavalcanti Lagoa - Presidente da Comissão de Licitação (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

### RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública para conhecimento dos interessados que do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade Tomada de Preços nº 005/2009, sagraram-se vencedoras as empresas **J. ASSIS & CIA LTDA-EPP, I. J. DOS SANTOS E SANTOS LTDA - ME e CALDEIRA & CALDEIRA LTDA.**

Colider/MT, em 27 de Janeiro de 2009.  
**EDUARDO DA SILVA GUILHERME - Presidente da CPL**

Publique-se Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 22/01/2009 às 07:30 horas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009**, para aquisição de produtos para recuperação de pavimentos, consagrou-se vencedora a licitante: Repavi Com. de Materiais P/ pavimentação Ltda.

Comodoro – MT, 22 de janeiro de 2009.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
Pregoeira

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2009

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 26/01/2009 às 08:00 horas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2009**, para aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar: PNAI, PNAE e PNAC, consagraram-se vencedoras as licitantes: Comercial Novo Estado de Gêneros Alimentícios Ltda, Comércio de Frutas e Verduras do Português Ltda, Ferreira & Sampaio Ltda, R.C. da Silva Produtos Alimentícios Ltda e Trevo Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.

Comodoro – MT, 26 de janeiro de 2009.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
Pregoeira

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 23/01/2009 às 11:00 horas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009**, para aquisição de passageiros terrestres para diversas secretarias, consagrou-se vencedora a licitante: Amadino Rodrigues da Silva - ME.

Comodoro – MT, 23 de janeiro de 2009.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
Pregoeira

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 23/01/2009 às 08:30 horas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009**, para Aquisição de combustíveis e derivados, para atender diversas Secretarias, para atender diversas Secretarias, consagraram-se vencedoras as licitantes: BBM Comércio Combustíveis Ltda, Dias Auto Posto Ltda e Posto Comodoro Ltda.

Comodoro – MT, 23 de janeiro de 2009.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
Pregoeira

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2009

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 22/01/2009 às 08:30 horas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2009**, para Aquisição de materiais didáticos, materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para atender diversas Secretarias, consagraram-se vencedoras as licitantes: Capital Com. e Rep. de Móveis e Informática Ltda, Comercial Fakle Ltda, Comercial Novo Estado de Gêneros Alimentícios Ltda, Crismaira Papelaria Ltda, Ferreira & Sampaio Ltda, Millenium Papelaria e Mat. de Informática Ltda, Papelaria Pantanal Ltda, Ralhid Akel – ME e Trevo Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.

Comodoro – MT, 22 de janeiro de 2009.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO: Nº. 023/2008 – LOTE 05; LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2007; AMPARO LEGAL: Arts. 77, 78 Incisos I, IV e XII e 79 Inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. INTERESSADOS: CONSÓRCIO ENGEFORM/PASSARELLI E PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ; RECURSO: Governo Federal - Programa de Aceleração do Crescimento e Contrapartida da Prefeitura Municipal de Cuiabá. OBJETO: Execução das Obras de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário – Cuiabáirrio – Sub-Bacia 14.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2009.

Wilson Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal de Cuiabá

Eliana Beatriz Nunes Rondon Lima  
Diretora Presidente/SANEAP

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE Nº 215/2007

**O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, representado pela sua Secretaria da Saúde, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.648.540/0001-74 com sede administrativa nesta cidade de Diamantino à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO ERIVAL CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, tabelião, portador da Carteira de Identidade nº 349.384, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 178.188.261-49 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, **SOCIEDADE BENEFICIENTE E CULTURAL CORAÇÃO DE MARIA – HOSPITAL E AMBULATÓRIO SÃO JOÃO BATISTA**, entidade civil, sem fins lucrativos, Hospital Filantrópico, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 03.481.454/0008-96, com sede nesta cidade na Av. Municipal, n.º 1.501, centro, neste ato representada pelo seu representante legal, Ir. TEREZINHA DA SILVA, brasileira, Diretora Administrativa, portadora da carteira de identidade n.º 51R1739230 expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob n.º 691.260.389-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado entre si o presente TERMO ADITIVO mediante clausula e condições seguintes: **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**; O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao acréscimo dos itens: 1 – pos fixado FAEC, que passa a ser de 7.000,00 (sete mil reais) mensal visto que incorporou o orçamento do SIA. 2 – media Complexidade – SIH/SUS que passa a ser de 48.219,52 (quarenta e oito mil duzentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos) mensal. Em decorrência das alterações introduzidas o total da programação orçamentária mensal passa a ser de 82.592,31 (oitenta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos) conforme quadro abaixo:

Programação Orçamentária para o Hospital – ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO	Total
Média Complexidade – SIS/SUS	48.219,52
INTEGRASUS – Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde – Federal	2.413,44
IAC – Incentivo do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos	4.959,35
Recursos financeiros repassados pela Secretaria Municipal de Saúde –(INTEGRASUS Municipal)	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>75.592,31</b>

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**; O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 27/02/2009.  
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**; Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Diamantino, 26 de janeiro de 2009.

**Contratante: Município de Diamantino Estado de Mato Grosso**  
**Erival Capistrano de Oliveira – Prefeito Municipal**

**Contratada: Sociedade Beneficente e Cultura Coração de Maria – Hospital e Ambulatório são João Batista**

**Ir. Terezinha da Silva – Diretora Administrativa**

Testemunhas:

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2009

OBJETO: REPASSE MENSAL AO CENTRO DE RECUPERAÇÃO MISSÃO COLUNA DE BETEL. FAVORECIDO: CENTRO DE RECUPERAÇÃO MISSÃO COLUNA DE BETEL. VALOR R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). PERÍODO/PRAZO: janeiro a dezembro de 2009. FUNDAMENTO LEGAL: "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.08.244.0090.1065.33504 1; PROCESSO: 0258/09. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de janeiro de 2009.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2009

OBJETO: Serviços de telefonia móvel para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT. FAVORECIDO: VIVO S/A VALOR R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). PERÍODO/PRAZO: janeiro a abril de 2009. FUNDAMENTO LEGAL: "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.04.122.0003.2002.339039; PROCESSO: 0340/09. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de janeiro de 2009.

Mercidino Panosso / Prefeito Municipal

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

#### EDITAL Nº 02/2009

Torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para o quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ – MT, conforme especificação abaixo:

Escolaridade: Alfabetizado

ORD.	CARGO	VECTO. INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	Vagas
01	Borracheiro	481,40	40 horas	01
02	Encanador	510,40	40 horas	02
03	Gari	415,00	40 horas	08
04	Lubrificador/Lavador	415,00	40 horas	01
05	Pedreiro	800,00	40 horas	02
06	Vigia	415,00	40 horas	05
07	Auxiliar Serviços Gerais/Educação	415,00	40 horas	08

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto

ORD.	CARGO	ESCOLARIDADE	VECTO. INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	Vagas
01	Motorista Veiculo Grande	CNH Cat C/D +Prática Comprovada	613,75	40 horas	01
02	Motorista Veiculo Transporte Escolar	CNH Cat C/D +Prática Comprovada	613,75	40 horas	02
03	Operador de Maquina Pesada Patrol	Prática Comprovada	1.148,40	40 horas	01
04	Mecânico	Prática Comprovada	1.392,00	40 horas	01

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

ORD.	CARGO	VECTO. INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	Vagas
01	Eletricista	700,00	40 horas	01
02	Orientador/a Oficina de Artes	539,40	40 horas	02
03	Agente de Saúde	484,88	40 horas	07

Escolaridade: Ensino Médio Incompleto

ORD.	CARGO	VECTO. INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	Vagas
01	Auxiliar de Laboratório	522,00	40 horas	01

Escolaridade: Ensino Médio Completo

ORD.	CARGO	VECTO. INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	Vagas
01	Assistente de Administração	605,52	40 horas	04
02	Auxiliar Técnico de Esportes	415,00	40 horas	02
03	Oficial Escrevente	493,29	40 horas	02
04	Bibliotecário	415,00	40 horas	02

Escolaridade: Ensino Superior Completo

ORD.	CARGO	ESCOLARIDADE	VECTO. INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	Vagas
01	Assistente Social	Serviço Social + Registro no Conselho Regional CRESS.	2.285,20	40 horas	01
01	Fisioterapeuta	Fisioterapia + Registro CREFITO	928,00	40 horas	01

05	Médico Ortopedista	Medicina + Registro CRM	3.090,00	40 horas	01
06	Médico PSF	Medicina + Registro CRM	4.500,00	40 horas	01

As inscrições serão recebidas no período de 03 e 04/02/2009 – Local: Prefeitura Municipal de Indavaí - Endereço: Avenida Jaime Campos Nº 294 – Centro – Indavaí – Mato Grosso – CEP 78.295.000 – fone: (65) 3254-1146;

As provas serão realizadas no dia 15 de Fevereiro de 2009 (Escrita e Prática).  
As taxas de inscrição são as seguintes:

Escolaridade: Ensino Superior: R\$ 30,00 (trinta reais) – Ensino Médio completo e incompleto: R\$ 20,00 (vinte reais) – Alfabetizado, Ensino Fundamental Completo e incompleto R\$ 10,00 (dez reais) - Edital completo encontra-se fixado no mural da **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ/ MT, a partir do dia 01/01/2009.**

Indavaí, 28 de Janeiro de 2009.

Geancarlos Pereira  
Presidente da CCPSS

Visto: \_\_\_\_\_  
José de Souza  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA ANULAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº. 118/2008(anulado)

Fica anulado o Aditivo Contratual nº. 118/2008 que prorrogaria o prazo do Contrato nº.002/2007 com a empresa VIVA PUBLICIDADE LTDA. Pref. Max Joel Russi.

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 01/2009.** CONTRATANTE: Município de Juina, Estado de Mato Grosso. CONTRATADO: Marcelino Contini (Asper Jet Fossa). RESUMO DO OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas em Diversos Órgãos Municipais e Secretarias, deste Município. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 Pessoa Jurídica/Outros Serviços de Terceiros. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 41.580,00. PERÍODO: Fevereiro à Dezembro de 2009. DATA DO RECONHECIMENTO: 29/01/2009, pela Ilmª. Srª. Secretária Municipal de Finanças de Administração de Juina-MT. DATA DA RATIFICAÇÃO: 29/01/2009, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juina-MT.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 05/2009.** CONTRATANTE: Município de Juina, Estado de Mato Grosso. CONTRATADO: Marta Gomes da Silva, Moises Alves dos Santos, Vitorio Sedassari, João Aparecido Furquim, Monoel Pontes Lopes, André Carvalho de Moraes, Antonio Mota Bonfim, Lidinave Maria Avelino, Sirlene Santos de Barros, Maria Cândida de Barros, Maria Aparecida Cotrim Ramos, Osvaldo Alves de Sá, Judite Felix da Cruz, Delcy Prata, Edson Camilo de Oliveira, Rosangela Pereira de Souza, Pâmela Regina de Souza Lima, Rosalina Paulino da Silva, Evandro Aparecido Neves, Brás Alves de Souza, José Carlos da Silva, Manoel Fernandes, Clovis Antonio Rodrigues, Domingos Pereira dos Santos, Luzia da Silva Rosa, Amado Mendes, Cristiana Nunes de Assunção, Claudinei Pereira da Cruz, Renato de Campos Souza, RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços de capinar, roçar e limpeza em geral de canteiros em Ruas e Avenidas, limpeza geral em praças Públicas nos Bairros em regime de urgência devido ao período de chuvas, neste Município. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 09.01.3390.36.00 – Pessoa Física/Outros Serviços de Terceiros. VALOR TOTAL ESTIMADO POR PRESTADOR DE SERVIÇOS: R\$ 526,00, perfazendo um VALOR TOTAL DE: R\$ 15.254,00. PERÍODO: 30 (Trinta) dias. DATA DO RECONHECIMENTO: 29/01/2009, pela Ilmª. Srª. Secretária Municipal de Finanças e Administração de Juina-MT. DATA DA RATIFICAÇÃO: 29/01/2009, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juina-MT.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 06/2009.** CONTRATANTE: Município de Juina, Estado de Mato Grosso. CONTRATADO: Antonio do Nascimento Souto. RESUMO DO OBJETO: Aquisição de 5.292 litros de Leite Pasteurizado para manutenção dos Centros de Educação Infantil e 4.680 litros de leite pasteurizado para manutenção de Escolas da Rede Municipal de Ensino, deste Município. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 07.01.3390.30.00 – Material de Consumo. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.963,60. PERÍODO: 60 (sessenta) dias. DATA DO RECONHECIMENTO: 29/01/2009, pela Ilmª. Srª. Secretária Municipal de Finanças e Administração de Juina-MT. DATA DA RATIFICAÇÃO: 29/01/2009, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juina-MT.

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/09 - RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Sr. Marino José Franz, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no processo de Dispensa de Licitação Nº 01/2009 para locação de 01 (um) Imóvel Comercial de 60m², para instalação da Central de Fiscalização do Município de Lucas do Rio Verde, do Sr. Moacir Bortolassi, no valor mensal de R\$ 1.230,00 (um mil duzentos e trinta reais), conforme disposições contratuais, onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação com fulcro nas disposições do caput do art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação da mesma. Lucas do Rio Verde MT, 29 de janeiro de 2009.

**Marino José Franz - Prefeito Municipal (DMT/DO)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT  
AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº19/2008**

**Objeto da Licitação:** Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de Construção da 3ª Etapa da Creche Irmãs Carmelitas de Vedruna, conforme Convênio nº 184/MDS/2006. **Data de Abertura:** 21/01/2009. **Empresa Vencedora:** Construtora Basso Ltda. **Valor R\$ 199.500,00** (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais). **Lucas do Rio Verde MT, 28 de Janeiro de 2009.**

**José Luiz Paetzold - Presidente CPL (DMT/DO)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA  
AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO N.º 017/2008**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento da Tomada de Preço nº **017/2008**, cujo objeto trata-se da Aquisição de 80.000,00 (oitenta mil) litros de Óleo Diesel e Lubrificantes cuja abertura se deu no dia 17 de Setembro de 2008, às 15:00 horas, sagrou – se vencedora a empresa: GAZZIERO & GAZZIERO LTDA, com valor total de R\$ 196.603,61 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e três reais e sessenta e um centavos). Fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93.

**Marcelândia MT, 17 de Setembro de 2008.**  
**Veronisse A. de S. Fabrim - Presidente CPL (DMT/DO)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal do Município de Nova Guarita – MT, no uso de suas atribuições legais, Homologa o resultado do Processo Seletivo Público Nº. 001/2009, realizado no dia 25 de janeiro de 2009.

Nova Guarita - MT, aos 29 de janeiro de 2009.  
**Antônio José Zanatta - Prefeito Municipal**

**Asplemat/DO**

**AVISO DE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2009**

De ordem do Exmo. Sr. Antonio José Zanatta, Prefeito Municipal de Nova Guarita – MT, através da Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº. 001/2009, instituída através do Decreto Municipal nº. 003/2009, RESOLVE divulgar que resultado final de aprovação e classificação dos candidatos destinados a contratação por excepcional interesse público, encontra-se publicado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT e no site [www.novaguaritanet.com.br](http://www.novaguaritanet.com.br).

Nova Guarita - MT, aos 29 de janeiro de 2009.  
**Marcos Costa de Assi - Presidente – CEPS**  
**Clarice Gomes Cardoso - Secretária – CEPS**  
**Yana Maria Marcon - Membro – CEPS**

**Asplemat/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM  
CONTRATO N.º 042/2008 - ADITIVO DO CONTRATO****RATIFICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal, Sr. ADRIANO XAVIER PIVETTA, tendo em vista a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, tudo mediante justificativas que foram corroboradas em Parecer Jurídico, AUTORIZA o aditamento do prazo de execução ao CONTRATO N.º 042/2008, cujo objeto é finalidade do fornecimento de licenças de uso, implantação, manutenção, treinamento e

suporte técnico dos seguintes Softwares: Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria e Orçamento em conformidade com a lei 4.320/64, LRF e Normativas do TCE-MT, Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Sistema de Fiscalização e Controle da Arrecadação Municipal, Sistema de Licitação, Patrimônio, Almoxarifado e Controle de Frotas, Protocolo e Processos, sendo que o prazo de execução do contrato que originalmente é de 11.03.2008 a 31.12.2008, será prorrogado por mais 02 (dois) dias.

Formalize-se o termo de aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Nova Mutum - MT, 31 de dezembro de 2008.  
**Adriano Xavier Pivetta - Prefeito Municipal**

**CONTRATO N.º 056/2008 - ADITIVO DO CONTRATO****RATIFICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal, Sr. ADRIANO XAVIER PIVETTA, tendo em vista a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, tudo mediante justificativas que foram corroboradas em Parecer Jurídico, AUTORIZA o aditamento do prazo de execução ao CONTRATO N.º 056/2008, cujo objeto é finalidade da realização serviços de consultoria técnica e fornecimento de ferramenta de gestão informatizada para gerenciamento e controle da farmácia básica municipal e do laboratório de saúde do município, sendo que o prazo de execução do contrato que originalmente é de 14.04.2008 a 31.12.2008, será prorrogado por mais 02 (dois) dias. Formalize-se o termo de aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei. Nova Mutum - MT, 31 de dezembro de 2008.

**Adriano Xavier Pivetta - Prefeito Municipal (DMT/DO)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT****AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2009**

O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - Estado de Mato Grosso, faz saber, a todos os interessados do ramo, que realizará licitação na modalidade supracitada, no dia **16 de Fevereiro de 2009, às 08:00 horas**, em sua sede à Avenida Mato Grosso, 175, Município de Nova Olímpia, na sala de licitações, que será regida pela Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços N.º 05/2009, para seleção da melhor proposta pelo **PREÇO UNITÁRIO** cujo objeto é a aquisição de medicamentos, material odontológico, material laboratorial e material hospitalar. Os interessados poderão adquirir o edital, e informações no horário de expediente, em sua sede, mediante o pagamento da taxa não reembolsável no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais). Nova Olímpia-MT, 28 de janeiro de 2009.

**MANOEL DA COSTA CAMPOS - Presidente da CPL (DMT/DO)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO  
002/2009**

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA – MT, torna público que na Tomada de Preços 002/2009 não compareceu nenhum interessado, apesar do edital ter sido devidamente publicado em imprensa Oficial do Estado (DOE) e da União (DOU), Jornal da AMM e jornal de circulação local.

Paranaíta/MT, em 28 de Janeiro de 2009.  
**LUCIANE RAQUEL BRAUWERS**  
Presidente da CPL

Publique-se

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

**TOMADA DE PREÇO N.º 004/2009**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR E MATERIAIS DE LIMPEZA A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA O ANO LETIVO DE 2009.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/02/2009

**HORÁRIO:** 09:00 HORAS

**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE PARANAÍTA/MT.

**ENDEREÇO:** AVENIDA ALCEU ROSSI S/ Nº - CENTRO – PARANAÍTA/MT.

**EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS.**

Paranaíta/MT, em 29 de Janeiro de 2009.  
**LUCIANE RAQUEL BRAUWERS**  
Presidente da CPL

Publique-se

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ AVISO DE PRORROGAÇÃO

Município de Poconé, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos participantes que irão participar do Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preço sob nº 001, do tipo Menor Preço Por Rota, que tornou público, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo por objeto Transporte Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, a Prefeitura Municipal de Poconé-MT, que estará sendo **PRORROGADO** o prazo de abertura dos envelopes "documentação" e Proposta de Preço, para o dia 04/02/2009, para a entrega dos envelopes até às 7:30 horas, para o julgamento às 08:00 horas do mesmo dia. Para que surtam os devidos efeitos, firma-se a presente. Poconé/Mt, 29 de Janeiro de 2009.

Natalício Jesus da Silva - Presidente da Comissão de Licitação (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2009 DE 28/01/2009.

OBJETO: Construção de muro, arquiabancada e alambrado no estádio municipal de Porto Alegre do Norte/MT. O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, Sr. Edi Escorsin, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a licitação, na modalidade de T. de Preço nº 02/2009 que seria realizada no dia 17 de Fevereiro de 2009 às 9:00 horas, por razões de interesse público motivadas pelo cancelamento da lei que dariam cobertura à despesa com a execução da referida. A presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Edi Escorsin - Prefeito Municipal (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009. Tipo: Menor Preço. Interessada: Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT. Autora: Comissão Permanente de Licitação. Objeto: Coleta de Lixo e Varrição de Vias na Zona Urbana do Município. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2009, do tipo MENOR PREÇO, cuja abertura ocorrerá às 10:00 h do dia 16/02/2009, na sede da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Otávio Costa, s/nº, bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT, das 07:30 às 11:00h, até o dia 12/02/2009, mediante o recolhimento através de boleto expedido pelo setor de tributos da Prefeitura, na importância de R\$ 105,00.

Jakson de Souza R. Teixeira Joemil José Balduino de Araújo  
Presidente da Comissão de Licitação Prefeito Municipal

### EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2009. Tipo: Menor Preço Por Item. Interessada: Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT. Autora: Comissão Permanente de Licitação. Objeto: Transporte Escolar para a Zona Rural do Município. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2009, do tipo MENOR PREÇO, cuja abertura ocorrerá às 15:00 h do dia 16/02/2009, na sede da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Otávio Costa, s/nº, bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT, das 07:30 às 11:00h, até o dia 12/02/2009, mediante o recolhimento através de boleto expedido pelo setor de tributos da Prefeitura, na importância de R\$ 105,00.

Jakson de Souza R. Teixeira Joemil José Balduino de Araújo  
Presidente da Comissão de Licitação Prefeito Municipal

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

### AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº 012/2009 Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009.

Tipo: Menor preço - Critério de julgamento: Preço total.

OBJETO: LOCAÇÃO DE TRES ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU, estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.011/0001-89, com sede na Rua Carlos Laet, nº 11, centro, fone-fax: 65 3233-1200, nesta cidade, neste ato representado por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 10:00 horas, do dia 13/02/2009, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Licitação na modalidade TOMADA DE

PREÇOS 001/2009, para contratação de empresa para locação de 03 (três) veículos Tipo Ônibus utilizado para transporte Escolar na Rede Municipal de Ensino com o período de 200 (duzentos) dias letivos. Os interessados poderão obter informações pelo fone (65) 3233-1200, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira, sendo que o Edital está à disposição dos interessados, mediante o pagamento da quantia não reembolsável de R\$ 20,00 (vinte reais). SALTO DO CEU - MT, 28 de Janeiro de 2009.

DIUZA MARIA DA COSTA - Presidente da CPL

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2009

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, nomeado pela portaria nº 001/2009, torna público aos interessados que no **Pregão Presencial nº 001/2009**, Tipo: menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de empresa(s) para fornecer (em) combustíveis, do tipo óleo diesel, gasolina e lubrificantes, em veículos de propriedade do Município, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT sagrou-se vencedora:

Item	Quant.	Und	Discriminação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Item I	145.899	Litros	Óleo Diesel Comum	R\$ 2,30	R\$ 335.567,70
Vencedora: Spanholi & Spanholi Ltda					
Item II	19.700	Litros	Óleo Gasolina Comum	R\$ 2,75	R\$ 54.175,00
Vencedora: Spanholi & Spanholi Ltda					
Item III	425	Frascos	Óleo 2 Tempos	R\$ 7,95	R\$ 3.378,75
Vencedora: Spanholi & Spanholi Ltda					
Item IV	108	Baldes (20 lts.)	Óleo Lubrificant 40	R\$ 165,00	R\$ 17.820,00
Vencedora: Spanholi & Spanholi Ltda					

Observando-se o prazo para interposição de recursos de 3 (três) dias úteis, nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 001/2009. Em 29 de janeiro de 2009..

DEUSVALDO AIRES DA LUZ - PREGOIEIRO

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

### PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2009.

A Prefeitura Mun. São José dos Quatro Marcos/MT, através do Pregoeiro, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2009, no dia 27/01/2009, as 14:00h, na sala de licitação da Prefeitura, localizada na Av. Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539. Objetivo Aquisição de "Combustíveis e Derivados de Petróleo". O Edital completo poderá ser retirado através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 251- 3 1138, das 08 as 11 e das 13 as 17 h.

AILTON PAULA DE ARRUDA  
Pregoeiro

Previqum – Fundo Municipal Previdência Social de São José dos Quatro Marcos

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2009

**Contratante:** PREVIQUAM-FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

**Empresa Contratada:** E.M.ALVES –ME.

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS NA ÁREA CONTÁBIL.

**Valor R\$** 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

**Data Início Do Contrato:** 02/01/2009 **TÉRMINO DO CONTRATO:** 31/12/2009

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2009

**Contratante:** PREVIQUAM-FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

**Empresa Contratada:** AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA- LTDA

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE SOFTWARES.

**Valor R\$** 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)

**Data Início Do Contrato:** 02/01/2009 **TÉRMINO DO CONTRATO:** 31/12/2009

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2009

**Contratante:** PREVIQUAM-FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

**Empresa Contratada:** QUALITY CONSULTORIA E ASSESSORIA – (E. R. MOURA E SILVA LTDA).

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA, LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GERENCIAMENTO PREVIDENCIÁRIA.

**Valor R\$** 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

**Data Do Contrato:** 02/01/2009 **TÉRMINO:** 28/02/2009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL****TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2008**

A CPL em conformidade com a Lei 8.666/93 abre prazo de recurso, ficando a data de 06 de Fevereiro de 2009 as 08:00 para abertura das propostas caso não aja recurso. As propostas comerciais das empresas permanecerão em poder da CPL em envelope devidamente lacrado e rubricado pelos presentes. Nada mais havendo encerrou – se o presente.

Sapezal, 27 de Janeiro de 2009.

**Sandra Sostisso Maggi**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**JUSTIFICATIVA DE ANULAÇÃO DE ATO DA LICITAÇÃO.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere, em especial, o art. 49 da Lei 8.666/1993, declara: A Comissão de Licitação juntamente com as empresas Sandra Cristina Nunes Cervo & Cia Ltda – ME e PROAMB – Projetos e Consultoria Ambiental Ltda reuniram-se no dia 23 de janeiro de 2009, às 8:00 horas para a abertura do procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 001/2009, cujo objeto era a contratação de empresa especializada em Licenciamento Ambiental. Ambas as empresas foram consideradas habilitadas e passado para a fase de julgamento das propostas foram declaradas vencedoras, cada uma em relação a um item constante do Edital. Após análise minuciosa desta Comissão de Licitação, observou-se que a empresa PROAMB – Projetos e Consultoria Ambiental não apresentou a Certidão Negativa de Débitos perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, documento este indispensável, de acordo com o Edital e a Lei 8.666/93, para a participação no certame. Assim, diante de um ato eivado de vício que o torne ilegal o Poder Público deve anulá-lo, porque dele não se originam direitos, devendo, portanto, ser anulada a habilitação da empresa acima e sua proposta desconsiderada. O fundamento principiológico da invalidação da licitação ou de atos dela decorrentes encontra-se nos princípios da legalidade, igualdade e da autotutela. A Administração Pública não convive com atos e procedimentos ilegais e por esta razão deve restaurar a legalidade e isso é, muitas vezes, conseguido com a anulação do ato viciado. É importante destacar que o ato viciado contamina os subsequentes, não os antecedentes. Assim, pode-se concluir que, se os atos praticados anteriormente ao ato viciado estiverem em conformidade com o ordenamento, eles poderão continuar surtindo seus efeitos. Diante desta situação, deverá ser promovida a anulação parcial do certame, ou seja, somente o ato viciado e os subsequentes serão retirados do mundo jurídico, permanecendo os antecedentes. Portanto, após o término do procedimento de invalidação, a Administração poderá retomar o certame a partir do ato que deu ensejo ao desfazimento de parte da licitação. Diante do exposto, é declarado nulo o ato de habilitação da empresa PROAMB – Projetos e Consultoria Ambiental, referente ao procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 001/2009, devendo a mesma ser notificada sobre o teor desta decisão para que, querendo, manifeste-se no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Sapezal, 27 de janeiro de 2009.

**Sandra Sostisso Maggi**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Membros:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2008**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**, torna público para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 10 de fevereiro de 2008, as 08 horas em sua sede à Av. 12 de Abril, nº 101, Centro, licitação na modalidade **Pregão**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº.002/2009**

**Espécie:** Contrato de Associação da Câmara Municipal de Cláudia à UCMMAT- União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, **Contratado:** UCMMAT- União das Câmaras Municipais de Mato Grosso - **CNPJ:** 33.003757/0001-98 – **IE:** Isento – **Endereço:** Rua Joaquim Murinho, nº. 1713, Esquina com Rua Senador Metello – Cuiabá – MT. – **Objeto:** Realizar, patrocinar e/ou promover Seminários, congressos, simpósios, reuniões relacionados ao trabalho exercidos pela câmara visando o bom desempenho das atividades Legislativas, entre outras, no Período de Janeiro a Dezembro de 2009. – **Preço total bruto:** R\$=4.800,00 (Quatro mil e oitocentos Reais) – **Cód. Dotação Orçamentária:** 01.001.01.031.0001.3 390.41.00.00.00 – **Contribuições Data de Assinatura de Contrato:** 15/01/09 – **Prazo:**

**Presencial**, do tipo menor preço por item, para aquisição de 375.000 (Trezentos e setenta e cinco mil) litros de óleo diesel comum, 25.500 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos ) litros de gasolina comum e 16.000,00 (Dezesseis Mil) Litros de Álcool destinados ao abastecimento da máquinas e veículos da frota municipal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R\$ 53,00 (Cinqüenta e Três Reais), no horário de expediente, das 7:00 às 13:00 em dias úteis. Terra Nova do Norte-MT, 29 de janeiro de 2009.

**Elizangela de Oliveira Azevedo do Santos – Pregoeira (DMT/DO)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL****AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2009**

A Prefeitura Municipal de União do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 16 de fevereiro de 2009, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Florianópolis, nº 168, centro, União do Sul - MT, licitação na modalidade de Tomada de Preços (Edital Nº 003/2009), para contratação com pessoa jurídica, de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Contabilidade Pública e Assessoria em Cumprimento da Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal e Controle Interno, no Município de União do Sul, englobando: a) Assessoria técnica contábil na área pública de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C. Nº. 101/2000) e demais normas em vigor; b) Elaboração de relatórios resumidos de execução orçamentária bimestral, e relatório de gestão fiscal quadrimestralmente, a ser encaminhado ao Executivo para consolidação e envio ao TCE-LRF Cidadão; c) Emissão, controle e conferência de relatórios de prestação de contas mensal (Balancetes) ao Tribunal de Contas e Câmara Municipal; d) Verificação e acompanhamento da organização patrimonial do Poder Executivo; e) Assessoramento no planejamento, acompanhamento no controle dos gastos e prestação de contas do Executivo durante o exercício de 2009, junto aos órgãos competentes; f) Encerramento do Exercício Financeiro, através do Balanço Geral, bem como acompanhamento das Prestações de Contas de Convênios federais e estaduais; g) Elaboração dos Demonstrativos exigidos pela União – Sistema Integrado do Tesouro Nacional – SISTN, SIOPS, SIOPE, DCTF; h) Elaboração de relatórios de educação e saúde e prestação de contas aos Conselhos do FUNDEB e Saúde; i) Assessoria na elaboração de Instruções Normativas e Manuais de Controle Interno. O Edital completo e informações complementares poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de União do Sul, sito à Av. Florianópolis, nº 168, centro, durante o horário de expediente, das 07:00 hs. às 16:00 horas ou pelo fone: 0xx 66 3540-1283 ou 3540-1398.

União do Sul – MT, 29 de janeiro de 2009.

**ANTONIO SÉRGIO FIORILLIO - Presidente da C.P.L. (DMT/DO)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE****ERRATA**

No item 6.1 do Edital de Concorrência Pública 001/2009, onde se lê: o menor preço global. Leia-se: menor preço por linha. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 28 de janeiro de 2009. **NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU- PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO. Asplemat/DO**

Até 31/12/2009. **Signatários: Antonio Candido da Silva** – Presidente Interino da Câmara, **Judas Tadeu Feldhaus** – 1º Secretário e **Aloízo Lima Pereira - Presidente (UCMMAT) Contratada.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.003/2009**

**Espécie:** Contrato de Prestação de Manutenção E Hospedagem de Site da Câmara Municipal de Cláudia. – **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, **Contratado:** FAÇA WEB SITES LTDA –ME. - **CNPJ:** 08.025.335/0001-76 – **IE:** Isento – **Endereço:** Av. das Sibipirunas nº. 3417, Setor Comercial – Sinop – MT. – **Objeto:** Prestação de Serviços de Manutenção e Hospedagem do Site: www.camaradeclaudia.com.br. entre outros, no Período de Janeiro a Dezembro de 2009. – **Valor total:** R\$=3.000,00 (Três Mil Reais) – **Cód. Dotação Orçamentária:** 01.001.01.031.0001.3390.39.00 – **Data de Assinatura de Contrato:** 15/01/09 – **Prazo:** Até 31/12/2009. **Signatários: Antonio Candido da Silva** – Presidente Interino da Câmara, **Judas Tadeu Feldhaus** – 1º Secretário e **Marcos Paulo de Oliveira (Faça) -Contratada.**

**Asplemat/DO**

### Edital de Convocação

O Presidente do **SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SINJUSMAT**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.910.081/0001-04, com sede social na rua Barra do Garças, 74, bairro Consil, CEP: 78.048-730, Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições estatutárias (art. 32, b e SS.), vem, através do presente expediente, **CONVOCAR** todos os servidores do Poder Judiciário, para uma **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que realizar-se-á na próxima sexta-feira, dia **30 de janeiro de 2009**, no antigo Plenário do Tribunal de Justiça, às 13h00min., em primeira convocação, com a maioria dos filiados, e às 13h30min., independentemente do quorum, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- ⇒ Decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça-CNJ, nos autos de Procedimento de Controle Administrativo n. 200910000001415, atendendo a consulta do Exmo. Sr. Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos, suas consequências e providências a serem tomadas.
- ⇒ Assuntos diversos.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2009.

**Rosenwal Rodrigues dos Santos**  
Presidente do SINJUSMAT

**TCA – TERMINAL DE CARGAS LTDA**, CNPJ: 08.168.876/0001-53, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença de Operação - LO, para um poço tubular com profundidade de 91,18 m, instalado na Rod. MT 100 Km 86 no Município de Alto Taquari – MT.

#### ZATIR ZANIN

Inscrito no CPF sob nº 335.220.579-53 torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade rural denominada Fazenda Olho d' Água, localizada no município de Nova Marilândia– MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

#### LOURIVAL OLIVEIRA E OUTROS

Inscrito no CPF sob nº 141.923.651-20 torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade rural denominada Fazenda Esperança, localizada no município de Nova Olímpia– MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

#### JOSÉ SANSÃO

Inscrito no CPF sob nº 007.321.411-68 torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade rural denominada Fazenda Dona Maria, localizada no município de Barra do Bugres – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**ELCIO DURAN LIMA, CPF 126.598.348-81**, requereu junto a SEMA-MT a Licença Ambiental Única – LAU para o **SÍTIO DIVINO ESPÍRITO SANTO e, ESTÂNCIA DURAN III**, com atividade **PECUÁRIA**, localizadas no município de Cáceres-MT e não foi determinado EIA-RIMA.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA COLONIZADORA SINOP S/A CNPJ/MF: 03.488.210/0001-69

A Diretora-Presidente da Colonizadora Sinop s/a, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 do Estatuto Social **CONVOCA** os acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, nas seguintes condições:

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Dia 10 de fevereiro de 2009, às 10:00 horas, na filial da empresa, situada na avenida Getúlio Vargas nº 55, sobreloja, em Maringá, Estado do Paraná.

**ORDEM DO DIA:** a) Deliberação sobre a reforma do Estatuto Social da Companhia, conforme proposta já enviada a todos os acionistas; b) Retificação da Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 21 de maio de 2008, no que diz respeito ao comparecimento das acionistas Cláudia Regina Campos de Carvalho, Maria Helena Campos de Carvalho e Iolanda Loureiro de Carvalho Paixão; c) outros assuntos de interesse da Companhia.

Sinop(MT), 29 de janeiro de 2009  
**LÉLIA MARIA DE ARAÚJO VIEIRA**  
Diretora-Presidente

**JOÃO ANTÔNIO BRITO MACEDO - ME**, CNPJ: 05.994.511/0001-90, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença de Operação de um poço tubular com profundidade de 81 m, localizado na Av. Presidente Médice, 1579, Centro no Município de Pedra Preta – MT.

**H.M.C – HOSPITAL E MATERNIDADE CLÍNICA DA CRIANÇA LTDA – CNPJ nº 05.355.305/0001-30** - torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **Licença de Operação** de um poço tubular profundo, localizado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, 480, Setor N, Centro, no município de Tangará da Serra-MT.

**EDNA MÁRCIA CAMPOS DO NASCIMENTO – CPF nº 424.612.191-68** - torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **Licença de Operação** de um poço tubular profundo, localizado na Rua José Corsino, s/nº, Setor W, Centro, no município de Tangará da Serra-MT.

**TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS-ME, CNPJ nº 04.281.249/0001-73**, torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **licença de Operação**, para atividade de extração de areia e cascalho, em área de 20,00 hectares, na Fazenda Mata Verde, no município de Nova Olímpia-MT.

**CAMAGRIL AGROPECUÁRIA LTDA - CNPJ nº 75.669.127/0002-88** - torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **Licença de Operação** de um poço tubular profundo, localizado na Rodovia BR 364, Km 301 + 07 Km à Direita, **Fazenda Camagril**, no município de Diamantino-MT.

A empresa denominada **Agropecuária Masutti Ltda**, CNPJ/MF: 26.595.181/0001-30, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a LAU – Licença Ambiental Única e Autorização de Exploração/Desmatamento para sua propriedade denominada fazenda Cumins, localizada no município de Comodoro/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental. **(DMT/DO)**

A empresa denominada **Agropecuária Masutti Ltda**, CNPJ/MF: 26.595.181/0001-30, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a LAU – Licença Ambiental Única e Autorização de Exploração/Desmatamento para sua propriedade denominada fazenda Cambará, localizada no município de Comodoro/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental. **(DMT/DO)**

O **Srº Ronaldo Lanes Lima**, CPF/MF: 277.979.027-04, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a LAU – Licença Ambiental Única e Autorização de Exploração/Desmatamento para sua propriedade denominada fazenda Chapadão do Sonho I, localizada no município de Campos de Júlio/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental. **(DMT/DO)**

A **Srª Roberta Lauria Lima**, CPF/MF: 080.558.867-17, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a LAU – Licença Ambiental Única de sua propriedade denominada fazenda Chapadão do Sonho II, localizada no município de Campos de Júlio/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental. **(DMT/DO)**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do **SINDICATO DOS MOTORISTAS, PROFISSIONAIS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES TERRESTRES DE CUIABÁ E REGIÃO STETT/CR**, convoca todos os motoristas profissionais e trabalhadores em empresas de transportes terrestres de passageiros urbanos, interestaduais, intermunicipais, especiais, escolares, turismo e de transportes de carga em geral, e similares, compreendendo os similares os trabalhadores de pega tudo, pega entulho, guinchos, vans, fretamento e prestadoras de serviços no ramo de transporte para frigoríficos, destilarias de bebidas, usinas de álcool, atacadistas e distribuidores, localizados no âmbito da base territorial, nos Municípios de Cuiabá, Várzea Grande, Primavera do Leste, Campo Verde, Paranatinga, Chapada dos Guimarães, Nobres, Jangada, Rosário Oeste, Diamantino, Barra do Bugres, Arenópolis, Nortelândia, Juína, Campo Novo dos Parecís, Sapezal, Nova Olímpia, Denize, Alto Paraguai, Poconé, Nossa Senhora do Livramento, Nova Brasilândia, Santo Antônio do Leverger e Barão de Melgaço, no Estado de Mato Grosso, sendo associados ou não do Sindicato, para participarem de **Assembléia Geral Extraordinária**, que será realizada no dia: **14/02/2009, no Sest/Senat, sito a Av. Fernando Corrêa da Costa nº. 5115**, em dois períodos sendo as **09:00 horas e às 16:00 horas**, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **A)** Análise, discussão e aprovação da Pauta de reivindicações salarial 2009/2010; **B)** Outorga de poderes ao Sindicato, através da sua Diretoria, para representação da categoria nas negociações coletivas do corrente ano, incluindo, se necessário, a instauração de Dissídio Coletivo perante o Tribunal Regional do Trabalho; **C)** Aprovação para que a Assembléia Geral Extraordinária se torne permanente, até a assinatura do instrumento normativo que vier a ser firmado, ou até o julgamento do Dissídio Coletivo, se for o caso; **D)** Discussão e aprovação das contribuições devidas ao sindicato representante da categoria **E)** Discussão e aprovação de outras propostas apresentadas pelos presentes, de interesse coletivos em relação a pauta do dia; Cuiabá-MT, 27 de janeiro de 2009.

**OLMIR JUSTINO FÉO**  
Presidente do STETTCR

**CAMAGRIL AGROPECUÁRIA LTDA - CNPJ nº 75.669.127/0001-05** - torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **Licença de Operação** de um poço tubular profundo, localizado na Rodovia São José do Rio Claro – Campo Novo do Parecis, Km 96, **Fazenda Barra Bonita**, no município de São José do Rio Claro-MT.

**Edital de Alteração de Horário da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL.**

A Presidente da Associação das Primeiras Damas dos Municípios de Mato Grosso APDM-MT, Deusa de Fátima do Prado Marques, no uso de suas atribuições estatutária comunica a todas as 1º Damas dos Municípios Associados, a alteração do horário da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 06 de Fevereiro de 2009, na sede AMM, Av. Historiador Rubens de Mendonça –CPA nº 3920,Cuiabá-MT, para às 14:00 horas, sua instalação deve ser efetuada, em 1º Convocação, com a presença de no mínimo a maioria absoluta das associadas com direito a voto /ou em 2º convocação 1(uma) hora depois com a presença de qualquer numero de associadas

Ordem do dia:

1-Eleição e posse dos membros da Diretoria, Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.

É indispensável a presença de todas as Senhoras 1º damas .

**Cuiabá, 28 de Janeiro de 2009.**

**Deusa de Fátima do Prado Marques**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente edital, a coordenação da comissão pró-constituição de Entidade Associativa convoca todos os Trabalhadores das Categorias dos Motociclistas, Moto taxistas, Motoboys, Moto-frete e Entregadores em Geral a comparecerem no dia 16 fevereiro de 2009 às 14:00hs em primeira convocação e às 14:30hs do mesmo dia em segunda convocação caso não seja alcançado "quorum" estatutário na Av. Profª Alice Freire Quadra 115 Cs 01 – Morada da Serra II Cuiabá/MT onde será realizado Assembléia Geral Extraordinária para deliberação da seguinte ordem do dia.

a) Interesse da categoria em constituir associação para representar os motociclistas, motoboys, mototaxistas, moto-frete e entregadores do Estado de Mato Grosso;

b) Elaboração e aprovação do estatuto social da entidade, e eventualmente criada;

c) Forma e eleição da primeira diretoria.

Todos os interessados devem comparecer no local maiores informações procurar o endereço da realização da assembleia.

**Cuiabá, 29 de Janeiro de 2009.**

**VILSON JOSÉ NEVES DA CRUZ  
COORDENADOR PRESIDENTE**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Mototaxistas, Motoboys e Similares do Estado de Mato Grosso – SINDMOTOS-MT, no uso de suas atribuições estatutárias, **convoca todos os integrantes da categoria de trabalhadores autônomos de mototaxistas, motoboys e similares do Estado de Mato Grosso**, para a Assembléia Geral Extraordinária, que realizar-se-á às 14:00h do dia 15 de Fevereiro de 2009, em primeira convocação e às 14:30h do mesmo dia em segunda convocação, caso não seja alcançado o "quorum" estatutário, na Rua Cuiabá Quadra 115 Casa 01, Bairro: Morada da Serra II- Cuiabá/MT, para deliberar e aprovar sobre a seguinte ordem do dia: a) renovação estatutária .

Cuiabá, 28 de Janeiro de 2009.

**Vilson José Neves da Cruz  
Presidente do SINDMOTOS-MT**

**"ENÉIAS DE SOUZA COIMBRA** – CPF 651.038.821-91, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, Licença de Operação de uma Piscicultura, localizada na Gleba 40 Baianos, município de Vale de São Domingos/MT."

**"REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA** – CPF 632.869.981-68, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, Licença de Operação de uma Piscicultura, localizada na Comunidade Santa Rita, município de Vale de São Domingos/MT."

**"ITUIQUIRA ENERGÉTICA S.A.** CNPJ/MF Nº 00.185.041/0001-08, torna público que requereu junto a SEMA/MT – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação (LO), para Transmissão de Energia Hidrelétrica – 230Kv, no Município de Itiquira/MT."

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; **CONTRATADO:** Datadigital Tecnologia Informática Ltda; **OBJETO:** O presente Quarto Termo Aditivo de contrato tem como objeto alterar a clausula II do contrato matriz em vigência, prorrogando o prazo por mais 06 (seis) meses de acordo com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, vigorando a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo; **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente termo aditivo de CONTRATO é de R\$ 11.529,00

(onze mil quinhentos e vinte e nove reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 1.921,50 (hum mil e novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos);**VIGÊNCIA:** 26/01/2008 à 26/07/2009; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.40.02.17 – Serviços de Processamento de Dados; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; **FORO:** Justiça Federal Comarca de Cuiabá – MT; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2009.Cuiabá - MT, 26 de janeiro de 2009

**Dr. Arlan de Azevedo Ferreira** Presidente CRM-MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**, torna público que requereu à SEMA Licença de Operação para o Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Porto Esperidião/MT.

**CONSORCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA**

**DATA DA REUNIÃO:** 05/01/2009

**PAUTA: CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE DOIS MIL E NOVE**

**MOTIVO:** Atendimento dos dispositivos contidos no art. 37, XXI, da CF/88, art. 51 da Lei 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis às licitações.

**MEMBROS DA CPL:** Presidente – IZABEL KEMILLA SALLES PACHECO; Secretária – ABIEZER FERREIRA DA SILVA; Membro – RICARDO PINTO DOS SANTOS; Suplente: DIRLENE MIGUELINA REZENDE.

**ASSINAM:** Max Joel Russi, Augustinho Freitas Martins, Vânia Scapini, Dirleene Miguelina Rezende, Ricardo Pinto dos Santos, Izabel Kamilla Salles Pacheco, Cristiane Bossoni de Oliveira Carmanhães, e Abiezer Ferreira da Silva

**RESOLUÇÃO Nº 002/2009**

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, para o exercício de 2009.

O PRESIDENTE DO CONSELHO

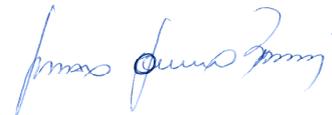
DIRETOR DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que foi decidido em reunião realizada na presente data, da qual se lavrou ata, resolve:

Artigo 1º - Fica Formada, conforme disposição do inciso XXI, do art. 37 da CF/88, e art. 51 da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2009, com a seguinte composição: Presidente – IZABEL KEMILLA SALLES PACHECO; Secretária – ABIEZER FERREIRA DA SILVA; Membro – RICARDO PINTO DOS SANTOS; Suplente: DIRLENE MIGUELINA REZENDE.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se

Rondonópolis, 05 de janeiro de 2009.



**MAX JOEL RUSSI**  
Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

**TCA – TERMINAL DE CARGAS LTDA**, CNPJ: 08.168.876/0001-53, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença de Operação - LO, para funcionamento de seu empreendimento com atividade de Transbordo Rodoferroviário de Etanol, localizado na Rod. MT 100 Km 86 no Município de Alto Taquari – MT.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Sr. Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, Dr. Arlan de Azevedo Ferreira, no uso de suas atribuições e consoante o inciso III do artigo 67 do Código de Processo Ético Profissional, através do presente, intima a **Sra. Maria Elena de Souza**, a tomar ciência dos Autos do **Processo Ético Profissional 47/2008**, em que atua como "Denunciante" e a apresentar junto a este Conselho, **ROL DE ATÉ 05 (CINCO) TESTEMUNHAS** devidamente qualificadas, com endereços completos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias à partir da publicação deste. Informamos ainda que conforme artigo 12, capítulo III do citado Código de Processo, é assegurado à Denunciante, "vista" do Processo na Corregedoria deste Conselho Regional de Medicina, bem como representação por Advogado Militante. A 2ª Via deste Edital fica afixada no átrio do CRM-MT, sendo que eu, Mariana Barbosa Lemes, Encarregada do Tribunal de Ética Médica, o subscrevi. Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2009.

**Dr. Arlan de Azevedo Ferreira** Presidente

**COMUNICADO**

A empresa **PROSSIGA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Avenida Vereador Osvaldo Batista, nº 90, Bairro Jardim Paraíso, em Cáceres-MT, devidamente cadastrada no CNPJ/MF nº 04.481.481/0001-55 e no estado nº 13.205.226-1 com contrato de construção devidamente registrado JUCEMAT sob nº 51200782934, em sessão do dia 22/05/2001, legalmente representada pelo seu único sócio o Sr. Heloízo Motta Ramos, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da CI. RG. Nº 17.621.127-SSP/SP e do CPF/MF nº 340.263.041-1, vem COMUNICAR publicamente a sua decisão de reduzir o capital social da empresa supra de R\$-200.000,00-(Duzentos Mil Reais) reduzido para R\$-20.000,00-(Vinte Mil Reais), conforme preceito legal contido no artigo 1.082, I da Lei nº 10.406/02. Motivo: Redução do patrimônio líquido, em decorrência de saldar prejuízos acumulados, havidos por inadimplências. **Cáceres-MT, 04 de Dezembro de 2008.**

**Heloízo Motta Ramos.**

**JOÃO ANTÔNIO BRITO MACEDO - ME**, CNPJ: 05.994.511/0001-90, torna público que requereu junto a SEMA/MT as Licenças: Prévia, Instalação e de Operação, para funcionamento de seu empreendimento "Lava jato Médice" com atividade de Lavagem,

Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores, localizado na Av. Presidente Médice, 1579, Centro no Município de Pedra Preta – MT.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
- EDITAL nº 02/2009 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2009 - CRCMT, DE 21 DE  
JANEIRO DE 2009 - RETIFICAÇÃO

**Jorge Assef Filho, presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso - CRCMT**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a retificação do Edital nº 01/2009, de 21 de janeiro de 2009, conforme a seguir: **1. Acrescentar o item 8.10.19, 8.10.20 e 8.10.21 ao Edital nº 01/2009 do Concurso Público 01/2009 - CRCMT, que terão a seguinte redação: 8.10.19. Experiência de trabalho de profissional autônomo. Os comprovantes serão: prova de inscrição no INSS e na Secretaria da Fazenda Municipal (ISS), declarações originais de 3 (três) advogados, no mínimo, que atestem suas atividades, além da cópia das páginas, onde constem seus dados e descrição dos serviços, de 2 (dois) processos. Todas as cópias devem ser autenticadas em cartório. 8.10.20. Valor Unitário será igual a 1,00 ponto para cada ano completo. 8. 10.21. Valor Máximo será igual a 5,00 pontos. Brasília-DF, 29 de janeiro de 2009. Jorge Assef Filho. Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Mato Grosso - CRCMT. Realização: Instituto Quadrix.**

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**Edital de Extravio da 2ª via de Notas Fiscais.**

IMAGEM ARTE VISUAL LTDA-ME,, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.753.871/0001-49 e no município sob o nº 58.154, estabelecido na Rua Cursino do Amarante, nº 1035, bairro Duque de Caxias, município de Cuiabá, por seu representante legal, **DECLARA sob as penas da lei**, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 6º do Decreto nº 4.471 de 05 de setembro de 2006, que extraviou a nota fiscal de série 3, número 2431, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" inciso V art. 352, do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido..

**Fabio Junior Barbosa Me**, Inscrição no CNPJ sob o Nº 01.855.466/0001-31 e Np município sob o Nº 13.175.265-0, estabelecidos na av. Ulisses Pompeu de Campos Nº3241, Centro, Várzea Grande, por seu representante legal, **DECLARA sob as penas da lei**, para fins de comprovação junto a Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal de série 1, numero sequencial 375 nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art. 296, do código Tributário Municipal de Várzea Grande.

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS**

A empresa M.C.P. Domingues, CNPJ: nº 03.799.419/0001-43 e Inscrição Municipal. 70021, estabelecida a Rua H, nº 166, Bairro Bosque da Saúde em Cuiabá – MT, declara sob as penalidades da lei para fins de comprovação junto à coordenadoria do ISSQN nos termos do Art.6º do decreto 4.471 de 05 de setembro de 2006 que foram extraviadas as seguintes NFS 591 e 597(2ª e 3ª vias), notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda que esta ciente das penalidades instituídas na Alínea F do Inciso VI do Art.352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

A empresa CLEANTINO GROSELLI insrita no CNPJ 06.728.020/0001-60 e inscrição Estadual 13.263.908-4, comunica o EXTRAVIO das seguintes notas fiscais: do nº 251 Á 500; 501 à 600; 701 à 850, 1001 à 1050, 1151 à 1200, 5351 à 5400.

D ALVES DE SOUZA ELETRODOMESTICOS EPP, c/sede a Av. Amadeu Telis Tamandaré, nº 1726, bairro Tamandaré, Mirassol D'Oeste/MT, CNPJ/MF nº 02.256.088/0001-32, CCE nº 13.179.301-2. DECLARA o Extravio dos seguintes documentos fiscais: a) 30 talões de Notas Fiscais, Série D-1, nº 001 a 1500; b) 45 talões de Notas fiscais, Mod-1, nº 000001 a 001125; c) 09 talões de Notas fiscais, Mod-1, nº 001151 a 001375; d) 02 talões de Notas fiscais, Mod-1, nº 001501 a 001550; e) 01 talão Nota Fiscal, Mod-1, nº 003801 a 003825; f) 01 talão Nota Fiscal, Mod-1, nº 004451 a 004475; g) 04 talões de Notas Fiscais, Mod-1, nº 004601 a 004700; h) 03 talões de Notas Fiscais, Mod-1, nº 004726 a 4800; e i) Pastas de Notas Fiscais de Entradas de Mercadorias de 11/97 a 01/2001; j) Mapa de resumo de ECF e Leitura X e Z de 02/2001 a 12/2005; l) AIDF nº 2880 e 2556.

MASTER TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, CNPJ 07.409.207/0001-63 e I.E. nº. 13.303.766-5, sede a Rua Poxoreo, 499, Centro, Primavera do Leste-MT, vem através de seu representante legal Norival de Oliveira Lobo Neto, CPF nº. 591.847.441-20, comunicar extravio de Documento Fiscal De Conhecimento de Transporte Rodoviário de Carga 5 Vias, modelo 08, números, 184, 185, 186, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516,

517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 581, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600.

Ind e Com. de Conservas Palmeira Ltda, CNPJ 03.166.232/0001-02 e IE 13.187.726-7, situada em Comodoro/MT. Comunica o Extravio do Bloco de nº 10, consta da NF 000451 a 000500, AIDF nº 038/99 de 06/1999.

**PUBLICAÇÃO: POR 3 DIAS EXTRAVIO DE DOCUMENTOS**

**EMPRESA: CONTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrição Estadual nº 13.335.169-6 e CNPJ nº 05.724.005/0003-42, com endereço à Rua Garcia Neto nº 234, Bairro Jardim Kennedy, na cidade de Cuiabá Estado de Mato Grosso, extraviou os seguintes documentos: Notas Fiscais Modelo 1 (Formulário Contínuo) com números de 000.001 à 000.188, conforme o Boletim de Ocorrência Nº 1016700090363287 de 27/01/2009.

**CARLITO ANTONIELO & SOUSA LTDA ME**, CNPJ 03.637.817/0001-63, IE 13.203.288-0, Sit. Av. Tancredo Neves nº 2033, Centro, Sorriso/MT. **COM. EXT. DOC. FISCAIS:** 5(cinco) blocos de **NF** serie 1 da numeração 001 a 125 autorizadas pela Secretaria do Estado do MT AGENFA de Sorriso, autorização nº 413/2001.

**COMUNICADO DE EXTRAVIO**

**EUZEBIO GOLIN**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. 04.483.543/0001-68 e Inscrição Estadual nº. 13.202.231-1, estabelecida a Rua Ramon Sanches Marques, nº. 805-S, em Tangará da Serra – MT, comunica o extravio decorrente de força maior as Notas Fiscais de venda - série única nº. 001 a 250, não sendo possível a sua recuperação.

**OSVALDO ROMARIO SAMUDIO ME**, CNPJ 02.944.094/0001-82, IE 13.185.654-5, Sit. Rua São Francisco de Assis nº 1250, Bela Vista, Sorriso/MT. **COM. EXT. DOC. FISCAIS:** 7(cinco) blocos de **NF** serie D-1 da numeração 001 a 350, e 3(três) blocos serie D-2 nº 001-150, ambas autorizadas pela Secretaria do Estado do MT AGENFA de Sorriso.

**CRISTIANO MARSARO - ME**, com CNPJ(MF) 03.408.638/0001-54, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13190476-0, estabelecida a Rua 22, qda 33, Casa 16, Cohab São Gonçalo, Cuiabá-MT, DECLARA, para fins de direito o extravio dos seguintes documentos:

- a) - Livro de registro de entrada Mod 01 de nº 01; Livro de registro de saída Mod 02 de nº 01; Livro de registro de utilização de documentos e termos de ocorrência Mod 06 de nº 01;
- Livro de registro de Inventário Mod. 07 de nº 01;
- Livro de registro de apuração de ICMS Mod 09 de nº 01
- b) - 10 blocos de NFs Mod D de 001 a 500, cf. autorização nº 0174/2830, de 13/07/05, e 5 blocos de NFs Mod 1 de nº 001 a 125, df autorização nº 0173/2829 de 13/07/05.

A empresa **MARIA LUCIA RIBEIRO ME**, inscrita no CNPJ nº 04.518.662/0001-09, Insc. Est. 13.202.188-9, com sede na Rua São Francisco de Assis, nº 2016, bairro São Domingos, em Sorriso/MT, CEP 78890-000, **COMUNICA** que extraviou um bloco de notas fiscais Mod. 1 do nº 000001 ao 000025.

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 84/2008

**OBJETO:** O Presente Primeiro Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta do Contrato originariamente firmado entre as partes.

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS

**C.N.P.J. nº.** 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** M. W. Teleinformática Ltda

**C.N.P.J. nº.** 01.246.739/0001-40

**VIGÊNCIA:** 18/12/2008 a 17/03/2009

Cuiabá, 29 de janeiro de 2009.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia  
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2008 ID 209.380

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora dos itens 01, 02 e 04 do Pregão Eletrônico nº 22/2008 - Id 204.003, pessoa jurídica **DIGICERT SOLUÇÃO EM CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA-EPP**, CNPJ nº 06.157.597/0001-69.

Vigência: 19/12/2008 a 18/12/2009.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site [www.tj.mt.gov.br/licitacao](http://www.tj.mt.gov.br/licitacao).

Cuiabá, 29 de janeiro de 2008.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia  
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 117/2008/C.ADM de 14/02/2008, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2009 – ID. 206.611**, no dia **13 de FEVEREIRO de 2009** às **10h30min – horário de BRÁSILIA-DF**, no site do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às **09h30min – horário de BRÁSILIA-DF – do mesmo dia**.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de servidores de arquivos e aplicações, para ampliar e renovar o parque de equipamentos do Departamento de Conectividade, bem como de HardDisks SATA II e gavetas externas, para backup de dados dos servidores de arquivos do Poder Judiciário.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.tj.mt.gov.br/licitacao](http://www.tj.mt.gov.br/licitacao). Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [licitacao@tj.mt.gov.br](mailto:licitacao@tj.mt.gov.br).

Departamento Administrativo, 29 de janeiro de 2009.  
Pregoeira Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 38/2008/TJMT

**OBJETO:** Contribuir para a formação profissional dos acadêmicos do curso de Direito, possibilitando-lhes a complementação educacional, bem como fornecer meios para instrumentalizar e agilizar a atividade jurisdicional, com a realização de estágio voluntário como conciliador nos Juizados Especiais e Varas de Família, Sucessões e Infância e Juventude, nas Comarcas do Estado de Mato Grosso.

**COOPERANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

**C.N.P.J. nº.** 03.535.606/0001-10

**COOPERADO:** Instituição Educacional Matogrossense - IEMAT

**C.N.P.J. nº.** 02.485.183/0001-08

**VIGÊNCIA:** 17/12/2008 a 16/12/2013.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2009.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia  
- Diretora do Departamento Administrativo -

## EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA-MT

JUIZO DA QUINTA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO

**PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 2007/969 - CÓDIGO 1629 AÇÃO: EXECUÇÃO EXEQUENTE(S):** AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. EXECUTADO(A,S): GIL BRUNET LOUREIRO DE ALMEIDA e VIVALDINO ZAMBONI CITANDO(A,S): Requerido(s): Gil Brunet Loureiro de Almeida, CPF 338.195.801-15, brasileiro(a), casado(a), agricultor. Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/8/2007 VALOR DO DÉBITO: R\$ 16.458,91 FINALIDADE: CITAÇÃO do(a,s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A,S), bem como seu(s) cõnjuge(s), se casado(a,s) for(em), de que foi(ram) ARRESTADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital). BEM(S) ARRESTADO(S): "Um bem rural com 1.887 ha 8.867 m2 (hum mil, oitocentos e oitenta e sete hectares e oito mil quinhentos e sessenta e sete metros quadrados), perto da fazenda Ugrini, localizada na Gleba Sepazal do Município de Campo Novo do Parecis, dentro dos seguintes limites e confrontações: começa no MP 01 cravado em comum com terras de Clóvis Crestani e Dutra e na margem direito do Córrego Água Quente, seguindo com diversos rumos e distancias pela margem direita do córrego água quente até o MP 02 cravado em comum com parte da Fazenda Ugrini; e aí segue com as demais divisas e confrontações conforme consta na cópia da matrícula n. 11.765 e um imóvel rural com 1.408 ha e 5000 m2 (hum mil e quatrocentos e oito hectares e cinco mil metros quadrados) parte da Fazenda Ugrini e na margem direita do Córrego Água Quente e segue-se no Azimute de 105° 35'33", na distância de 11.577,55 metros até o MP-02, cravado em comum com parte da Fazenda Ugrini, deste segue com as demais divisas e confrontações, conforme consta na cópia da matrícula 11.766". ADVERTÊNCIAS: 1) Terá(ão) o(a,s) executado(a,s) o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. 2) Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(em) embargos. Eu, Marcilia Moura Andrade Ribeiro, digitei. Tangará da Serra-MT., 16 de dezembro de 2008. ELENICE DE LIMA SOARES Gestora Judiciária Substituta

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE – MT JUIZO DA QUARTA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

**Autos nº 45/2006.** Espécie: Depósito. Parte Autora: Banco Bradesco S/A. Parte Ré: Patrícia Regina Strapasson. Data da Distribuição da Ação: 06/02/2006. Valor da Causa: R\$ 13.126,00. Finalidade: Citação da senhora: Patrícia Regina Strapasson, brasileiro, nº Cpf 96672005153, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante a Apreensão do veículo marca GM, Blazer Executiv, cor Verde, Placa CIT 4340, Tipo Utilitário, ano 1997, Chassi 9BG116EWWWV932013, para em 05(cinco) dias purgar a mora, ou apresentar resposta em 15(quinze) dias, o que não ocorrendo serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular (art. 285 do CPC). O Prazo será contados da expiração deste edital. O presente edital será fixado no lugar de costume, para conhecimento de terceiros interessados para que no futuro ninguém venha alegar ignorância. Resumo da Inicial : A Ré firmou Contrato de Financiamento para aquisição do veículo acima descrito. A dívida contraída foi de R\$ 22.082,88(vinte e dois mil, oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), a ser pago em 24 prestações fixas, mensais e consecutivas no valor de R\$ 920,12(novecentos e vinte reais e doze centavos), com início em 17/09/2004 e com término para 17/08/2006. Em garantia da dívida assumida a financiadora transferiu ao Banco o domínio resolúvel e a posse indireta do bem descrito e individualizado no item 1, tornando-se, assim enquanto devedor em possuidor direito e depositário fiel do bem. A ré tornou-se inadimplente com suas obrigações, tendo sido constituído em mora, através de Notificação Extrajudicial/Protesto, nos termos do parágrafo 2º do art. 2º do Decreto-Lei 911/69. Razão pela qual o Requerente busca auxílio junto a justiça. Despacho: Visto. Verifica-se pela certidão do Sr. Oficial de Justiça (fl. 86), que no momento da apreensão do veículo objeto da lide, a irmã da requerida informou que a mesma "encontra-se residindo no Município de Peixoto de Azevedo, onde possui uma pecuária denominada 'Rancho do Vale', situada à Rua Julio Campos, 22, Centro Antigo", tendo o banco autor informado às fls. 93/94, que diligenciou extrajudicialmente no local obtendo informações de que a ré mudou-se há três meses. Assim, diante da afirmação pelo autor de que não tem conhecimento do lugar onde se encontra a requerida, defiro a citação por edital, com fundamento no artigo 231, II, c.c. 232, I, CPC, com o prazo de 30 (trinta) dias. Consigne-se no edital a advertência constante no artigo 285, CPC, e o prazo para a resposta. Expeça-se o necessário. Intime-se. Cumpra-se. Eu, Berenice Marques da Guia Barbosa - Técnico Judiciário, o digitei. Várzea Grande-MT, 13 de novembro de 2008.

Belª. Irany Oliveira Rodrigues Gestora Judiciária Prov. 56/07



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**



Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

## ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

## ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
 O ocidente do imenso Brasil,  
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
 Eldorado como outros não há  
 Que o valor de imortais bandeirantes  
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
 A quem lá, do teu céu todo azul,  
 Beija, ardente, o astro louro, na serra  
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
 E nos teus pantanais como o mar,  
 Vive solto aos milhões, o teu gado,  
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
 Palmas mil, são teus ricos florões,  
 E da fauna e da flora o índio goza,  
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
 Dos teus rios que jorram, a flux,  
 A hulha branca das águas tão claras,  
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
 De Dourados até Corumbá,  
 O ouro deu-te renome tão grande  
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
 De fazermos em paz e união,  
 Teu progresso imortal como a fênix  
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
 Fulgura na imensidão do meu Brasil  
 Constelação de áurea cultura e glórias mil  
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
 Trouxe esperança à juventude altaneira  
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
 Losango lar da paz e feminil grandeza.  
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
 Na Terra semeando a paz universal  
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração".